



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 951

Recife - Quinta-feira, 10 de março de 2022

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 03/2022

Recife, 9 de março de 2022

Ementa: Atualiza a Tabela de Centro de Custos, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, instituída pela Resolução PGJ 002/2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, combinados com as normas gerais de direito nanceiro contidas na Lei Federal nº 4320/64, bem como as normas de nanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão scal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Portaria 184, de 25 de agosto de 2008 do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelos entes públicos quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 406/2011 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/2011, que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, pelos Estados, a partir de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Sistema de Informações de Custos - NBC T 16.11, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade;
CONSIDERANDO a Necessidade de mensuração no Subsistema de Informações de Custos no Setor Público – SICSP;

CONSIDERANDO a instituição da listagem oficial das unidades administrativas (Siglário) do MPPE, para a adoção nos sistemas de informação, de acordo com a Instrução Normativa nº 005/2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que Centro de Custo é a unidade mínima de acumulação dos custos, que pode representar um Órgão, Promotoria, Setor, Coordenação, Departamento, Divisão, Unidade Administrativa, Núcleos, Comissão ou Grupo de Trabalho e Projetos Institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Centros de Custos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, instituídos por meio da Resolução PGJ 002/2017, devido à dinâmica na criação, remanejamento e extinção de unidades;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 17.333 de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, a qual dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de

Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 002/2021 que estabelece o regimento interno do Gabinete do(a) Procurador (a) Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a Tabela de Centros de Custos – TCC, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme Apêndice I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 04/2022

Recife, 9 de março de 2022

Ementa: Atualiza a listagem oficial as unidades administrativas do MPPE - Siglário, instituída pela Instrução Normativa PGJ 005/2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os termos utilizados para os órgãos e demais setores do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, previstos na Lei Complementar Estadual nº 12/94, na Lei Estadual 12.956/2005, e outros atos normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa PGJ nº 005/2017, que instituiu a listagem oficial das unidades administrativas do MPPE, para adoção nos sistemas de informações, devido à dinâmica na criação, remanejamento e extinção de unidades;

CONSIDERANDO a Lei 17.333 de 30 de junho de 2021, que altera dispositivos da Leis nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 002/2021, que estabelece o regimento interno do Gabinete do(a) Procurador (a) Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o Anexo 1 da Instrução Normativa nº 005/2017, que trata da listagem oficial das unidades administrativas, doravante nominado SIGLÁRIO DO MPPE, para ns de aplicação nos sistemas de informação da Instituição, a exemplo da frequência eletrônica, requerimentos funcionais, dentre outros.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 543/2022

Recife, 8 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, no período de 04/04/2022 a 23/04/2022, em razão das férias do Bel. Guilherme Goulart Soares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 554/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CSMP N.º 003/2008, de 30/10/2008, que disciplina a designação de membros ministeriais para atuar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/03/2022, acerca do julgamento do Edital de Convocação nº 1/2022 – Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, do exercício das funções inerentes ao Ministério Público de Pernambuco no território de Fernando de Noronha, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.748/2021, a partir do dia 10/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 555/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CSMP N.º 003/2008, de 30/10/2008, que disciplina a designação de membros ministeriais para atuar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/03/2022, acerca do julgamento do Edital de Convocação nº 1/2022 – Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício das funções inerentes ao Ministério Público de Pernambuco no território de Fernando de Noronha durante o período de 10/03/2022 até 09/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 556/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e Resolução RES-PGJ 004, de 09 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor da CI Nº 001/2021 - 7PJCRPETR (processo SEI nº 19.20.0239.0008459/2021-79) e o plano de trabalho apresentado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.037/2021, publicada no Diário Oficial do MPPE em 17/08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução PGJ nº 02/2022, que regulamenta os grupos de atuação conjunta especializada no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público relevante e indisponível;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo de Atuação Conjunta Especial (GACE) instituído pela Portaria PGJ nº 2.037/2021.

Art. 2º Designar, para integrarem o GACE ora prorrogado, em conjunto ou separadamente, os Membros ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, e FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA, Promotor de Justiça de Lagoa Grande, durante o prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor Ageu Wesley Castro Dourado Ferreira Braga, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.784-0, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, secretariar os trabalhos do GACE.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça Ângela Márcia Freitas da Cruz, Coordenadora do CAO Criminal, para exercer a coordenação do GACE em destaque, conforme estabelece o art. 5º, caput, da Resolução PGJ nº 02/2022.

Art. 5º Esta Portaria retroagirá ao dia 09/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 557/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação contida nos autos do processo SEI nº 19.20.0364.0003839/2022-42;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Bela. TANÚSIA SANTANA DA SILVA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, da designação para compor o Núcleo DHANA JOSUÉ DE CASTRO, atribuída pela Portaria PGJ nº 1.767/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 558/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 2º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022, em razão da compensação de plantão da Bela. Patrícia Ramalho de Vasconcelos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 559/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022, em razão da compensação de plantão da Bela. Patrícia Ramalho de Vasconcelos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 560/2022

Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício nº 002/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a desinstalação da Comarca de São Vicente Férrer e sua consequente agregação à Comarca de Macaparana, nos termos do ATO GP nº 959/2021 de 28/10/2021 e Portaria do TJPE nº 43/2021, de 18/11/2021;

CONSIDERANDO ainda a deliberação ocorrida em reunião de gestão, realizada entre o Gabinete desta PGJ e os Membros envolvidos da 10ª Circunscrição Ministerial, no dia 26/11/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HELMER RODRIGUES ALVES, Promotor de Justiça de Itaqui, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, de 1ª Entrância, durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo para o exercício simultâneo nos feitos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

judiciais distribuídos na Comarca de Macaparana, relativos ao município de São Vicente Férrer, durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 561/2022
Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração da Assessora da 9ª Promotoria de Justiça Criminal e Olinda, conforme Portaria POR-SUBADM nº 166/2022, publicada no DOE de 25/02/2022;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no processo SEI nº 19.20.0639.0004095/2022-63, a qual obedeceu todos os critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: CAMILA BORGES MARINHO PIRES
CPF: ***648.034-**
LOTAÇÃO: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA
SEI: 4095/2022-63

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 562/2022
Recife, 9 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração da Assessora da 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, conforme Portaria POR-PGJ nº 378/2022, publicada no DOE de 16/02/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a mudança de lotação do Assessor de Membro da Promotoria de Justiça de Chã Grande para a 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, conforme dicção da Portaria SUBADM nº 150/2022, publicada no DOE 18/02/2022;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no processo SEI nº 19.20.0575.0003243/2022-68, a qual obedeceu todos os critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: ANNA VITORIA DE OLIVEIRA CORDEIRO

CPF: ***160.024-**
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÃ GRANDE
SEI: 3243/2022-68

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 049/2022
Recife, 9 de março de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 426787/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/03/2022
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426910/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022
Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426920/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022
Nome do Requerente: FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 427045/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022
Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 427008/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 08/03/2022
Nome do Requerente: JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426556/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426587/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: GEORGE DIOGENES PESSOA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da

necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426595/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426612/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 08/03/2022
Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426662/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426722/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426745/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426824/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426991/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 04/03/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426835/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426775/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de junho/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426664/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de abril/2022, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de agosto/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426773/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de novembro/2022, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426734/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 426129/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de interrupção do gozo de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2022. Defiro ainda que os dias suspensos sejam gozadas por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 07/04/2022, tendo em vista o gozo de licença nojo. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 425910/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 425949/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 425880/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 425409/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 425770/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 424651/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 425030/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 424420/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: SYLVIA C MARA DE ANDRADE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 423517/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422483/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 08/03/2022

Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 010/2022 PGJ Recife, 9 de março de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número de protocolo: 19.20.0123.0012034/2021-63
Documento de origem: SEI
Assunto: Atualização de normas internas
Data do Despacho: 09/03/2021
Nome do Requerente: AMPEO
Despacho: Acolho, na íntegra, a manifestação nº 87/2021 da Assessora Técnica da PGJ responsável pelo Núcleo de Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos, a fim de determinar a revisão das normas que tratam do Centro de Custos e Siglário do MPPE, nos termos propostos pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, ante a necessidade de sua adaptação à reestruturação administrativa operada pela Resolução PGJ N° 02/2021 de 15/01/2021 e Lei nº 17.333 de 30/06/2021. Ao

apoio do Gabinete para publicação desta decisão e das minutas de atos normativos.

Número de protocolo: 19.20.0575.0003243/2022-68
Documento de origem: SEI
Assunto: Nomeação de Assessor
Data do Despacho: 09/03/2022
Nome do Requerente: Eryne Ávila dos Anjos Luna
Despacho: Trata-se de indicação da Bacharela Anna Vitória de Oliveira Cordeiro para a função de Assessor do cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande/PE, efetuada pela atual responsável do cargo e conta com aquiescência do titular (ofício nº 511/2022), cujos requisitos legais encontram-se preenchidos, conforme despachos de DIMRC nº 470/2022, certidão nº AMPC n.º 19/2022. Dita nomeação decorre da necessária vacância, decorrente da mudança de lotação do Assessor de Membro da Promotoria de Justiça de Chã Grande para a 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, conforme dicção da Portaria SUBADM nº 150/2022. Assim é que autorizo a nomeação de Anna Vitória de Oliveira Cordeiro para a função de Assessor do cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande/PE, na forma da Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019. Ao apoio ao Gabinete para publicar a portaria de nomeação. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para providências relativas à posse do(a) nomeado(a) e demais providências decorrentes.

Número de protocolo: 19.20.0639.0004095/2022-63
Documento de origem: SEI
Assunto: Nomeação de Assessor
Data do Despacho: 09/03/2022
Nome do Requerente: Isabel de Lizandra Penha Alves
Despacho: Trata-se de indicação da Bacharela Camila Borges Marinho Pires para a função de Assessor do cargo de 9ª Promotor de Justiça Criminal de Olinda, efetuada pela atual responsável do cargo, cujos requisitos legais encontram-se preenchidos, conforme despachos de DIMRC nº 442/2022, certidão nº AMPC n.º 20/2022. Dita nomeação decorre da necessária vacância, decorrente da exoneração do anterior Assessor de Membro da referida Promotoria de Justiça, conforme dicção da Portaria SUBADM nº 166/2022, de 25 de fevereiro de 2022. Assim é que autorizo a nomeação de Camila Borges Marinho Pires para a função de Assessor do cargo de 9ª Promotor de Justiça Criminal de Olinda, na forma da Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019. Ao apoio ao Gabinete para publicar a portaria de nomeação. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para providências relativas à posse do(a) nomeado(a) e demais providências decorrentes.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS COORDGAB Nº 09/03/2022 Recife, 9 de março de 2022

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Documento nº: 14328763
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Ipojuca para análise e distribuição.

Documento nº: 14328922
Requerente: GÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Gravatá para análise e distribuição.

Documento nº: 14328827

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão para distribuição.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça
Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça

Documento nº: 14293506
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ)
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 14303544
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Documento nº: 14303583
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.

Documento nº: 14303553
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Documento nº: 14303563
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Documento nº: 14298490
Requerente: TJPE / DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à 48ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
Coordenador de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO Nº 30/2022 - EC Recife, 9 de março de 2022

Eu, Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Assessoria Técnica Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, em 08.03.2022, exarou as seguintes decisões:

Decisão nº 30/2022 - EC
PROCESSO SEI Nº. 19.20.0239.0009313/2020-13
SUSCITANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
SUSCITADO: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Conflito Negativo de Atribuições

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Positivo de Atribuições, acolho os argumentos apresentados pelo Órgão Ministerial suscitante.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 45/2022-CSMP Recife, 9 de março de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 10ª Sessão Virtual Ordinária/2022, no período de 21 a 25 de março de 2022. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 16/03/22, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 18/03/2022).

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

ATA Nº 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 - CSMP Recife, 23 de fevereiro de 2022

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 23 de fevereiro de 2022
Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>
Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior
Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.
Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino
Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente informou que, a partir do sábado (26/02/2022), o Ministério Público de Pernambuco estará em regime de plantão e que as atividades ministeriais estender-se-ão até o dia 25/02/2022. Registrou, ainda, que haverá pautas importantes de interesse do Ministério Público brasileiro, inclusive no Congresso Nacional, as quais exigirão sua presença; II – Comunicações dos Conselheiros e do Representante da AMPPE: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa cumprimentou todos os presentes e relatou que não há comunicações por parte da CGMP. Dr. Ricardo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavialde de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Lapenda cumprimentou todos e expôs que recebeu questionamento sobre o edital do concurso de membro do MPPE quanto à ausência de dispositivo que trate de protocolos que visem prevenir a contaminação por Covid-19 e sugeriu algumas que poderiam ser previstas, bem como uma discussão futura sobre o tema. Diante dessas considerações apresentadas, o Presidente esclareceu que a preocupação de Dr. Ricardo Lapenda é compartilhada pela comissão do concurso e pela Administração e, por isso, embasando-se em um PCA impetrado perante o Conselho Nacional do Ministério Público contra concurso público do Ministério Público de Tocantins, serão tomadas medidas preventivas contra a disseminação da Covid-19. Acrescentou que a orientação recebida da organizadora da prova foi de que, no edital de convocação para a prova, que será expedido após o término do prazo para inscrição, estarão todas as regras e os protocolos que deverão ser seguidos pelos candidatos, uma vez que se trata de uma garantia individual e coletiva para todos os que participarem do certame; Por sua vez, a Dra. Deluse Florentino cumprimentou todos os presentes e comunicou que o atendimento da AMPPE transcorrerá normalmente até a sexta-feira (25/02/2022) e que, de 28/02 até o dia 02/03/2022, a AMPPE não funcionará, mas a presidente estará, como sempre, disponível para atender os associados ou associadas que necessitem de auxílio. Acrescentou que a associação, na data de ontem (22/02/2022), esteve com a CONAMP na Câmara dos Deputados para tratar do Estatuto das Vítimas, seguindo a linha de aprovar a proposição legislativa diante da importância que ela tem para o ordenamento jurídico brasileiro, já atrasado. Lembrou que, quanto a isso, a ONU já passou diretrizes desde a década de 80, mas que, ainda que tardiamente, será muito bem-vinda, uma vez que trará equilíbrio na relação processual do réu e da vítima, estabelecendo um sistema de proteção legal às vítimas no país, por meio de políticas públicas e práticas restaurativas. Por fim, informou que, como pontuado pelo Procurador-Geral de Justiça, este semestre promete muitas lutas no Parlamento, recordando que, muito provavelmente, já volta à pauta questão de reforma administrativa; III – Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária/2022: Colocado em apreciação o extrato da ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 16/02/2022 e os respectivos anexos, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP/2022 à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 5ª Sessão Virtual/2022: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 5ª Sessão Virtual, realizada no período de 14/02 a 18/02/2022, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia 11/02/2022. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.I) V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02090.000.045/2020, 02090.000.110/2021, 02053.000.110/2022, 02053.000.138/2022, 02053.000.117/2022, 02053.000.079/2022, 02053.000.147/2022, 01980.000.019/2021, 01662.000.015/2021, 02090.000.134/2021, 02090.000.208/2020, 01927.000.020/2022, 01927.000.021/2022, 02158.000.424/2020, 01704.000.054/2021, 02140.000.819/2021, 01713.000.003/2021, 01713.000.045/2021, 02061.000.923/2021, 02326.001.367/2021, 02053.002.736/2021, 02326.000.255/2022, 02291.000.370/2021, 01884.000.044/2022, 02159.000.038/2022, 02058.000.045/2021, 02058.000.058/2021, 02058.000.051/2021, 01872.000.021/2022, 02009.000.146/2021, 02305.000.001/2022, 01917.000.567/2021, 02058.000.146/2021, 02256.000.447/2021, 02198.000.115/2021, 02058.000.047/2021, 01582.000.009/2021, 02291.000.370/2021, 01704.000.033/2021, 01662.000.081/2021, 01662.000.016/2021, 01923.000.043/2021, 02053.000.357/2022, 01979.000.736/2021, 02053.000.359/2022, 02159.000.041/2022, 02159.000.045/2022, 01674.000.212/2021, 01923.000.079/2021, 01605.000.010/2022, 01778.000.288/2021, 02261.000.183/2021, 02160.000.181

/2020, 02053.003.053/2021, 01767.000.001/2022, 01605.000.011/2022, 02326.001.560/2021, 02159.000.039/2022, 02328.001.029/2021, 01882.000.025/2021, 02053.002.124/2021, 02430.000.034/2021, 02053.000.140/2022, 02256.000.466/2021, 01605.000.036/2020, 02053.000.379/2022; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01641.000.004/2022, 01641.000.008/2022, 01641.000.009/2022, 02258.000.003/2020, 02014.001.327/2021, 02144.000.402/2020, 02014.001.298/2021, 02014.000.299/2021, 02014.001.288/2021, 02014.000.567/2021, 02326.000.536/2021, 02326.000.103/2021, 02055.000.114/2021, 02009.000.152/2021, 02262.000.165/2020, 01926.000.071/2021, 02007.000.065/2021; V.III – Prorrogação de Prazo: 02088.000.431/2021, 02053.000.126/2021, 02261.000.219/2020, 02261.000.214/2020, 02261.000.209/2020, 02261.000.212/2020, 02261.000.206/2020, 02261.000.205/2020, 02261.000.204/2020, 02261.000.203/2020, 02261.000.187/2020, 02261.000.186/2020, 02261.000.179/2020, 02261.000.177/2020, 02261.000.175/2020, 02261.000.174/2020, 02261.000.173/2020, 02261.000.165/2020, 02261.000.164/2020, 02261.000.122/2020, 02261.000.120/2020, 02261.000.115/2020, 02261.000.110/2020, 02261.000.141/2020, 02261.000.135/2020, 02261.000.128/2020, 02261.000.127/2020, 02261.000.126/2020, 02261.000.125/2020, 02261.000.124/2020, 02261.000.123/2020, 02261.000.119/2020, 02261.000.116/2020, 02261.000.114/2020, 02261.000.218/2020, 02261.000.217/2020, 02261.000.216/2020, 02261.000.113/2020, 02261.000.112/2020, 02261.000.106/2020, 02261.000.104/2020, 02261.000.101/2020, 02261.000.098/2020, 02261.000.097/2020, 02261.000.096/2020, 02261.000.095/2020, 02261.000.094/2020, 02261.000.093/2020, 02261.000.092/2020, 02261.000.090/2020, 02261.000.089/2020, 02261.000.091/2020, 2019/214209, 2019/175757, 01876.000.078/2020, 2017/2788166, 2018/98654, 2012/878295, 2018/272317, 01660.000.217/2020, 2018/273124, 2018/272323, 02158.000.537/2020, 2016/273116, 01876.000.078/2020, 02050.000.140/2020, 02158.000.589/2020, 02158.000.587/2020, 02050.000.106/2020, 02158.000.599/2020, 02158.000.605/2020, 2013/1380513, 01872.000.030/2021, 2018/244344, 2018/243537, 2018/243017, 2018/244448, 2018/242879, 2018/244836, 2018/244479, 2018/248115, 2019/206145, 01706.000.015/2020, 01891.000.754/2020, 02053.002.360/2020, 01979.000.300/2020, 01965.000.008/2020, 01998.000.061/2021, 02050.000.047/2020, 2017/2630446, 2017/2690310; V.IV – Recomendação: 01787.000.075/2022, 01920.000.098/2022, 02328.000.228/2021, 02053.000.659/2020, 02159.000.032/2022, 01607.000.002/2020, 01851.000.001/2020, 02166.000.088/2022, 02199.000.042/2020, 02208.000.042/2022, 01578.000.001/2020, 01608.000.022/2021, 01608.000.015/2021, 2020/84675, 01578.000.001/2020, 01578.000.001/2020, 02140.000.146/2022, 01708.000.011/2020, S/N, 02163.000.004/2022, 01708.000.012/2020, S/N, 01633.000.021/2021, S/N, 02208.000.040/2022, 01712.000.020/2021, 01781.000.020/2020, 02256.000.050/2022, 01696.000.228/2021, 01781.000.018/2020, 01781.000.019/2020, S/N, S/N, S/N, S/N, 02140.000.155/2022, 01670.000.028/2021, 01727.000.002/2020, 01686.000.046/2021, 01605.000.015/2020; V.V – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Da 4ª Sessão Ordinária/2022, publicada no DOE de 10.02.2022, onde consta 02230.000.1610/2020, leia-se 02230.000.161/2020; V.VI – Diversos: 01641.000.006/2022, 02261.000.195/2021, 02261.000.197/2021, S/N, 02261.000.139/2020, 02261.000.198/2021, 02261.000.142/2020, 02261.000.140/2020, 02261.000.138/2020, 02261.000.136/2020, 02261.000.200/2021, 02261.000.199/2021, 02261.000.196/2020, 2016/2498300, 2016/2482410, 2016/2370989, 2019/373565, 2017/2687155, 2018/112392, 2018/341685, 2018/110872, 2019/273639, 2018/227759, 2018/261607, 2018/256243, 2018/70190, 01979.000.313/2020; VI – PEDIDO DE REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022: O Presidente declarou ter

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

feito uma reunião administrativa antes da sessão, na qual o colegiado deliberou pela distribuição do pedido de revisão para um dos conselheiros, solicitando-se à Secretária que procedesse aos atos necessários para tanto e ao encaminhamento ao conselheiro sorteado, tão logo finalizada a sessão. Com isso, acrescentou o Presidente, o pedido em comento será debatido em reunião administrativa, marcada para a sexta-feira (25/02/2022), às 10h; VII – RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO, AUTO 2017-2705719, DOC. 8362627 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: O advogado do recorrente entrou na sessão. O Relator passou a apresentar o relatório. O advogado da parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O Relator apresentou seu voto pelo conhecimento e indeferimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator, com exceção dos Conselheiros Dr. Carlos Vitório e Dr. José Lopes, que votaram pelo indeferimento em razão da judicialização do objeto. VIII – RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO SIM Nº 01998.000.580/2020 – Relatora: Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI: devidamente notificado para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e, inicialmente, pelo improvimento do recurso. Aberta a discussão e apresentadas as considerações pelo Dr. Marco Aurélio, que atentou para o fato de que a recorrente não havia utilizado dos canais oficiais para solicitar as informações perseguidas, a relatora refluí de seu entendimento e votou pelo conhecimento e improvimento do recurso. Submetido, então, à apreciação dos demais conselheiros, votaram estes, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso; IX – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), declarando-se impedido o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 188/2022

Recife, 9 de março de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0519.0000982/2022-69, no qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA NÉRI ROSA, matrícula nº 190.292-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 13/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 189/2022

Recife, 9 de março de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0004886/2022-68, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GIVALDO GOMES DA SILVA, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.627-4, lotado na Divisão de Tesouraria, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Tesouraria, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias contados a partir de 07/03/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular, PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 187.870-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 045/2022

Recife, 9 de março de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 311

Assunto: Certificados

Data do Despacho: 08/03/22

Interessado(a): Marcia Bastos Balazeiro Coelho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 318

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 09/03/22

Interessado(a): Lauriney Reis Lopes

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 319

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 09/03/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 320

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação
 Data do Despacho: 09/03/22
 Interessado(a): Bianca Stella Azevedo Barroso
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo Interno: 321
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 09/03/22
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 569
 Assunto: Correição Ordinária nº 134/2018
 Data do Despacho: 07/03/22
 Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de São José do Egito
 Despacho: Adotando os termos do pronunciamento firmado pela Corregedoria-Auxiliar e por considerar prestadas as informações solicitadas, determino a devolução dos presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins.

Protocolo: (...)
 Assunto: Acesso ao SEEU
 Data do Despacho: 08/03/22
 Interessado(a): CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Ressarcimento de combustível
 Data do Despacho: 08/03/22
 Interessado(a): Eryne Ávila dos Anjos Luna
 Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
 Assunto: Residência Fora da Comarca
 Data do Despacho: 08/03/22
 Interessado(a): Silmar Luiz Escareli
 Despacho: Acolho integralmente o pronunciamento da Corregedoria-Auxiliar. Encaminhe-se os autos à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos para os devidos fins.

Número Processo SEI: (...)
 Assunto: Notícia de Fato nº 07/2022
 Data do Despacho: 08/03/2022
 Interessado: (...)
 Pronunciamento: Registre-se como Notícia de Fato. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa do presente procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 27/2022
 Data do Despacho: 07/03/2022
 Interessado: (...)
 Pronunciamento: Nesse trilhar, ante a inexistência de justa causa para a atuação desta Corregedoria Geral acerca do assunto em tela, determino o arquivamento do presente expediente. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO
 Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

AVISO Nº AVISO Recife, 7 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

AVISO

Tendo em vista a publicação do Aviso nº 03/2022, no DOE de 04/03/2022, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º da Resolução PGJ nº 001/2018, AVISO aos Excelentíssimos Senhores Membros das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital a realização de consulta para indicação do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Cidadania da Capital, exclusivamente por meio eletrônico, em face da necessidade de adoção de medidas para evitar a disseminação da covid-19.

As indicações devem ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail coordenacaopjdcc@mppe.mp.br. Os e-mails com as indicações serão recebidos até as 18h do dia 15/03/2022.

Os membros titulares interessados em exercer a função de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital devem informar sua intenção até as 18h do dia 11/03/2022, encaminhando e-mail para coordenacaopjdcc@mppe.mp.br.

Poderão ser votados e indicados para o exercício das funções de coordenador os membros titulares das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, excluindo-se os que atuam na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude.

Os votos serão em até três membros, sendo considerado nulo o voto dado a mais de três candidatas.

Às 18h do dia 15/03/2022 será encerrado o prazo para recebimento das indicações, momento em que serão contados os votos, formada a lista tríplice e redigida a ata resumida do processo de indicação, que posteriormente será enviada ao Procurador-Geral de Justiça, conforme disposto no art. 5º da citada resolução.

Fica designado o Técnico Ministerial, Marcelo Jorge Pontes Miranda, matrícula nº 189.141-3, para colaborar com a coordenação do processo de indicação.

Recife, 07 de março de 2022.

Liliane da Fonseca Lima Rocha
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Processo de Indicação

RECOMENDAÇÃO Nº nº 01565.000.008/2022 Recife, 8 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM
 Procedimento nº 01565.000.008/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotoria de Justiça de Ibimirim, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição da República, pelos artigos 26, incisos I e V; e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Carta Constitucional; CONSIDERANDO que o princípio da publicidade preconiza o acesso difuso do público às informações relativas às atividades do Estado, conferindo transparência à gestão da coisa pública e permitindo seu controle interno e externo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): "cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, outrossim, que o art. 7º, da Lei Federal no 12.527/2011, dispõe: "o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; (...) IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; (...) VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos", e outros;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei 12.527/2011, estabelece em seu art. 8º: "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. [...] § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32, da Lei no 12.527/2011, constituem condutas ilícitas: I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorrera, incompleta ou imprecisa;

CONSIDERANDO que a prática das condutas descritas no art. 32 da Lei 12.527 /2011, poderá caracterizar ato de improbidade administrativa por parte do agente público ou militar, como estabelece o § 2º, do citado artigo (art. 11 da Lei 8.429/92);

CONSIDERANDO a necessidade constante de ampliação do nível de transparência da Administração Pública, elemento fundamental do regime republicano e do Estado Democrático de Direito, através da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas;

CONSIDERANDO que o controle social consiste na participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da administração pública, como complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos, contribuindo para favorecer a boa e correta aplicação desses mesmos recursos, e como mecanismo de combate à corrupção;

CONSIDERANDO que o controle social pode, inclusive, ajudar o gestor na fiscalização dos atos praticados pelos seus servidores, contribuindo para uma gestão proba dos recursos públicos e evitando assim que o gestor venha a responder judicialmente por atos praticados por subordinados;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ibimirim possui página oficial, na internet, sob o domínio < <https://ibimirim.pe.gov.br/> >, no qual consta como itens de serviço o Portal da Transparência e a Transparência da COVID-19;

CONSIDERANDO que no Procedimento nº 01664.000.076/2021, desta Promotoria de Justiça, há notícias de falta de transparência da gestão municipal de Ibimirim, com relação aos processos licitatórios em geral, gastos relacionados à pandemia do COVID19, e informações sobre os imóveis alugados pelo Município;

CONSIDERANDO, ainda, a análise feita pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor do MPPE, atestando o não atendimento a diversos requisitos de transparência, à luz da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), tais como:

a) não divulgação da quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem e o valor unitário das diárias, nem o número de matrícula e/ou RG do beneficiário; b) não divulgação de dados gerais para o acompanhamento de obras de órgãos e entidades; c) não possibilita o acompanhamento da publicação das despesas em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema), nem não foram informados liquidações e pagamentos; d) não publica a informação que possibilita o acompanhamento das receitas em tempo real; e) não publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios; f) não publicação

dos contratos administrativos e dos seus aditivos, assinados e ratificados pela autoridade superior, e da mesma maneira, não assina a ratificação do ato de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Prefeitura não disponibiliza correta e completamente as informações referentes ao recebimento e à utilização dos recursos destinados pelo Ministério da Saúde e pelo Governo do Estado para o enfrentamento da COVID-19, conforme se verifica do Portal da Transparência da COVID-19, que está desatualizado, constando apenas 5 registros de receitas, em que pese tenha recebido valores bem superiores ao informado;

CONSIDERANDO, por fim, a Lei Estadual nº 16.811/2020, que em seu art. 1º, torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, em prédios públicos alugados, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, entre outras providências, emitir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (arts. 27 da Lei nº 8.625/1993 e 5º da Lei Complementar nº 12/1994-PE);

RESOLVE:

RECOMENDAR ao PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, Sr. José Welliton de Melo Siqueira, que:

1) Com relação ao Portal da Transparência do Município, providencie a regularização das seguintes inconsistências encontradas, conforme Certidão de Constatação do CAOP Patrimônio Público, denúncias recebidas e verificação no site da Prefeitura:

1.1) Diárias e ajuda de custo:

Não especificação do valor unitário das diárias e da quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;

não divulgação do número da matrícula e/ou RG do beneficiário;

inexistência de publicação das despesas com diárias, em desacordo com o art. 7º, inc. III da Resolução TCE-PE nº 33/2018;

1.2) Programas, ações, projetos e obras:

Inexistência de publicação de dados gerais que possibilitem o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, contrariando a CF/1988, art. 37, caput e § 1º, bem como a Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º inc. V;

1.3) Despesas:

Não publicação das despesas em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema), não estando de acordo com a LRF, art. 48-A, inc. I e Decreto nº 10.540/2020, art. 7º, § 1º;

Ausência de informações sobre liquidações e pagamentos;

1.4) Receitas:

Não publicação das receitas em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema);

1.5) Servidores:

Desatualização da lista de todos os servidores (efetivos, comissionados, e contratados), seus respectivos cargos/funções, remuneração e vantagens pecuniárias;

1.6) Licitações e contratos:

Não divulgação de todos os procedimentos licitatórios, bem como, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do correspondente processo;

Não divulgação de informações completas sobre os procedimentos licitatórios abertos, pois não há disponibilização dos valores no site, apenas presencialmente;

Não publicação dos resumos dos instrumentos de contratos ou seus aditivos, nem as comunicações ratificadas pela autoridade superior, bem como publicação dos contratos sem assinaturas, contrariando o disposto no art. 1º, inc. V da Lei n. 9.755 /1998, e os arts. 116, 177, 119 e 124 da Lei n. 8.666/1993;

Não disponibilização, no sítio oficial de transparência municipal, de anexo ou link de acesso entre procedimentos licitatórios ou procedimentos de dispensa e os correspondentes contratos e termos aditivos celebrados;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2) Com relação à Transparência no combate à pandemia do COVID-19:

2.1) Assegurar, no Portal da Transparência da Prefeitura, a disponibilização de informações claras e objetivas sobre todas as receitas e recursos emergenciais disponibilizados (repassados pelo Governo Federal ou Estadual), tanto os ordinários quanto os extraordinários;

2.2) Assegurar, no Portal da Transparência da Prefeitura, a disponibilização de todas as despesas realizadas em função da pandemia, as quais devem estar organizadas e devem ser publicadas de maneira completa, contínua, oportuna, verdadeira, verificável e em linguagem de fácil acesso;

2.3) As informações previstas no item anterior devem compreender todas as despesas relacionadas ao combate à pandemia, incluindo contratações excepcionais (inclusive de pessoal), revisões de contratos em curso, dispensas licitatórias, aquisições de insumos, dentre outros, com o objetivo de propiciar o acesso amplo e contínuo à informação por parte da população, da imprensa e dos órgãos de controle;

3) Com relação à locação de imóveis pela Prefeitura:

3.1) Que disponibilize, no sítio oficial de transparência municipal, informações sobre todos os contratos de locação de imóveis atualmente em vigor, firmados pelo Município de Ibirimir, na condição de locatário ou locador, bem como informações quanto aos procedimentos licitatórios ou de dispensa que deram ensejo aos respectivos contratos;

3.2) Cumpra a Lei Estadual nº 16.811/2020, que em seu art. 1º, torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, em prédios públicos alugados, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado, em especial aquelas previstas no art. 2º da referida Lei.

Deve o destinatário demonstrar o cumprimento das determinações constantes da presente recomendação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo se prorrogar o prazo de resposta a pedido e desde que devidamente justificado pelo requerente, encaminhando-se comprovação a esta Promotoria de Justiça por meio eletrônico. A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências requisitadas e sua inobservância caracterizará o dolo do destinatário em eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa, podendo implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à garantia da sua eficácia.

Por fim, determino o encaminhamento desta Recomendação, para efetiva divulgação, conhecimento público e cumprimento:

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Ibirimir, para conhecimento e cumprimento;
- ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do município de Ibirimir, para conhecimento, divulgação aos demais vereadores e acompanhamento do seu cumprimento;
- ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP – Patrimônio Público, para conhecimento;
- à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no DOE. Cumpra-se.

Ibirimir, 08 de março de 2022.

Carlos Eduardo Vergetti Vidal,
Responsável - Cargo.

PORTARIA Nº 01677.000.130/2021

Recife, 16 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.130/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01677.000.130/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através

da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, combinado com o art. 80 da Lei nº 8.625/93,

CONSIDERANDO as funções constitucionais do Ministério Público, dentre elas a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e serviços de relevância pública, bem como às normas constitucionais, promovendo as medidas necessárias à sua consecução e garantia, conforme dicção do art. 129, II e III, da Magna Carta;

CONSIDERANDO que a Notícia de fato nº 2016/2465595 alberga

informação de possíveis irregularidades na contratação e pagamento

dos garis da cidade, por parte deste Município;

CONSIDERANDO que não foi possível aferir, no prazo regulamentar da

Notícia de Fato mencionada e do presente Procedimento Preparatório, a

procedência da referida informação, necessitando se prosseguir na

investigação do quanto narrado na representação que lhe lastreia;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 4º, da

Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

art. 14, da Resolução nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério

Público do Estado de Pernambuco, para apuração da suposta prática de

improbidade administrativa e com o objetivo de subsidiar a adoção das

medidas legais pertinentes.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do

feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será

encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional –

CAO respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no

Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do

Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Jurema, 16 de fevereiro de 2022.

Kamila Renata Bezerra Guerra,

Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA

Procedimento nº 01677.000.134/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01677.000.134/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da

Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que

lhe conferem o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12

de fevereiro de 1993, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de

20 de maio de 1993, combinado com o art. 80 da Lei nº 8.625/93,

CONSIDERANDO as funções constitucionais do Ministério Público,

dentre elas a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e

serviços de relevância pública, bem como às normas constitucionais,

promovendo as medidas necessárias à sua consecução e garantia,

conforme dicção do art. 129, II e III, da Magna Carta;

CONSIDERANDO a Notícia de fato nº 2018/335607, instaurada com o

objetivo de apurar irregularidades na contratação de OSCIP para

terceirização do serviço de saúde neste Município, o que pode

configurar eventual ato de improbidade administrativa por parte do

gestor no período dos fatos;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 4º, da

Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

art. 14, da Resolução nº 003

/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de

Pernambuco, para apuração da suposta prática de improbidade

administrativa e com o objetivo de subsidiar a adoção das medidas

legais pertinentes.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do

feito, determinando, desde logo, a adoção das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Jurema, 16 de fevereiro de 2022.

Kamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil
01668.000.001/2021**

Recife, 9 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI

Procedimento nº 01668.000.001/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01668.000.001/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Procedimento instaurado para apurar representação, encaminhada pelo Audívia, dando conta de que Ana Luiza Amorim Andrade, filha da vereadora Janieure, constava na folha de pagamentos do município, sem efetivamente prestar os serviços para os quais foi contratada, tendo em vista que cursava a faculdade de medicina, no município de Serra Talhada, em horário incompatível com seu trabalho em Ipubi.

INVESTIGADA: Ana Luiza Amorim Andrade.

REPRESENTANTE: Anônimo

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ipubi, 09 de março de 2022.

Marcelo Ribeiro Homem,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil
02053.000.493/2022**

Recife, 9 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.493/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.493/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do

Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.002.011/2021 (IC 007/18-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela operadora de saúde Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico relativas a indícios de prática ilegal de negativa de atendimento médico, limitação ao número de consultas médicas, limitação aos tratamentos médicos de pacientes com transtorno do espectro autista;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, CDC - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da operadora de saúde Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico relativo a indícios de prática ilegal de negativa de atendimento médico, limitação ao número de consultas médicas, limitação aos tratamentos médicos de pacientes com transtorno do espectro autista, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Certifique o Cartório sobre o cumprimento das duas primeiras diligências determinadas no despacho datado de 03/02/2020. Em sendo constatada a ausência da remessa das citadas informações, reiterem-se expedientes em seus inteiros teores;

2 - Certifique o Cartório sobre a tramitação nesta Promotoria de Justiça do Consumidor de todos os procedimentos em face da Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico que versem sobre os fatos investigados nos autos em apreço.

Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil
02053.000.493/2022**

Recife, 9 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.493/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.493/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.002.011/2021 (IC 007/18-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela operadora de saúde Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico relativas a indícios de prática ilegal de negativa de atendimento médico, limitação ao número de consultas médicas, limitação aos tratamentos médicos de pacientes com transtorno do espectro autista;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, CDC - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da operadora de saúde Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico relativo a indícios de prática ilegal de negativa de atendimento médico, limitação ao número de consultas médicas, limitação aos tratamentos médicos de pacientes com transtorno do espectro autista, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - Certifique o Cartório sobre o cumprimento das duas primeiras diligências determinadas no despacho datado de 03/02/2020. Em sendo constatada a ausência da remessa das citadas informações, reiterem-se expedientes em seus inteiros tores;

2 - Certifique o Cartório sobre a tramitação nesta Promotoria de Justiça do Consumidor de todos os procedimentos em face da Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico que versem sobre os fatos investigados nos autos em apreço.

Cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

pertencente a Carlos Erbe da Silva que, possivelmente, possui diversos contratos licitatórios com a prefeitura deste município e, segundo consta na denúncia, financiou a campanha eleitoral do atual prefeito.

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de março de 2022.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02011.000.097/2022

Recife, 8 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (TRANSPORTES)

Procedimento nº 02011.000.097/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02011.000.097/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a investigação iniciada nos autos físicos do antigo IC Arquimedes 2018/256523 (Documento 9866960), para apurar reclamação da não conclusão e funcionamento do Simop - Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação, apesar do tempo decorrido desde sua licitação, dos vultosos recursos públicos já investidos e das consequências negativas para o STTP/RMR - Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife e todos os seus usuários;

Considerando que o referido IC Arquimedes 2018/256523 foi instaurado em data de 01/08/2018, cujos autos físicos foram migrados para o Sistema SIM e passaram a tramitar eletronicamente, tombados como IC SIM nº 02011.000.213/2020, face à implantação do sistema eletrônico de gestão de autos no MPPE;

Considerando que o citado IC SIM nº 02011.000.213/2020 atingiu o tempo de tramitação de 3 (três) anos desde a instauração física do IC Arquimedes 2018/256523, ensejando causa de arquivamento e instauração de novo Inquérito Civil por força da Portaria CNMP nº 291, de 27 de novembro de 2017, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que no despacho de arquivamento do IC SIM 02011.000.213 /2020 ficou determinada, de forma circunstanciada, a instauração de novo Inquérito Civil no Sistema SIM seguindo o preceituado na aludida Portaria CNMP nº 291, de 27 de novembro de 2017, visando ao prosseguimento da investigação com relação aos fatos ainda não solucionados;

Considerando a necessidade de atualização das informações anteriormente prestadas pelo CTM - Consórcio Grande Recife quanto à implementação do Simop, corroborando a continuação da investigação realizada até o momento diante de entregas parciais pela antiga empresa contratada após anterior licitação,

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02412.000.399/2021

Recife, 8 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE

Procedimento nº 02412.000.399/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02412.000.399/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia anônima acerca de possível superfaturamento de licitação publicada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe para execução do projeto "Natal Encantado" com valor estimado em R\$ 994.512,76 direcionado a empresa C. E. DA SILVA EIRELLI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavialva de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e ainda diante da contratação de nova empresa após nova licitação para a conclusão e efetiva implementação do Simop;

Considerando todo o registro histórico da tramitação do IC 02011.000.213/2020 então arquivado, consignado nos sucessivos despachos lançados naqueles autos, em especial no despacho de arquivamento, de modo a justificar o seu arquivamento e instauração de novo procedimento para dar continuidade à investigação, na esteira da Portaria CNMP nº 291, de 27 de novembro de 2017;

Considerando que as peças que instruíram o IC então arquivado foram integralmente trasladadas para os autos do novo IC ora instaurado, assegurando a preservação do histórico da atuação ministerial naqueles autos, a qual evidencia resolutividade quanto à porção fática já consolidada e reforça o arquivamento mediante instauração de novo procedimento para prosseguimento da investigação com relação à porção fática ainda não resolvida;

Resolve instaurar Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: (IC 02011.000.213/2020) reclamação da não conclusão e funcionamento do Simop - Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação, apesar do tempo decorrido desde a sua licitação, dos vultosos recursos públicos já investidos e das consequências negativas para o STTP/RMR - Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife e todos os seus usuários.

INVESTIGADO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - SEDUH, CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA (GRANDE RECIFE - CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO) e URBANA-PE (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco).

Resolve, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: remeter cópia da portaria de instauração, por meio eletrônico, ao CAOP Cidadania, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP.

Dada a complexidade do caso, será lançado novo despacho em separado para impulso do feito.

Dê-se ciência aos interessados.

Recife, 08 de março de 2022.

André Felipe Barbosa de Menezes,
Promotor de Justiça.

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23 /2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito Civil e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 01651.000.006/2022, diz respeito à apuração dos fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público por meio de uma notícia registrada na ouvidoria sob nº 601123, relatando possível acumulação ilegal de cargos públicos por Natália Manuele da Silva Sousa, Fernando Augusto da Silva e Aglairis da Conceição Silva;

CONSIDERANDO que tais ações, caso devidamente comprovadas, podem constituir lesão às disposições constitucionais supracitadas e consequente ato de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo do artigo 3º da Resolução CSMP nº 03 /2019 expirou, mas ainda se faz necessário avaliar e complementar as informações constantes na notícia de fato em referência, de modo a colher elementos de autoria e materialidade suficientes à eventual propositura de ação civil pública;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar possível ocorrência da prática de improbidade administrativa, enriquecimento ilícito, bem como dano ao erário público, promovendo diligências para posterior ajuizamento de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei.

DESIGNAR a auxiliar administrativa como secretária, nos termos do disposto no art. 22 da Resolução CSMP nº 03/2019.

PROMOVER as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- encaminhamento de cópia da presente portaria ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico;
- encaminhamento de cópia da presente portaria à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial;
- classifique-se este procedimento como reservado, a fim de preservar a investigação.

Cumpra-se.

Chã Grande, 08 de março de 2022.

Eryne Ávila dos Anjos Luna,

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01651.000.006/2022

Recife, 8 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHÃ GRANDE

Procedimento nº 01651.000.006/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01651.000.006/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 23 de fevereiro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.379/2022 — Notícia de Fato PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Recife, 23 de fevereiro de 2022**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)Procedimento nº 01891.000.379/2022 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.379/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDÍVIA Nº 634757 - Raquel Maria de Oliveira requer vagas para os 03 filhos autistas, na rede municipal de ensino.

INTERESSADOS: Secretaria de Educação do Recife e Raquel Maria de Oliveira

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 2) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);
- 3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
- 4) a prioridade da oferta no ensino fundamental e na educação infantil pelos Municípios (art. 211, § 2º, da CF/1988);
- 5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
- 6) manifestação formulada pela senhora RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA, em 17.02.2022, narrando dificuldades em matricular seus dois filhos gêmeos, N. O. B., nascido em 11.04.2017 (portador de transtorno do espectro autista), e K. O. B., nascido em 11.04.2017 (portador de transtorno do espectro autista e de paralisia cerebral hemiparética à direita), na rede pública municipal de ensino;
- 7) o fato de, até o momento, a parte não ter obtido êxito na matrícula de seus infantes diretamente com a Municipalidade, para o ano letivo de 2022, mesmo afirmando ter comparecido pessoalmente às unidades escolares desejadas.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

- 1) encaminhar cópia desta Portaria à Administração Superior do MPPE, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco;
- 2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife (SEDUC Recife), encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta Portaria de Instauração, requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de 10 dias úteis, inclusive sobre a possibilidade de matrícula dos infantes na Escola Municipal Anexo Casa Amarela e na Creche Nossa Senhora de Fátima;
- 3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento Administrativo para outras atividades 02291.000.359/2021 Recife, 9 de março de 2022MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**Procedimento Administrativo para outras atividades
02291.000.359/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo para outras atividades com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de Prestação de contas da Fundação Terra referente ao ano 2020, encaminhada para análise.

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante preconiza o art. 127, caput, da Lex Matter;

CONSIDERANDO que no art. 8º da RES-CSMP nº 003/2019 consta que poderá ser instaurado Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público velar pelas fundações, nos termos do art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade da prestação de contas apresentadas pela Fundação Terra, relativa ao exercício do ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar integralmente os fatos objeto do presente procedimento para a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis;

RESOLVO: instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências pelo Técnico Ministerial de apoio ao Gabinete:

- 1) encaminhar os documentos apresentados pela Fundação Terra ao órgão contábil do MPPE para emitir parecer acerca das contas prestadas;
- 2) remessa de cópia desta portaria ao CAOP Patrimônio Público e Terceiro Setor, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento;
- 3) remessa de cópia desta portaria ao órgão ministerial responsável visando à publicação no Diário Oficial; após
- 4) acautelem-se os autos em Secretaria Jurídica por 30 dias ou juntada do parecer contábil, caso ocorra antes do lapso temporal mencionado.

Cumpra-se.

Arcoverde, 09 de março de 2022.

BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Promotor de Justiça**COMISSÃO DO CONCURSO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas OliveiraSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu BarrosCOORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de CarvalhoOUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

EDITAL Nº 04/2022 – DAS NORMAS SANITÁRIAS QUANTO À COVID-19 REFERENTES À APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Recife, 9 de março de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2022 – DAS NORMAS SANITÁRIAS QUANTO À COVID-19 REFERENTES À APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, RESOLVE informar o que se segue em ANEXO.

Zulene Santana de Lima Norberto
 Presidente da Comissão de Concurso

CENTRAL DE INQUÉRITOS

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – FEVEREIRO/2022

Recife, 9 de março de 2022

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – FEVEREIRO/2022

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Período de distribuição: 01 a 28/02/2022.

Obs: Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

RESOLUÇÃO PGJ Nº 03/2022

APÊNDICE I				
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SIGLA	UNIDADE	NÍVEL	CÓDIGO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	MPPGJ	UT	1	320101000000
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	MPPGJ	UA	2	320101100000
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	GABPGJ	UA	3	320101110000
GABINETE	GABPGJ	UA	4	320101111000
CHEFIA DE GABINETE	CHEFGAB	UA	4	320101112000
CHEFE DE GABINETE	CHEFGAB	UA	5	320101112100
SECRETARIA EXECUTIVA	SECHEFGAB	UA	5	320101112200
COORDENAÇÃO DE GABINETE	COORDGAB	UA	4	320101113000
COORDENADOR DE GABINETE	COORDGAB	UD	5	320101113100
SECRETARIA COLEGIO DE PROC JUSTICA	SECCOLMP	UA	5	320101113200
SECRETARIA CONSELHO SUPERIOR DO MP	SECCSMP	UA	5	320101113300
SUB PG DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	SUBADM	UA	3	320101120000
GABINETE DO SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO	SUBADM	UD	4	320101121000
SECRETARIA SUB ADMINISTRATIVO	SECSUBADM	UA	4	320101124000
NUCELO DE APOIO GESTAO PESSOAS	NGP	UA	4	320101125000
ASSESSORIA TECNICA GESTAO PESSOAS	ASTECGP	UA	5	320101125100
GAB ASSESSOR TEC GESTAO PESSOAS	ASTECGP	UD	6	320101125110
COM PERM DE PREV DE ACID DO TRABALHO	CPPAT	UA	6	320101125120
COM PERM DE PROCESSO ADM DISCIPLINAR	CPPAD	UA	6	320101125130
COORD MIN DE GESTAO DE PESSOAS	CMGP	UA	5	320101125200
GAB DA COORD MIN DE GESTAO DE PESSOAS	CMGP	UD	6	320101125210
DEPTO MIN DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	DEMAPE	UA	6	320101125220
GER E APOIO AO DEPTO DE ADM DE PESSOAL	DEMAPE	UD	7	320101125221
DIV MIN DE REGISTRO E CONTROLE	DIMRC	UA	7	320101125222
DIV MIN DE DIREITOS E DEVERES	DIMDD	UA	7	320101125223
DEPTO MIN DE PAGAMENTO DE PESSOAL	DEMPAG	UA	6	320101125230
GER E APOIO AO DEPTO DE PG DE PESSOAL	DEMPAG	UD	7	320101125231
DIV MIN DE COORD DE PAGAMENTO	DIMCP	UA	7	320101125232

DIVISAO MINISTERIAL DE INATIVOS	DIMI	UA	7	320101125233
DIV MIN DE ENCARGOS SOCIAIS	DIMES	UA	7	320101125234
DEPTO MIN DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DEMDSPTS	UA	6	320101125240
GER E APOIO AO DEPTO DESENV DE PESSOAS	DEMDSPTS	UD	7	320101125241
DIV MIN DESENVOLV GESTAO COMPETENCIA	DIMDGC	UA	7	320101125242
DIVISAO MINISTERIAL AVALIACAO DESEMPENHO	DIMAVADES	UA	7	320101125243
DIV MIN DE GESTAO DE TELETRABALHO	DIMGTELTRA	UA	7	320101125244
DEPTO MIN DE APOIO A SAUDE	DEMAPSAU	UA	6	320101125250
GER E APOIO AO DEPTO DE APOIO A SAUDE	DEMAPSAU	UD	7	320101125251
DIV MIN DE PERCIAS MEDICAS	DIMPEMED	UA	7	320101125252
DIVISAO MIN DE APOIO E ACOMPANHAMENTO	DIMAPAC	UA	7	320101125253
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	ESMP	UA	5	320101125300
GAB DA ESMP	ESMP	UD	6	320101125310
GER DA DIV MIN DE ESTAGIO	GDIMESTAG	UA	6	320101125320
GER DA DIV MIN DE COORDENACAO PEDAGOGICA	GDIMPEDAG	UA	6	320101125330
GER DA DIV MIN DE BIBLIOTECA	GDIMBIBLIO	UA	6	320101125340
NUCLEO DE APOIO GESTAO ADM FINANCEIRA	NAGF	UA	4	320101126000
ASSESSORIA TECNICA ADM FINANCEIRO	ASTECADMFI	UA	5	320101126100
GAB ASSESSOR TEC ADM FINANCEIRO	ASTECADMFI	UD	6	320101126110
GERENCIA EXECUTIVA MIN DE INFRAESTRUTURA	GEMINF	UA	6	320101126120
GER E APOIO AO DEPTO DE INFRAESTRUTURA	GEMINF	UD	7	320101126121
DIV MIN PLANEJ PROJ OBRAS E ORCAMENTO	DIMPPOO	UA	7	320101126122
DIV MIN FISCALIZACAO EXECUCAO OBRAS	DIMFEOB	UA	7	320101126123
DIV MIN SERVICOS E MANUTENCAO	DIMSM	UA	7	320101126124
GER EXECUTIVA MIN DE COMPRAS E SERVICOS	GMECS	UA	6	320101126130
GAB GER MIN EXECUTIVA COMPRAS E SERVICOS	GMECS	UD	7	320101126131
DIV MINISTERIAL DE COMPRAS	DMC	UA	7	320101126132
DIV MINI DE CONTRATACAO DE SERVICOS	DMCS	UA	7	320101126133
GER EXECUTIVA MIN APOIO TECNICO	GEMAT	UA	5	320101126140
COM PERMANENTE DE LICITACAO	CPL	UA	5	320101126150
COORD MIN DE ADMINISTRACAO	CMAD	UA	5	320101126200
GAB DA COORD MIN DE ADMINISTRACAO	CMAD	UD	6	320101126210

DEPTO MIN DE APOIO ADMINISTRATIVO	DEMAPA	UA	6	320101126220
GER E APOIO AO DEPTO ADMINISTRATIVO	DEMAPA	UD	7	320101126221
DIV MIN DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO	DIMDA	UA	7	320101126222
DIV MIN DE ARQUIVO	DIMAQ	UA	7	320101126223
DIV MIN DE GESTAO DE CONTRATOS	DIMGC	UA	7	320101126224
DIV MIN DO MEMORIAL INSTITUCIONAL	DIMMINS	UA	7	320101126225
DEPTO MIN DE PATRIMONIO E MATERIAL	DEMPAM	UA	6	320101126230
GER E APOIO AO DEPTO DE PATRM E MATERIAL	DEMPAM	UD	7	320101126231
DIV REG E CONT DE BENS PATRIMONIAIS	DIMRCBP	UA	7	320101126232
DIV MIN DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	DIMMS	UA	7	320101126233
DEPTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES	DEMTR	UA	6	320101126240
GER E APOIO AO DEPTO DE TRANSPORTES	DEMTR	UD	7	320101126241
DIV MIN DE MANUTENCAO E CONTROLE	DIMMC	UA	7	320101126242
DIV MIN DE OPERACOES E TRANSPORTES	DIMOT	UA	7	320101126243
ADMINISTRACAO DE SEDES DA CAPITAL	ADMSEDES	UA	6	320101126250
ADM SEDE EDF ROBERTO LYRA	ADMRL	UA	7	320101126251
ADM SEDE EDF PAULO CAVALCANTI	ADMPD	UA	7	320101126252
ADM SEDE RUA DO SOL	ADMSOL	UA	7	320101126253
ADM SEDE CENTRO CULTURAL ROSSINI COUTO	ADMROSS	UA	7	320101126254
ADM CENTRO LOGISTICO	ADMCENLOG	UA	7	320101126255
COORD MIN DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CMFC	UA	5	320101126300
GAB DA COORD MIN DE FINAN E CONTAB	CMFC	UD	6	320101126310
DEPTO MINISTERIAL DE TOMADA DE CONTAS	DEMTD	UA	6	320101126320
GER E APOIO AO DEPTO DE TOMADAS DE CONT	DEMTD	UD	7	320101126321
DIV MIN DE CONTR E ANALISES DE CONTAS	DIMCAC	UA	7	320101126322
DIV MIN MONIT E ANAL CONTR E CONV	DIMMACC	UA	7	320101126323
DIV MIN DE PRESTACAO DE CONTAS	DIMPC	UA	7	320101126324
DEPTO MIN ORCAMENTARIO E FINANCEIRO	DEMOF	UA	6	320101126330
GER E APOIO AO DEPTO ORCAMENT E FINANC	DEMOF	UD	7	320101126331
DIVISAO MINISTERIAL DE EMPENHO	DIME	UA	7	320101126332
DIVISAO MINISTERIAL DE LIQUIDACAO	DIML	UA	7	320101126333
DIVISAO MINISTERIAL DE TESOURARIA	DIMT	UA	7	320101126334
DEPTO MIN CONTABILIDADE E CUSTOS	DEMCONC	UA	6	320101126340
GER E APOIO AO DEPTO CONTABILID E CUSTOS	DEMCONC	UD	7	320101126341

DIVISAO MIN CONTABILID PATRIMO E CUSTOS	DIMCUSTOS	UA	7	320101126342
DIVISAO MIN DE ANALISE CONTABIL	DIMACON	UA	7	320101126343
NUCLEO DE APOIO GESTAO DE TI	NTI	UA	4	320101127000
ASSESSORIA TECNICA TECNOLOGI INFORMACAO	ASTECTI	UA	5	320101127100
GAB ASSESSOR TEC TI	ASTECTI	UD	6	320101127110
COORD MIN DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CMTI	UA	5	320101127200
GAB DA COORD MIN TI	CMTI	UD	6	320101127210
DEPTO MIN DE SOLUCOES DE TI	DEMSOLUTI	UA	6	320101127220
GER E APOIO AO DEPTO DE SOLUCOES TI	DEMSOLUTI	UD	7	320101127221
DIVISAO MINISTERIAL DE SOLUCAO AREA FIM	DIMSOLFIM	UA	7	320101127222
DIVISAO MINISTERIAL DE SOLUCAO AREA MEIO	DIMSOLMEI	UA	7	320101127223
DIV MIN GOVERNANCA DADOS E ARQUITETURA	DIMGDADA	UA	7	320101127224
DEPTO MIN DE INFRAESTRUTURA DE TIC	DEMINFTIC	UA	6	320101127230
GER E APOIO AO DEPTO INFRAESTRUT DE TIC	DEMINFTIC	UD	7	320101127231
DIVISAO MINISTERIAL DE DATACENTER	DIMDATA	UA	7	320101127232
DIVISAO MINISTERIAL DE REDES	DIMREDES	UA	7	320101127233
DIV MIN DE DEVOPS E BANCO DE DADOS	DIMDBD	UA	7	320101127234
DIV MIN SEGURANCA DA INFORMACAO	DIMSINFO	UA	7	320101127235
DEPTO MIN DE ATENDIMENTO AO USUARIO	DEMATUSU	UA	6	320101127240
GER E APOIO DEPTO ATENDIMENTO AO USUARIO	DEMATUSU	UD	7	320101127241
DIV MIN DE CENTRAL DE SERVICOS	DIMCSERV	UA	7	320101127242
DIV MIN DE SUPORTE DE CAMPO	DIMSCAMP	UA	7	320101127243
ASSESSORIA JURIDICA MINISTERIAL	AJM	UA	4	320101128000
GAB DA ASSESSORIA JURIDICA MINISTERIAL	AJM	UD	5	320101128100
GER JURIDICA MINISTERIAL DE PESSOAL	GJMAP	UA	5	320101128200
GER JURIDICA MINISTERIAL DE CONTRATOS	GJMC	UA	5	320101128300
DIRETORIA DE CERIMONIAL	CERIMONIAL	UA	4	320101129000
SUB PG DE ASSUNTOS JURIDICOS	SUBJUR	UA	3	32010113000
GABINETE DO SUBPROCURADOR JURIDICO	SUBJUR	UD	4	320101131000
SECRETARIA SUB ASSUNTOS JURIDICOS	SECSUBJUR	UA	4	320101134000
NUCLEO EXTRAJUDICIAL PENAL	NEP	UA	4	320101135000
NUCLEO JUDICIAL PENAL	NJP	UA	4	320101136000
NUCLEO DE CONTROLE CONSTITUCIONAL	NCC	UA	4	320101137000

NUCLEO JUDICAL FISCAL DE ORDEM JURIDICA	NFOJ	UA	4	320101138000
SUB PG DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	SUBINST	UA	3	32010114000
GABINETE DO SUBPROCURADOR INSTITUCIONAL	SUBINST	UD	4	320101141000
SECRETARIA SUB ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	SECSUBINS	UD	4	320101142000
NUCLEO ELAB ACOMAP DE ATOS NORMATIVOS	NAN	UD	4	320101143000
NUCLEO DE ARTICULACAO INTERNA	NAI	UD	4	320101144000
NUCLEO DE ELAB ARTICULACAO EXTERNA	NAE	UD	4	320101145000
NUCLEO PROCESSAMENTO ACOMP DISCIPLINAR	NPAD	UD	4	320101146000
GRUPO ATUACAO ESPECIAL COMBATE ORG CRIM	GAECO	UD	4	320101147000
CENTRO DE APOIO OERACIONAL	CAOP	UT	4	320101148000
CAOP DEFESA DA CIDADANIA	CAOPCID	UA	5	320101148100
COORDENACAO CAOP DEFESA DA CIDADANIA	CAOPCID	UD	6	320101148110
APOIO CAOP CIDADANIA	CAOPCIDAP	UD	6	320101148120
NUCLEO DA DIVERSIDADE	NUCDIVER	UA	6	320101148130
NUCLEO DE DIREITOS LGBT	NUCLGBT	UA	6	320101148140
NUCLEO DHANA	DHANA	UA	6	320101148150
NUCLEO PESSOA COM DEFICIENCIA	NPCD	UA	6	320101148160
CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	CAOPCONS	UA	5	320101148200
COORDENACAO CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	CAOPCONS	UD	6	320101148210
APOIO CAOP CONSUMIDOR	CAOPCONSAP	UD	6	320101148220
CAOP DEFESA DA INFANCIA E JUVENTUDE	CAOPIJ	UA	5	320101148400
COORDENACAO CAOP INFANCIA E JUVENTUDE	CAOPIJ	UD	6	320101148410
APOIO CAOP INFANCIA E JUVENTUDE	CAOPIJAP	UD	6	320101148420
CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	CAOPMA	UA	5	320101148500
COORDENACAO CAOP MEIO AMBIENTE	CAOPMA	UD	6	320101148510
APOIO CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	CAOPMAAP	UD	6	320101148520
CAOP DEFESA PATRIM PUB E TERCEIRO SETOR	CAOPPPTS	UA	5	320101148600
COORD CAOP DEF PATRIM PUB E TERC SETOR	CAOPPPTS	UD	6	320101148610
APOIO CAOP PATRIM PUB E TERC SETOR	CAOPPPTSAP	UD	6	320101148620
CAOP DEFESA DO DIREITO HUMANO A EDUCACAO	CAOPEDUC	UA	5	320101148700
COORD CAOP DIREITO HUMANO A EDUCACAO	CAOPEDUC	UD	6	320101148710
APOIO CAOP DIREITO HUMANO A EDUCACAO	CAOPEDUCAP	UD	6	320101148720

CAOP DEFESA DA SAUDE	CAOPSAUDE	UA	5	320101148800
COORDENACAO CAOP DEFESA DA SAUDE	CAOPSAUDE	UD	6	320101148810
APOIO CAOP DEFESA DA SAUDE	CAOPSAUDAP	UD	6	320101148820
CAOP CRIMINAL	CAOPCRIM	UA	5	320101148900
COORDENACAO CAOP CRIMINAL	CAOPCRIM	UD	6	320101148910
APOIO CAOP CRIMINAL	CAOPCRIMAP	UD	6	320101148920
CAOP DEFESA SOC CONTROLE EXT ATV POLIC	CAOPDEFESA	UA	5	320101148A00
COORD CAOP DEF SOC CONT EXT ATV POLICIAL	CAOPDEFESA	UD	6	320101148A10
APOIO CAOP DEF SOC CONT EXT ATV POLICIAL	CAOPDEFSAP	UD	6	320101148A20
NUCLEO INTELIGENCIA DO MP	NIMPPE	UA	4	320101149000
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE INTELIGENCIA	NIMPPE	UA	5	320101149100
GERENCIA DE INTELIGENCIA	GINIMPPE	UA	5	320101149200
OUVIDORIA	OUVIDORIA	UA	3	32010115000
GAB DA OUVIDORIA	OUVIDORIA	UD	4	320101151000
GER DIV MIN ANALISE TECNICA	GDIMAT	UA	5	320101152000
GER DIV MIN ATENDIMENTO E CONTROLE	GDIMAC	UA	5	320101153000
COMISSOES	COMISSOES	UT	3	32010119000
COMISSAO PERMANENTE DE GESTAO AMBIENTAL	COMPGA	UA	4	320101191000
COMISSAO DE CONCURSO	COMCON	UA	4	320101192000
COM ARTICULACAO DO PROG PACTO PELA VIDA	COMAPV	UA	4	320101193000
COMISSAO DE AVALIACAO DE DOCUMENTOS	COMADOC	UA	4	320101194000
COMISSAO TEMPORARIA DE INOVACAO	MPLABS	UA	4	320101195000
CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL	CENTINQCAP	UA	3	3201011B000
COORDENACAO CENTRAL DE INQUERITOS	CENTINQCAP	UD	4	3201011B1000
APOIO ADMINISTRATIVO CENTRAL INQUERITOS	CENTAPOIO	UD	4	3201011B2000
CENTRAL DE RECURSOS	CR	UT	3	3201011C000
CENTRAL DE RECURSOS CIVEIS	CRCIV	UA	4	3201011C1000
CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS	CRCRIM	UA	4	3201011C2000
NUCLEOS	NUC	UT	3	3201011D000
GT RACISMO	GTRACISMO	UA	4	3201011D1000
NUCLEO DA MULHER	NUCAPOMULH	UA	4	3201011D2000
NUCLEO DE JUSTICA COMUNITARIA	NUCJUSCOM	UA	4	3201011D3000
CARAVANA DA PESSOA IDOSA	CARVPIDOSA	UA	4	3201011D4000
NUCLEO PERM INC AUTOCOMPOSIÇÃO	NUPIA	UA	4	3201011D5000

COMITES	COMITES	UT	3	3201011E0000
COMITE ESTRAT DE TI	CETI	UA	4	3201011E1000
COMITE GESTOR DOS SIST GEREN DE AUTOS	CGSGA	UA	4	3201011E2000
COMITE GESTOR DE SIST DA ATIVIDADE MEIO	CGSAM	UA	4	3201011E3000
COMITE GESTOR DA GESTAO ESTRATEGICA	CGGE	UA	4	3201011E4000
PROJETOS INSTITUCIONAIS	PROJETOS	UT	3	3201011F0000
SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO	SGMP	UA	3	3201011H0000
GABINETE DA SGMP	SGMP	UD	4	3201011H1000
CONTROLADORIA MIN INTERNA	CMI	UA	4	3201011H5000
GAB DO CONTROLADOR	CMI	UD	5	3201011H5100
GER MIN DE AUDITORIA	GMA	UA	5	3201011H5200
GER MIN DE CONTROLE	GMC	UA	5	3201011H5300
ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	AMCS	UA	4	3201011H6000
GAB DO ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	AMCS	UD	5	3201011H6100
GER MIN DE RELACOES PUBLICAS	GMRELPUB	UA	5	3201011H6200
GER MIN DE JORNALISMO	GMJORNAL	UA	5	3201011H6300
GER MIN DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	GMPROPLUB	UA	5	3201011H6400
GER MIN DE TV E RADIOJORNALISMO	GMTVRADIO	UA	5	3201011H6500
ASS MIN DE PLANEJ E ESTR ORGANIZACIONAL	AMPEO	UA	4	3201011H7000
GAB ASS MIN PLAN E ESTR ORGANIZACIONAL	AMPEO	UD	5	3201011H7100
GER MIN DE PLANEJAMENTO E GESTAO	GMPG	UA	5	3201011H7200
GER MIN DE PROGRAMAS E PROJETOS	GMPP	UA	5	3201011H7300
GER MIN DE ESTATISTICA	GME	UA	5	3201011H7400
GER MIN DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	GMPO	UA	5	3201011H7500
ASS MIN ASSIST MILITAR E POLICIA CIVIL	AMAMPC	UA	4	3201011HF000
GAB ASS MIN ASSIST MILITAR E POLICIA	AMAMPC	UD	5	3201011HF100
GER MIN DE APOIO OPERACIONAL	GMAO	UA	5	3201011HF200
GER MIN DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	GMSI	UA	5	3201011HF300
GER MIN DE SEGURANCA AREAS E INSTALACOES	GMSAI	UA	5	3201011HF400
GER MIN DE PLANEJ PROJETOS DE SEGURANCA	GMPPS	UA	5	3201011HF500
GRUPO DE APOIO PROMOTORIAS JUSTICA	GAP	UA	5	3201011HF600
GAP AGRESTE	GAPAGRESTE	UA	6	3201011HF610
GAP SERTAO I	GAPSERTAOI	UA	6	3201011HF620

GAP MATA SUL	GAPMATASUL	UA	6	3201011HF630
GAP MATA NORTE	GAPMTNORTE	UA	6	3201011HF640
GAP SERTAO II	GAPSSERTII	UA	6	3201011HF650
SECRETARIA GERAL ADJUNTA DO MPPE	SGAMP	UA	5	3201011HG000
PROCURADORIAS DE JUSTICA	PROC	UT	3	3201011I0000
PROCURADORIA CIVEL	PROCCV	UA	4	3201011I1000
COORD DOS PROCURADORES CIVEIS	COPROCCV	UA	5	3201011I1100
GAB COORDENACAO PROC CIVEIS	COPROCCV	UD	6	3201011I1110
NUCLEO DE APOIO PROCURADORES CIVEIS	NUPROCCV	UD	6	3201011I1120
NUCLEO NEGOCIACAO CONCILIAAO MEDIACAO	NNCMPROCCV	UA	6	3201011I1130
GABINETE 1 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	1PROCCV	UD	5	3201011I1200
GABINETE 2 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	2PROCCV	UD	5	3201011I1300
GABINETE 3 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	3PROCCV	UD	5	3201011I1400
GABINETE 4 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	4PROCCV	UD	5	3201011I1500
GABINETE 5 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	5PROCCV	UD	5	3201011I1600
GABINETE 6 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	6PROCCV	UD	5	3201011I1700
GABINETE 7 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	7PROCCV	UD	5	3201011I1800
GABINETE 8 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	8PROCCV	UD	5	3201011I1900
GABINETE 9 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	9PROCCV	UD	5	3201011I1A00
GABINETE 10 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	10PROCCV	UD	5	3201011I1B00
GABINETE 11 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	11PROCCV	UD	5	3201011I1C00
GABINETE 12 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	12PROCCV	UD	5	3201011I1D00
GABINETE 13 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	13PROCCV	UD	5	3201011I1E00
GABINETE 14 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	14PROCCV	UD	5	3201011I1F00
GABINETE 15 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	15PROCCV	UD	5	3201011I1G00
GABINETE 16 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	16PROCCV	UD	5	3201011I1H00
GABINETE 17 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	17PROCCV	UD	5	3201011I1I00
GABINETE 18 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	18PROCCV	UD	5	3201011I1J00
GABINETE 19 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	19PROCCV	UD	5	3201011I1K00
GABINETE 20 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	20PROCCV	UD	5	3201011I1L00
GABINETE 21 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	21PROCCV	UD	5	3201011I1M00
PROCURADORIA CRIMINAL	PROCR	UA	4	3201011I2000
COORDENACAO DOS PROCURADORIAS CRIMINAIS	COPROCCR	UA	5	3201011I2100
GAB DA COORD PROC CRIMINAIS	COPROCCR	UD	6	3201011I2110
NUCLEO DE APOIO PROC CRIMINAIS	NUPROCCR	UD	6	3201011I2120
GABINETE 1 PROCURADOR JUSTICA	1PROCCR	UD	5	3201011I2200

CRIMINAL							
GABINETE CRIMINAL	2	PROCURADOR	JUSTICA	2PROCCR	UD	5	3201011I2300
GABINETE CRIMINAL	3	PROCURADOR	JUSTICA	3PROCCR	UD	5	3201011I2400
GABINETE CRIMINAL	4	PROCURADOR	JUSTICA	4PROCCR	UD	5	3201011I2500
GABINETE CRIMINAL	5	PROCURADOR	JUSTICA	5PROCCR	UD	5	3201011I2600
GABINETE CRIMINAL	6	PROCURADOR	JUSTICA	6PROCCR	UD	5	3201011I2700
GABINETE CRIMINAL	7	PROCURADOR	JUSTICA	7PROCCR	UD	5	3201011I2800
GABINETE CRIMINAL	8	PROCURADOR	JUSTICA	8PROCCR	UD	5	3201011I2900
GABINETE CRIMINAL	9	PROCURADOR	JUSTICA	9PROCCR	UD	5	3201011I2A00
GABINETE CRIMINAL	10	PROCURADOR	JUSTICA	10PROCCR	UD	5	3201011I2B00
GABINETE CRIMINAL	11	PROCURADOR	JUSTICA	11PROCCR	UD	5	3201011I2C00
GABINETE CRIMINAL	12	PROCURADOR	JUSTICA	12PROCCR	UD	5	3201011I2D00
GABINETE CRIMINAL	13	PROCURADOR	JUSTICA	13PROCCR	UD	5	3201011I2E00
GABINETE CRIMINAL	14	PROCURADOR	JUSTICA	14PROCCR	UD	5	3201011I2F00
GABINETE CRIMINAL	15	PROCURADOR	JUSTICA	15PROCCR	UD	5	3201011I2G00
GABINETE CRIMINAL	16	PROCURADOR	JUSTICA	16PROCCR	UD	5	3201011I2H00
GABINETE CRIMINAL	17	PROCURADOR	JUSTICA	17PROCCR	UD	5	3201011I2I00
GABINETE CRIMINAL	18	PROCURADOR	JUSTICA	18PROCCR	UD	5	3201011I2J00
GABINETE CRIMINAL	19	PROCURADOR	JUSTICA	19PROCCR	UD	5	3201011I2K00
GABINETE CRIMINAL	20	PROCURADOR	JUSTICA	20PROCCR	UD	5	3201011I2L00
GABINETE CRIMINAL	21	PROCURADOR	JUSTICA	21PROCCR	UD	5	3201011I2M00
GABINETE CRIMINAL	22	PROCURADOR	JUSTICA	22PROCCR	UD	5	3201011I2N00
GABINETE CRIMINAL	23	PROCURADOR	JUSTICA	23PROCCR	UD	5	3201011I2O00
GABINETE CRIMINAL	24	PROCURADOR	JUSTICA	24PROCCR	UD	5	3201011I2P00
GABINETE CRIMINAL	25	PROCURADOR	JUSTICA	25PROCCR	UD	5	3201011I2Q00
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA				PJ	UT	3	3201011J0000
PJ DE FERNANDO DE NORONHA				PJFN	UA	4	3201011J1000
GAB PJ DE FERNANDO DE NORONHA				PJFN	UD	5	3201011J1100
APOIO PJ FERNANDO DE NORONHA				PJAPFN	UD	5	3201011J1200

PROMOTORIA JUSTICA CRIMINAL DA CAPITAL	PJCRCAP	UA	4	3201011J2000
COORDACAO PJ CRIMINAL DA CAPITAL	PJCRCAPCO	UA	5	3201011J2100
GAB DA COORD PJ CRIMINAL DA CAPITAL	PJCRCAPCO	UD	6	3201011J2110
NUCLEO DE APOIO CRIMINAL	NUCPJCR	UD	6	3201011J2120
CENTRAL DE ATEND E DISTRIB CRIMINAL	CEADPJCR	UD	6	3201011J2130
NUCLEO DE APOIO AO JURI	NUCAPJUR	UD	6	3201011J2140
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 1 A 10	PJCRCAP1	UT	5	3201011J2200
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	1PJCRCAP	UD	6	3201011J2210
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	2PJCRCAP	UD	6	3201011J2220
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	3PJCRCAP	UD	6	3201011J2230
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	4PJCRCAP	UD	6	3201011J2240
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	5PJCRCAP	UD	6	3201011J2250
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	6PJCRCAP	UD	6	3201011J2260
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	7PJCRCAP	UD	6	3201011J2270
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	8PJCRCAP	UD	6	3201011J2280
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	9PJCRCAP	UD	6	3201011J2290
GAB 10 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	10PJCRCAP	UD	6	3201011J22A0
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 11 A 20	PJCRCAP11	UT	5	3201011J2300
GAB 11 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	11PJCRCAP	UD	6	3201011J2310
GAB 12 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	12PJCRCAP	UD	6	3201011J2320
GAB 13 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	13PJCRCAP	UD	6	3201011J2330
GAB 14 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	14PJCRCAP	UD	6	3201011J2340
GAB 15 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	15PJCRCAP	UD	6	3201011J2350
GAB 16 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	16PJCRCAP	UD	6	3201011J2360
GAB 17 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	17PJCRCAP	UD	6	3201011J2370
GAB 18 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	18PJCRCAP	UD	6	3201011J2380
GAB 19 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	19PJCRCAP	UD	6	3201011J2390
GAB 20 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	20PJCRCAP	UD	6	3201011J23A0
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 21 A 30	PJCRCAP21	UT	5	3201011J2400
GAB 21 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	21PJCRCAP	UD	6	3201011J2410
GAB 22 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	22PJCRCAP	UD	6	3201011J2420
GAB 23 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	23PJCRCAP	UD	6	3201011J2430
GAB 24 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	24PJCRCAP	UD	6	3201011J2440
GAB 25 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	25PJCRCAP	UD	6	3201011J2450
GAB 26 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	26PJCRCAP	UD	6	3201011J2460
GAB 27 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	27PJCRCAP	UD	6	3201011J2470

GAB 28 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	28PJCRCAP	UD	6	3201011J2480
GAB 29 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	29PJCRCAP	UD	6	3201011J2490
GAB 30 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	30PJCRCAP	UD	6	3201011J24A0
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 31 A 40	PJCRCAP31	UT	5	3201011J2500
GAB 31 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	31PJCRCAP	UD	6	3201011J2510
GAB 32 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	32PJCRCAP	UD	6	3201011J2520
GAB 33 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	33PJCRCAP	UD	6	3201011J2530
GAB 34 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	34PJCRCAP	UD	6	3201011J2540
GAB 35 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	35PJCRCAP	UD	6	3201011J2550
GAB 36 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	36PJCRCAP	UD	6	3201011J2560
GAB 37 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	37PJCRCAP	UD	6	3201011J2570
GAB 38 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	38PJCRCAP	UD	6	3201011J2580
GAB 39 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	39PJCRCAP	UD	6	3201011J2590
GAB 40 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	40PJCRCAP	UD	6	3201011J25A0
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 41 A 50	PJCRCAP41	UT	5	3201011J2600
GAB 41 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	41PJCRCAP	UD	6	3201011J2610
GAB 42 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	42PJCRCAP	UD	6	3201011J2620
GAB 43 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	43PJCRCAP	UD	6	3201011J2630
GAB 44 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	44PJCRCAP	UD	6	3201011J2640
GAB 45 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	45PJCRCAP	UD	6	3201011J2650
GAB 46 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	46PJCRCAP	UD	6	3201011J2660
GAB 47 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	47PJCRCAP	UD	6	3201011J2670
GAB 48 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	48PJCRCAP	UD	6	3201011J2680
GAB 49 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	49PJCRCAP	UD	6	3201011J2690
GAB 50 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	50PJCRCAP	UD	6	3201011J26A0
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 51 A 60	PJCRCAP51	UT	5	3201011J2700
GAB 51 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	51PJCRCAP	UD	6	3201011J2710
GAB 52 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	52PJCRCAP	UD	6	3201011J2720
GAB 53 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	53PJCRCAP	UD	6	3201011J2730
GAB 54 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	54PJCRCAP	UD	6	3201011J2740
GAB 55 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	55PJCRCAP	UD	6	3201011J2750
GAB 56 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	56PJCRCAP	UD	6	3201011J2760
GAB 57 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	57PJCRCAP	UD	6	3201011J2770
GAB 58 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	58PJCRCAP	UD	6	3201011J2780
GAB 59 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	59PJCRCAP	UD	6	3201011J2790
GAB 60 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	60PJCRCAP	UD	6	3201011J27A0
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 61 A 70	PJCRCAP61	UT	5	3201011J2800

GAB 61 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	61PJCRCAP	UD	6	3201011J2810
GAB 62 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	62PJCRCAP	UD	6	3201011J2820
GAB 63 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	63PJCRCAP	UD	6	3201011J2830
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVEL DA CAPITAL	PJCIVCAP	UA	4	3201011J3000
COORDENACAO DA PJ CIVEL DA CAPITAL	PJCIVCAPCO	UA	5	3201011J3100
GAB COORD PJ CIVEL DA CAPITAL	PJCIVCAPCO	UD	6	3201011J3110
NUCLEO DE FAMILIA E REG CIVIL	FAMREGCV	UD	6	3201011J3120
CENTRAL DE ATENDIMENTO E DISTRIB CIVEL	CADPJ CIV	UD	6	3201011J3130
NUCLEO DE APOIO CIVEL	NUCPJ CIV	UD	6	3201011J3140
PJ CIVEL CAPITAL DE 1 A 10	PJCIVCAP1	UT	5	3201011J3200
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	1PJCIVCAP	UD	6	3201011J3210
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	2PJCIVCAP	UD	6	3201011J3220
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	3PJCIVCAP	UD	6	3201011J3230
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	4PJCIVCAP	UD	6	3201011J3240
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	5PJCIVCAP	UD	6	3201011J3250
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	6PJCIVCAP	UD	6	3201011J3260
GAB 7 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	7PJCIVCAP	UD	6	3201011J3270
GAB 8 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	8PJCIVCAP	UD	6	3201011J3280
GAB 9 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	9PJCIVCAP	UD	6	3201011J3290
GAB 10 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	10PJCIVCAP	UD	6	3201011J32A0
PJ CIVEL CAPITAL DE 11 A 20	PJCIVCAP11	UT	5	3201011J3300
GAB 11 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	11PJCIVCAP	UD	6	3201011J3310
GAB 12 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	12PJCIVCAP	UD	6	3201011J3320
GAB 13 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	13PJCIVCAP	UD	6	3201011J3330
GAB 14 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	14PJCIVCAP	UD	6	3201011J3340
GAB 15 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	15PJCIVCAP	UD	6	3201011J3350
GAB 16 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	16PJCIVCAP	UD	6	3201011J3360
GAB 17 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	17PJCIVCAP	UD	6	3201011J3370
GAB 18 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	18PJCIVCAP	UD	6	3201011J3380
GAB 19 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	19PJCIVCAP	UD	6	3201011J3390
GAB 20 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	20PJCIVCAP	UD	6	3201011J33A0
PJ CIVEL CAPITAL DE 21 A 30	PJCIVCAP21	UT	5	3201011J3400
GAB 21 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	21PJCIVCAP	UD	6	3201011J3410
GAB 22 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	22PJCIVCAP	UD	6	3201011J3420
GAB 23 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	23PJCIVCAP	UD	6	3201011J3430
GAB 24 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	24PJCIVCAP	UD	6	3201011J3440

GAB 25 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	25PJCIVCAP	UD	6	3201011J3450
GAB 26 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	26PJCIVCAP	UD	6	3201011J3460
GAB 27 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	27PJCIVCAP	UD	6	3201011J3470
GAB 28 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	28PJCIVCAP	UD	6	3201011J3480
GAB 29 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	29PJCIVCAP	UD	6	3201011J3490
GAB 30 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	30PJCIVCAP	UD	6	3201011J34A0
PJ CIVEL CAPITAL DE 31 A 40	PJCIVCAP31	UT	5	3201011J3500
GAB 31 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	31PJCIVCAP	UD	6	3201011J3510
GAB 32 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	32PJCIVCAP	UD	6	3201011J3520
PROM JUSTICA DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL	PJDCCAP	UT	4	3201011J4000
COORD DA PJDC DA CAPITAL	PJDCCAPCO	UA	5	3201011J4100
GAB DA COORDENACAO PJDC	PJDCCAPCO	UD	6	3201011J4110
CENTRAL ATENDIMENTO E DISTRIBUICAO PJDC	CADPJDCAP	UD	6	3201011J4120
COORD PJ DE DEFESA INFANCIA E JUVENTUDE	PJIJCAPCO	UA	5	3201011J4200
GAB DA COORDENACAO PJ INF JUVENT	PJIJCAPCO	UD	6	3201011J4210
CENTRAL ATEND E DISTRIB PJ INF E JUVENT	CADPJIJCAP	UD	6	3201011J4220
ADM FERNANDES VIEIRA	ADMFVIEIRA	UA	6	3201011J4230
APOIO A PJ INFANCIA E JUVENTUDE	PJINFJUVAP	UD	6	3201011J4240
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 1 A 10	PJDCCAP1	UT	5	3201011J4300
GAB 1 PJDC DA CAPITAL	1PJDCAP	UD	6	3201011J4310
GAB 2 PJDC DA CAPITAL	2PJDCAP	UD	6	3201011J4320
GAB 3 PJDC DA CAPITAL	3PJDCAP	UD	6	3201011J4330
GAB 4 PJDC DA CAPITAL	4PJDCAP	UD	6	3201011J4340
GAB 5 PJDC DA CAPITAL	5PJDCAP	UD	6	3201011J4350
GAB 6 PJDC DA CAPITAL	6PJDCAP	UD	6	3201011J4360
GAB 7 PJDC DA CAPITAL	7PJDCAP	UD	6	3201011J4370
GAB 8 PJDC DA CAPITAL	8PJDCAP	UD	6	3201011J4380
GAB 9 PJDC DA CAPITAL	9PJDCAP	UD	6	3201011J4390
GAB 10 PDC DA CAPITAL	10PJDCAP	UD	6	3201011J43A0
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 11 A 20	PJDCCAP11	UT	5	3201011J4400
GAB 11 PJDC DA CAPITAL	11PJDCAP	UD	6	3201011J4410
GAB 12 PJDC DA CAPITAL	12PJDCAP	UD	6	3201011J4420
GAB 13 PJDC DA CAPITAL	13PJDCAP	UD	6	3201011J4430
GAB 14 PJDC DA CAPITAL	14PJDCAP	UD	6	3201011J4440
GAB 15 PJDC DA CAPITAL	15PJDCAP	UD	6	3201011J4450

GAB 16 PJDC DA CAPITAL	16PJDCCAP	UD	6	3201011J4460
GAB 17 PJDC DA CAPITAL	17PJDCCAP	UD	6	3201011J4470
GAB 18 PJDC DA CAPITAL	18PJDCCAP	UD	6	3201011J4480
GAB 19 PJDC DA CAPITAL	19PJDCCAP	UD	6	3201011J4490
GAB 20 PJDC DA CAPITAL	20PJDCCAP	UD	6	3201011J44A0
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 21 A 30	PJDCCAP21	UT	5	3201011J4500
GAB 21 PJDC DA CAPITAL	21PJDCCAP	UD	6	3201011J4510
GAB 22 PJDC DA CAPITAL	22PJDCCAP	UD	6	3201011J4520
GAB 23 PJDC DA CAPITAL	23PJDCCAP	UD	6	3201011J4530
GAB 24 PJDC DA CAPITAL	24PJDCCAP	UD	6	3201011J4540
GAB 25 PJDC DA CAPITAL	25PJDCCAP	UD	6	3201011J4550
GAB 26 PJDC DA CAPITAL	26PJDCCAP	UD	6	3201011J4560
GAB 27 PJDC DA CAPITAL	27PJDCCAP	UD	6	3201011J4570
GAB 28 PJDC DA CAPITAL	28PJDCCAP	UD	6	3201011J4580
GAB 29 PJDC DA CAPITAL	29PJDCCAP	UD	6	3201011J4590
GAB 30 PJDC DA CAPITAL	30PJDCCAP	UD	6	3201011J45A0
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 31 A 40	PJDCCAP31	UT	5	3201011J4600
GAB 31 PJDC DA CAPITAL	31PJDCCAP	UD	6	3201011J4610
GAB 32 PJDC DA CAPITAL	32PJDCCAP	UD	6	3201011J4620
GAB 33 PJDC DA CAPITAL	33PJDCCAP	UD	6	3201011J4630
GAB 34 PJDC DA CAPITAL	34PJDCCAP	UD	6	3201011J4640
GAB 35 PJDC DA CAPITAL	35PJDCCAP	UD	6	3201011J4650
GAB 36 PJDC DA CAPITAL	36PJDCCAP	UD	6	3201011J4660
GAB 37 PJDC DA CAPITAL	37PJDCCAP	UD	6	3201011J4670
GAB 38 PJDC DA CAPITAL	38PJDCCAP	UD	6	3201011J4680
GAB 39 PJDC DA CAPITAL	39PJDCCAP	UD	6	3201011J4690
GAB 40 PJDC DA CAPITAL	40PJDCCAP	UD	6	3201011J46A0
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 41 A 50	PJDCCAP41	UT	5	3201011J4700
GAB 41 PJDC DA CAPITAL	41PJDCCAP	UD	6	3201011J4710
GAB 42 PJDC DA CAPITAL	42PJDCCAP	UD	6	3201011J4720
GAB 43 PJDC DA CAPITAL	43PJDCCAP	UD	6	3201011J4730
GAB 44 PJDC DA CAPITAL	44PJDCCAP	UD	6	3201011J4740
APOIO PJ DEFASA DA CIDADANIA	PJDCAP	UT	5	3201011J4800
APOIO PJDC DIREITOS HUMANOS	PJDCAPDH	UD	6	3201011J4810
APOIO PJDC EDUCACAO	PJDCAPEDUC	UD	6	3201011J4820
APOIO PJDC CONSUMIDOR	PJDCAPCONS	UD	6	3201011J4830
APOIO PJDC FUNDACOES	PJDCAPFUND	UD	6	3201011J4840

APOIO PJDC SAUDE	PJDCAPSAUD	UD	6	3201011J4850
APOIO PJDC PATRIMÔNIO PUBLICO	PJDCAPPP	UD	6	3201011J4860
APOIO PJDC MEIO AMBIENTE	PJDCAPMA	UD	6	3201011J4870
APOIO PJDC TRANSPORTES	PJDCAPTRAN	UD	6	3201011J4880
APOIO PJDC IDOSO	PJDCAPIDOS	UD	6	3201011J4890
APOIO PJDC HABITACAO E URBANISMO	PJDCAPHU	UD	6	3201011J48A0
APOIO PJDC AGRARIA	PJDCAPAGRA	UD	6	3201011J48B0
APOIO PJDC PREV DE ACIDENTES DO TRABALHO	PJDCPATRAB	UD	6	3201011J48C0
PROMO JUSTICA SUBSTITUTA DA CAPITAL	PJSUBCAP	UA	4	3201011J5000
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 1 A 10	PJSUBCAP1	UT	5	3201011J5100
GAB 1 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	1PJSUBCAP	UD	6	3201011J5110
GAB 2 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	2PJSUBCAP	UD	6	3201011J5120
GAB 3 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	3PJSUBCAP	UD	6	3201011J5130
GAB 4 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	4PJSUBCAP	UD	6	3201011J5140
GAB 5 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	5PJSUBCAP	UD	6	3201011J5150
GAB 6 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	6PJSUBCAP	UD	6	3201011J5160
GAB 7 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	7PJSUBCAP	UD	6	3201011J5170
GAB 8 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	8PJSUBCAP	UD	6	3201011J5180
GAB 9 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	9PJSUBCAP	UD	6	3201011J5190
GAB 10 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	10PJSUBCAP	UD	6	3201011J51A0
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 11 A 20	PJSUBCAP11	UT	5	3201011J5200
GAB 11 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	11PJSUBCAP	UD	6	3201011J5210
GAB 12 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	12PJSUBCAP	UD	6	3201011J5220
GAB 13 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	13PJSUBCAP	UD	6	3201011J5230
GAB 14 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	14PJSUBCAP	UD	6	3201011J5240
GAB 15 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	15PJSUBCAP	UD	6	3201011J5250
GAB 16 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	16PJSUBCAP	UD	6	3201011J5260
GAB 17 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	17PJSUBCAP	UD	6	3201011J5270
GAB 18 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	18PJSUBCAP	UD	6	3201011J5280
GAB 19 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	19PJSUBCAP	UD	6	3201011J5290
GAB 20 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	20PJSUBCAP	UD	6	3201011J52A0
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 21 A 30	PJSUBCAP21	UT	5	3201011J5300
GAB 21 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	21PJSUBCAP	UD	6	3201011J5310
GAB 22 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	22PJSUBCAP	UD	6	3201011J5320
GAB 23 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	23PJSUBCAP	UD	6	3201011J5330
GAB 24 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	24PJSUBCAP	UD	6	3201011J5340

GAB 25 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	25PJSUBCAP	UD	6	3201011J5350
GAB 26 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	26PJSUBCAP	UD	6	3201011J5360
GAB 27 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	27PJSUBCAP	UD	6	3201011J5370
GAB 28 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	28PJSUBCAP	UD	6	3201011J5380
GAB 29 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	29PJSUBCAP	UD	6	3201011J5390
GAB 30 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	30PJSUBCAP	UD	6	3201011J53A0
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 31 A 40	PJSUBCAP31	UT	5	3201011J5400
GAB 31 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	31PJSUBCAP	UD	6	3201011J5410
GAB 32 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	32PJSUBCAP	UD	6	3201011J5420
GAB 33 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	33PJSUBCAP	UD	6	3201011J5430
GAB 34 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	34PJSUBCAP	UD	6	3201011J5440
GAB 35 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	35PJSUBCAP	UD	6	3201011J5450
GAB 36 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	36PJSUBCAP	UD	6	3201011J5460
GAB 37 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	37PJSUBCAP	UD	6	3201011J5470
GAB 38 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	38PJSUBCAP	UD	6	3201011J5480
GAB 39 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	39PJSUBCAP	UD	6	3201011J5490
GAB 40 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	40PJSUBCAP	UD	6	3201011J54A0
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 41 A 50	PJSUBCAP41	UT	5	3201011J5500
GAB 41 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	41PJSUBCAP	UD	6	3201011J5510
GAB 42 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	42PJSUBCAP	UD	6	3201011J5520
GAB 43 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	43PJSUBCAP	UD	6	3201011J5530
GAB 44 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	44PJSUBCAP	UD	6	3201011J5540
GAB 45 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	45PJSUBCAP	UD	6	3201011J5550
PROM JUSTICA 1 CIRCUNSC SALGUEIRO	1CIRCSALG	UT	4	3201011J6000
COORD 1 CIRC SALGUEIRO	1CIRCSALG	UA	5	3201011J6100
PROMOTORIA JUSTIÇA ARARIPINA	PJARARIPI	UA	5	3201011J6200
GAB 1 PROM JUSTICA ARARIPINA	1PJARARIPI	UD	6	3201011J6210
GAB 2 PROM JUSTICA ARARIPINA	2PJARARIPI	UD	6	3201011J6220
COORD ADM ARARIPINA	PJARARIPI	UD	6	3201011J6230
GAB 3 PROM JUSTICA ARARIPINA	3PJARARIPI	UD	6	3201011J6240
PROMOTORIA JUSTIÇA BODOCO	PJBODOCO	UA	5	3201011J6300
GAB 1 PROM JUSTICA BODOCO	1PJBODOCO	UD	6	3201011J6310
APOIO ADM BODOCO	PJBODOCO	UD	6	3201011J6320
TERMO GRANITO	TMGRANITO	UD	6	3201011J6330
PROMOTORIA JUSTIÇA EXU	PJEXU	UA	5	3201011J6400
GAB 1 PROM JUSTICA EXU	1PJEXU	UD	6	3201011J6410
APOIO ADM EXU	PJEXU	UD	6	3201011J6420

PROMOTORIA JUSTIÇA IPUBI	PJIPUBI	UA	5	3201011J6500
GAB 1 PROM JUSTICA IPUBI	1PJIPUBI	UD	6	3201011J6510
APOIO ADM IPUBI	PJIPUBI	UD	6	3201011J6520
PROMOTORIA JUSTIÇA MOREILANDIA	PJMOREILA	UA	5	3201011J6600
GAB 1 PROM JUSTICA MOREILANDIA	1PJMOREILA	UD	6	3201011J6610
APOIO ADM MOREILANDIA	PJMOREILA	UD	6	3201011J6620
PROMOTORIA JUSTIÇA OURICURI	PJOURICUR	UA	5	3201011J6700
GAB 1 PROM JUSTICA OURICURI	1PJOURICUR	UD	6	3201011J6710
GAB 2 PROM JUSTICA OURICURI	2PJOURICUR	UD	6	3201011J6720
COORD ADM OURICURI	PJOURICUR	UD	6	3201011J6730
TERMO SANTA CRUZ	TMSTACRUZ	UD	6	3201011J6740
TERMO FILOMENA	TMFILOMENA	UD	6	3201011J6750
PROMOTORIA JUSTIÇA PARNAMIRIM	PJPARNAMI	UA	5	3201011J6800
GAB 1 PROM JUSTICA PARNAMIRIM	1PJPARNAMI	UD	6	3201011J6810
APOIO ADM PARNAMIRIM	PJPARNAMI	UD	6	3201011J6820
PROMOTORIA JUSTIÇA SALGUEIRO	PJSALG	UA	5	3201011J6900
GAB 1 PROM JUSTICA SALGUEIRO	1PJSALG	UD	6	3201011J6910
GAB 2 PROM JUSTICA SALGUEIRO	2PJSALG	UD	6	3201011J6920
GAB 3 PROM JUSTICA SALGUEIRO	3PJSALG	UD	6	3201011J6930
GAB 1 PROM JUSTICA SUB SALGUEIRO 1E	1PJSSALG1E	UD	6	3201011J6940
GAB 2 PROM JUSTICA SUB SALGUEIRO 1E	2PJSSALG1E	UD	6	3201011J6950
GAB 3 PROM JUSTICA SUB SALGUEIRO 1E	3PJSSALG1E	UD	6	3201011J6960
COORD ADM SALGUEIRO	PJSALG	UD	6	3201011J6980
PROMOTORIA JUSTIÇA SERRITA	PJSERRITA	UA	5	3201011J6A00
GAB 1 PROM JUSTICA SERRITA	1PJSERRITA	UD	6	3201011J6A10
APOIO ADM SERRITA	PJSERRITA	UD	6	3201011J6A20
TERMO CEDRO	TMCEDRO	UD	6	3201011J6A30
PROMOTORIA JUSTIÇA TERRA NOVA	PJTERNOVA	UA	5	3201011J6B00
GAB 1 PROM JUSTICA TERRA NOVA	1PJTERNOVA	UD	6	3201011J6B10
APOIO ADM TERRA NOVA	PJTERNOVA	UD	6	3201011J6B20
PROMOTORIA JUSTIÇA TRINDADE	PJTRINDAD	UA	5	3201011J6C00
GAB 1 PROM JUSTICA TRINDADE	1PJTRINDAD	UD	6	3201011J6C10
APOIO ADM TRINDADE	PJTRINDAD	UD	6	3201011J6C20
PROMOTORIA JUSTIÇA VERDEJANTE	PJVERDEJA	UA	5	3201011J6D00
GAB 1 PROM JUSTICA VERDEJANTE	1PJVERDEJA	UD	6	3201011J6D10
APOIO ADM VERDEJANTE	PJVERDEJA	UD	6	3201011J6D20
PROM JUSTICA 2 CIRCUNSC PETROLINA	2CIRCPETR	UT	4	3201011J7000

COORD 2 CIRC PETROLINA	2CIRCPETR	UA	5	3201011J7100
PROMOTORIA JUSTICA AFRANIO	PJAFRANIO	UA	5	3201011J7200
GAB 1 PROM JUSTICA AFRANIO	1PJAFRANIO	UD	6	3201011J7210
APOIO ADM AFRANIO	PJAFRANIO	UD	6	3201011J7220
TM DORMENTES	TMDORMENT	UD	6	3201011J7230
PROMOTORIA JUSTICA CABROBO	PJCABROBO	UA	5	3201011J7300
GAB 1 PROM JUSTICA CABROBO	1PJCABROBO	UD	6	3201011J7310
GAB 2 PROM JUSTICA CABROBO	2PJCABROBO	UD	6	3201011J7320
APOIO ADM CABROBO	PJCABROBO	UD	6	3201011J7330
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA GRANDE	PJLAGRAND	UA	5	3201011J7400
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA GRANDE	1PJLAGRAND	UD	6	3201011J7410
APOIO ADM LAGOA GRANDE	PJLAGRAND	UD	6	3201011J7420
PROMOTORIA JUSTICA OROCO	PJOROCO	UA	5	3201011J7500
GAB 1 PROM JUSTICA OROCO	1PJOROCO	UD	6	3201011J7510
APOIO ADM OROCO	PJOROCO	UD	6	3201011J7520
PROMOTORIA JUSTICA PETROLINA	PJPETR	UA	5	3201011J7600
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	1PJCRPETR	UD	6	3201011J7610
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	2PJCRPETR	UD	6	3201011J7620
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	3PJCRPETR	UD	6	3201011J7630
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	4PJCRPETR	UD	6	3201011J7640
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	5PJCRPETR	UD	6	3201011J7650
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	6PJCRPETR	UD	6	3201011J7660
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	1PJCVPETR	UD	6	3201011J7670
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	2PJCVPETR	UD	6	3201011J7680
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	3PJCVPETR	UD	6	3201011J7690
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	4PJCVPETR	UD	6	3201011J76A0
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	5PJCVPETR	UD	6	3201011J76B0
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	6PJCVPETR	UD	6	3201011J76C0
GAB 1 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	1PJDCPETR	UD	6	3201011J76D0
GAB 2 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	2PJDCPETR	UD	6	3201011J76E0
GAB 3 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	3PJDCPETR	UD	6	3201011J76F0
GAB 4 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	4PJDCPETR	UD	6	3201011J76G0
GAB 1 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	1PJSPETR1E	UD	6	3201011J76H0

GAB 2 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	2PJSPETR1E	UD	6	3201011J76I0
GAB 3 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	3PJSPETR1E	UD	6	3201011J76J0
GAB 4 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	4PJSPETR1E	UD	6	3201011J76K0
GAB 1 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 2E	1PJSPETR2E	UD	6	3201011J76L0
CENTRAL DE INQUERITOS PETROLINA	CIPETR	UD	6	3201011J76M0
COORD ADM PETROLINA	PJPETR	UD	6	3201011J76N0
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	7PJCRPETR	UD	6	3201011J76O0
GAB 5 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	5PJDCPETR	UD	6	3201011J76P0
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	8PJCRPETR	UD	6	3201011J76Q0
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	9PJCRPETR	UD	6	3201011J76R0
PROM JUSTICA STA MARIA DA BOA VISTA	PJSTAMBV	UA	5	3201011J7700
GAB 1 PROM JUSTICA STA MARIA BOA VISTA	1PJSTAMBV	UD	6	3201011J7710
APOIO ADM STA MARIA BOA VISTA	PJSTAMBV	UD	6	3201011J7720
PJ 3 CIRCUSNC AFOGADOS DA INGAZEIRA	3CIRCAFING	UT	4	3201011J8000
COORD 3 CIRC AFOGADOS DA INGAZEIRA	3CIRCAFING	UA	5	3201011J8100
PROMOTORIA JUSTIÇA AFOGADOS DA INGAZEIRA	PJAING	UA	5	3201011J8200
GAB 1 PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA	1PJAING	UD	6	3201011J8210
GAB 2 PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA	2PJAING	UD	6	3201011J8220
GAB 1 PJ SUB AFOGADOS DA INGAZEIRA 1E	1PJSAING1E	UD	6	3201011J8230
GAB 2 PJ SUB AFOGADOS DA INGAZEIRA 1E	2PJSAING1E	UD	6	3201011J8240
COORD ADM AFOGADOS DA INGAZEIRA	PJAING	UD	6	3201011J8270
GAB 3 PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA	3PJAING	UD	6	3201011J8280
TERMO IGUARACY	TMIGUARACY	UD	6	3201011J8290
PROMOTORIA JUSTICA CARNAIBA	PJCARNAIB	UA	5	3201011J8400
GAB 1 PROM JUSTICA CARNAIBA	1PJCARNAIB	UD	6	3201011J8410
APOIO ADM CARNAIBA	PJCARNAIB	UD	6	3201011J8420
TERMO QUIXABA	TMQUIXABA	UD	6	3201011J8430
PROMOTORIA JUSTICA ITAPETIM	PJITAPETI	UA	5	3201011J8500
GAB 1 PROM JUSTICA ITAPETIM	1PJITAPETI	UD	6	3201011J8510
APOIO ADM ITAPETIM	PJITAPETI	UD	6	3201011J8520
TERMO BREJINHO	TMBREJINHO	UD	6	3201011J8530
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOSE DO EGITO	PJSJEGIT	UA	5	3201011J8600
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOSE DO EGITO	1PJSJEGIT	UD	6	3201011J8610
APOIO ADM SAO JOSE DO EGITO	PJSJEGIT	UD	6	3201011J8620
TERMO SANTA TEREZINHA	TMSTATEREZ	UD	6	3201011J8630

GAB 2 PROM JUSTICA SAO JOSE DO EGITO	2PJSJEGIT	UD	6	3201011J8640
PROMOTORIA JUSTICA SERTANIA	PJSERTANI	UA	5	3201011J8700
GAB 1 PROM JUSTICA SERTANIA	1PJSERTANI	UD	6	3201011J8710
APOIO ADM SERTANIA	PJSERTANI	UD	6	3201011J8720
GAB 2 PROM JUSTICA SERTANIA	2PJSERTANI	UD	6	3201011J8730
PROMOTORIA JUSTICA TABIRA	PJTABIRA	UA	5	3201011J8800
GAB 1 PROM JUSTICA TABIRA	1PJTABIRA	UD	6	3201011J8810
APOIO ADM TABIRA	PJTABIRA	UD	6	3201011J8820
TERMO SOLIDAO	TMSOLIDAO	UD	6	3201011J8830
PROMOTORIA JUSTICA TUPARETAMA	PJTUPARET	UA	5	3201011J8900
GAB 1 PROM JUSTICA TUPARETAMA	1PJTUPARET	UD	6	3201011J8910
APOIO ADM TUPARETAMA	PJTUPARET	UD	6	3201011J8920
TERMO INGAZEIRA	TMINGAZE	UD	6	3201011J8930
PROM JUSTICA 4 CIRCUNSC ARCOVERDE	4CIRCARC	UT	4	3201011J9000
COORD 4 CIRC ARCOVERDE	4CIRCARC	UA	5	3201011J9100
PROMOTORIA JUSTICA ALAGOINHA	PJALAGOIN	UA	5	3201011J9200
GAB 1 PROM JUSTICA ALAGOINHA	1PJALAGOIN	UD	6	3201011J9210
APOIO ADM ALAGOINHA	PJALAGOIN	UD	6	3201011J9220
PROMOTORIA JUSTICA ARCOVERDE	PJARC	UA	5	3201011J9300
GAB 1 PROM JUSTICA ARCOVERDE	1PJARC	UD	6	3201011J9310
GAB 2 PROM JUSTICA ARCOVERDE	2PJARC	UD	6	3201011J9320
GAB 3 PROM JUSTICA ARCOVERDE	3PJARC	UD	6	3201011J9330
COORD ADM ARCOVERDE	PJARC	UD	6	3201011J9370
GAB 4 PROM JUSTICA ARCOVERDE	4PJARC	UD	6	3201011J9380
PROMOTORIA JUSTICA BELO JARDIM	PJBJARDIM	UA	5	3201011J9400
GAB 1 PROM JUSTICA BELO JARDIM	1PJBJARDIM	UD	6	3201011J9410
GAB 2 PROM JUSTICA BELO JARDIM	2PJBJARDIM	UD	6	3201011J9420
COORD ADM BELO JARDIM	PJBJARDIM	UD	6	3201011J9430
GAB 3 PROM JUSTICA BELO JARDIM	3PJBJARDIM	UD	6	3201011J9440
PROMOTORIA JUSTICA BUIQUE	PJBUIQUE	UA	5	3201011J9500
GAB 1 PROM JUSTICA BUIQUE	1PJBUIQUE	UD	6	3201011J9510
APOIO ADM BUIQUE	PJBUIQUE	UD	6	3201011J9520
TERMO TUPANATINGA	TMTUPANA	UD	6	3201011J9530
PROMOTORIA JUSTICA CAPOEIRAS	PJCAPOEIR	UA	5	3201011J9600
GAB 1 PROM JUSTICA CAPOEIRAS	1PJCAPOEIR	UD	6	3201011J9610
APOIO ADM CAPOEIRAS	PJCAPOEIR	UD	6	3201011J9620
PROMOTORIA JUSTICA IBIMIRIM	PJIBIMIRI	UA	5	3201011J9700

GAB 1 PROM JUSTICA IBIMIRIM	1PJIBIRI	UD	6	3201011J9710
APOIO ADM IBIMIRIM	PJIBIRI	UD	6	3201011J9720
PROMOTORIA JUSTICA INAJA	PJINAJA	UA	5	3201011J9800
GAB 1 PROM JUSTICA INAJA	1PJINAJA	UD	6	3201011J9810
APOIO ADM INAJA	PJINAJA	UD	6	3201011J9820
TERMO MANARI	TMMANARI	UD	6	3201011J9830
PROMOTORIA JUSTICA PEDRA	PJPEDRA	UA	5	3201011J9900
GAB 1 PROM JUSTICA PEDRA	1PJPEDRA	UD	6	3201011J9910
APOIO ADM PEDRA	PJPEDRA	UD	6	3201011J9920
PROMOTORIA JUSTICA PESQUEIRA	PJPESQUEI	UA	5	3201011J9A00
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PESQUEIRA	1PJCRPESQ	UD	6	3201011J9A10
GAB 1 PROM JUSTICA PESQUEIRA	1PJPESQUEI	UD	6	3201011J9A20
GAB 2 PROM JUSTICA PESQUEIRA	2PJPESQUEI	UD	6	3201011J9A30
COORD ADM PESQUEIRA	PJPESQUEI	UD	6	3201011J9A40
PROMOTORIA JUSTICA POCAO	PJPOCAO	UA	5	3201011J9B00
GAB 1 PROM JUSTICA POCAO	1PJPOCAO	UD	6	3201011J9B10
APOIO ADM POCAO	PJPOCAO	UD	6	3201011J9B20
PROMOTORIA JUSTICA SANHARO	PJSANHARO	UA	5	3201011J9C00
GAB 1 PROM JUSTICA SANHARO	1PJSANHARO	UD	6	3201011J9C10
APOIO ADM SANHARO	PJSANHARO	UD	6	3201011J9C20
PROMOTORIA JUSTICA SAO BENTO DO UNA	PJSBUNA	UA	5	3201011J9D00
GAB 1 PROM JUSTICA BENTO DO UNA	1PJSBUNA	UD	6	3201011J9D10
APOIO ADM BENTO DO UNA	PJSBUNA	UD	6	3201011J9D20
PROMOTORIA JUSTICA VENTUROSA	PJVENTURO	UA	5	3201011J9E00
GAB 1 PROM JUSTICA VENTUROSA	1PJVENTURO	UD	6	3201011J9E10
APOIO ADM VENTUROSA	PJVENTURO	UD	6	3201011J9E20
PROM JUSTICA 5 CIRCUNSC GARANHUNS	5CIRCGARA	UT	4	3201011JA000
COORD 5 CIRC GARANHUNS	5CIRCGARA	UA	5	3201011JA100
PROMOTORIA JUSTICA AGUAS BELAS	PJAGBELAS	UA	5	3201011JA200
GAB 1 PROM JUSTICA AGUAS BELAS	1PJAGBELAS	UD	6	3201011JA210
APOIO ADM AGUAS BELAS	PJAGBELAS	UD	6	3201011JA220
PROMOTORIA JUSTICA ANGELIM	PJANGELIM	UA	5	3201011JA300
GAB 1 PROM JUSTICA ANGELIM	1PJANGELIM	UD	6	3201011JA310
APOIO ADM ANGELIM	PJANGELIM	UD	6	3201011JA320
PROMOTORIA JUSTICA BOM CONSELHO	PJBCONSEL	UA	5	3201011JA400
GAB 1 PROM JUSTICA BOM CONSELHO	1PJBCONSEL	UD	6	3201011JA410

APOIO ADM BOM CONSELHO	PJBCONSEL	UD	6	3201011JA420
TERMO TEREZINHA	TMTEREZIN	UD	6	3201011JA430
PROMOTORIA JUSTICA BREJAO	PJBREJAO	UA	5	3201011JA500
GAB 1 PROM JUSTICA BREJAO	1PJBREJAO	UD	6	3201011JA510
APOIO ADM BREJAO	PJBREJAO	UD	6	3201011JA520
PROMOTORIA JUSTICA CAETES	PJCAETES	UA	5	3201011JA600
GAB 1 PROM JUSTICA CAETES	1PJCAETES	UD	6	3201011JA610
APOIO ADM CAETES	PJCAETES	UD	6	3201011JA620
PROMOTORIA JUSTICA CALCADO	PJCALCADO	UA	5	3201011JA700
GAB 1 PROM JUSTICA CALCADO	1PJCALCADO	UD	6	3201011JA710
APOIO ADM CALCADO	PJCALCADO	UD	6	3201011JA720
PROMOTORIA JUSTICA CANHOTINHO	PJCANHOT	UA	5	3201011JA800
GAB 1 PROM JUSTICA CANHOTINHO	1PJCANHOT	UD	6	3201011JA810
APOIO ADM CANHOTINHO	PJCANHOT	UD	6	3201011JA820
PROMOTORIA JUSTICA CORRENTES	PJCORRENT	UA	5	3201011JA900
GAB 1 PROM JUSTICACORRENTES	1PJCORRENT	UD	6	3201011JA910
APOIO ADM CORRENTES	PJCORRENT	UD	6	3201011JA920
PROMOTORIA JUSTICA GARANHUNS	PJGARA	UA	5	3201011JAA00
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	1PJCRGARA	UD	6	3201011JAA10
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	2PJCRGARA	UD	6	3201011JAA20
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	3PJCRGARA	UD	6	3201011JAA30
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	4PJCRGARA	UD	6	3201011JAA40
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	1PJCVGARA	UD	6	3201011JAA50
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	2PJCVGARA	UD	6	3201011JAA60
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	3PJCVGARA	UD	6	3201011JAA70
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	4PJCVGARA	UD	6	3201011JAA80
GAB 1 PJ DEFESA DA CIDADANIA GARANHUNS	1PJDCGARA	UD	6	3201011JAAA0
GAB 2 PJ DEFESA DA CIDADANIA GARANHUNS	2PJDCGARA	UD	6	3201011JAAB0
GAB 3 PROM JUSTICA SUB GARANHUNS 1E	3PJSGARA1E	UD	6	3201011JAAE0
CENTRAL DE INQUERITOS GARANHUNS	CIGARA	UD	6	3201011JAAG0
COORD ADM GARANHUNS	PJGARA	UD	6	3201011JAAH0
PROMOTORIA JUSTICA IATI	PJIATI	UA	5	3201011JAB00
GAB 1 PROM JUSTICA IATI	1PJIATI	UD	6	3201011JAB10
APOIO ADM IATI	PJIATI	UD	6	3201011JAB20
PROMOTORIA JUSTICA ITAIBA	PJITAIBA	UA	5	3201011JAC00

GAB 1 PROM JUSTICA ITAIBA	1PJITAIBA	UD	6	3201011JAC10
APOIO ADM ITAIBA	PJITAIBA	UD	6	3201011JAC20
PROMOTORIA JUSTICA JUPI	PJJUPI	UA	5	3201011JAD00
GAB 1 PROM JUSTICA JUPI	1PJJUPI	UD	6	3201011JAD10
APOIO ADM JUPI	PJJUPI	UD	6	3201011JAD20
TERMO JUCATI	TMJUCATI	UD	6	3201011JAD30
PROMOTORIA JUSTICA JUREMA	PJJUREMA	UA	5	3201011JAE00
GAB 1 PROM JUSTICA JUREMA	1PJJUREMA	UD	6	3201011JAE10
APOIO ADM JUREMA	PJJUREMA	UD	6	3201011JAE20
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA DO OURO	PJLGOURO	UA	5	3201011JAF00
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA DO OURO	1PJLGOURO	UD	6	3201011JAF10
APOIO ADM LAGOA DO OURO	PJLGOURO	UD	6	3201011JAF20
PROMOTORIA JUSTICA LAJEDO	PJLAJEDO	UA	5	3201011JAG00
GAB 1 PROM JUSTICA LAJEDO	1PJLAJEDO	UD	6	3201011JAG10
APOIO ADM LAJEDO	PJLAJEDO	UD	6	3201011JAG20
PROMOTORIA JUSTICA PALMERINA	PJPALMERI	UA	5	3201011JAH00
GAB 1 PROM JUSTICA PALMERINA	1PJPALMERI	UD	6	3201011JAH10
APOIO ADM PALMERINA	PJPALMERI	UD	6	3201011JAH20
PROMOTORIA JUSTICA SALOA	PJSALOA	UA	5	3201011JAJ00
GAB 1 PROM JUSTICA SALOA	1PJSALOA	UD	6	3201011JAJ10
APOIO ADM SALOA	PJSALOA	UD	6	3201011JAJ20
TERMO PARANATAMA	TMPARANA	UD	6	3201011JAJ30
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOAO	PJSAOJOAO	UA	5	3201011JAK00
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOAO	1PJSAOJOAO	UD	6	3201011JAK10
APOIO ADM SAO JOAO	PJSAOJOAO	UD	6	3201011JAK20
PROM JUSTICA 6 CIRCUNSC CARUARU	5CIRCCARU	UT	4	3201011JB000
COORD 6 CIRC CARUARU	5CIRCCARU	UA	5	3201011JB100
PROMOTORIA JUSTICA AGRESTINA	PJAGRESTI	UA	5	3201011JB200
GAB 1 PROM JUSTICA AGRESTINA	1PJAGRESTI	UD	6	3201011JB210
APOIO ADM AGRESTINA	PJAGRESTI	UD	6	3201011JB220
PROMOTORIA JUSTICA ALTINHO	PJALTINHO	UA	5	3201011JB300
GAB 1 PROM JUSTICA ALTINHO	1PJALTINHO	UD	6	3201011JB310
APOIO ADM ALTINHO	PJALTINHO	UD	6	3201011JB320
PROMOTORIA JUSTICA BEZERROS	PJBEZERRO	UA	5	3201011JB400
GAB 1 PROM JUSTICA BEZERROS	1PJBEZERRO	UD	6	3201011JB410
GAB 2 PROM JUSTICA BEZERROS	2PJBEZERRO	UD	6	3201011JB420
COORD ADM BEZERROS	PJBEZERRO	UD	6	3201011JB430

PROMOTORIA JUSTICA BREJO MADRE DE DEUS	PJBMDEUS	UA	5	3201011JB500
GAB 1 PROM JUSTICA BREJO MADRE DE DEUS	1PJBMDEUS	UD	6	3201011JB510
APOIO ADM BREJO MADRE DE DEUS	PJBMDEUS	UD	6	3201011JB520
PROMOTORIA JUSTICA CACHOEIRINHA	PJCACHOEI	UA	5	3201011JB600
GAB 1 PROM JUSTICA CACHOEIRINHA	1PJCACHOEI	UD	6	3201011JB610
APOIO ADM CACHOEIRINHA	PJCACHOEI	UD	6	3201011JB620
PROMOTORIA JUSTICA CAMOCIM DE SAO FELIX	PJCSFELIX	UA	5	3201011JB700
GAB 1 PROM JUSTICA CAMOCIM DE SAO FELIX	1PJCSFELIX	UD	6	3201011JB710
APOIO ADM CAMOCIM DE SAO FELIX	PJCSFELIX	UD	6	3201011JB720
PROMOTORIA JUSTICA CARUARU	PJCARU	UA	5	3201011JB800
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	1PJCRCARU	UD	6	3201011JB810
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	2PJCRCARU	UD	6	3201011JB820
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	3PJCRCARU	UD	6	3201011JB830
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	4PJCRCARU	UD	6	3201011JB840
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	5PJCRCARU	UD	6	3201011JB850
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	6PJCRCARU	UD	6	3201011JB860
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	7PJCRCARU	UD	6	3201011JB870
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	8PJCRCARU	UD	6	3201011JB880
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	9PJCRCARU	UD	6	3201011JB890
GAB 10 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	10PJCRCARU	UD	6	3201011JB8A0
GAB 11 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	11PJCRCARU	UD	6	3201011JB8B0
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	1PJCVCARU	UD	6	3201011JB8C0
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	2PJCVCARU	UD	6	3201011JB8D0
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	3PJCVCARU	UD	6	3201011JB8E0
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	4PJCVCARU	UD	6	3201011JB8F0
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	5PJCVCARU	UD	6	3201011JB8G0
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	6PJCVCARU	UD	6	3201011JB8H0
GAB 7 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	7PJCVCARU	UD	6	3201011JB8I0
GAB 8 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	8PJCVCARU	UD	6	3201011JB8J0
GAB 1 PJDC CARUARU	1PJDCCARU	UD	6	3201011JB8K0
GAB 2 PJDC CARUARU	2PJDCCARU	UD	6	3201011JB8L0
GAB 3 PJDC CARUARU	3PJDCCARU	UD	6	3201011JB8M0

GAB 4 PJDC CARUARU	4PJDCCARU	UD	6	3201011JB8N0
GAB 5 PJDC CARUARU	5PJDCCARU	UD	6	3201011JB8O0
GAB 6 PJDC CARUARU	6PJDCCARU	UD	6	3201011JB8P0
GAB 1 PROM JUSTICA SUB CARUARU 1E	1PJSCARU1E	UD	6	3201011JB8Q0
GAB 2 PROM JUSTICA SUB CARUARU 1E	2PJSCARU1E	UD	6	3201011JB8R0
GAB 1 PROM JUSTICA SUB CARUARU 2E	1PJSCARU2E	UD	6	3201011JB8S0
CENTRAL DE INQUERITOS DE CARUARU	CICARU	UD	6	3201011JB8T0
COORD ADM CARUARU	PJCARU	UD	6	3201011JB8U0
GAB 7 PJDC CARUARU	7PJDCCARU	UD	6	3201011JB8V0
GAB 12 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	12PJCRCARU	UD	6	3201011JB8W0
PROMOTORIA JUSTICA CUIRA	PJCUPIRA	UA	5	3201011JB900
GAB 1 PROM JUSTICA CUIRA	1PJCUPIRA	UD	6	3201011JB910
APOIO ADM CUIRA	PJCUPIRA	UD	6	3201011JB920
PROMOTORIA JUSTICA IBIRAJUBA	PJIBIRAJU	UA	5	3201011JBA00
GAB 1 PROM JUSTICA IBIRAJUBA	1PJIBIRAJU	UD	6	3201011JBA10
APOIO ADM IBIRAJUBA	PJIBIRAJU	UD	6	3201011JBA20
PROMOTORIA JUSTICA JATAUBA	PJJATAUBA	UA	5	3201011JBB00
GAB 1 PROM JUSTICA JATAUBA	1PJJATAUBA	UD	6	3201011JBB10
APOIO ADM JATAUBA	PJJATAUBA	UD	6	3201011JBB20
PROMOTORIA JUSTICA PANELAS	PJPANELAS	UA	5	3201011JBC00
GAB 1 PROM JUSTICA PANELAS	1PJPANELAS	UD	6	3201011JBC10
APOIO ADM PANELAS	PJPANELAS	UD	6	3201011JBC20
PROMOTORIA JUSTICA RIACHO DAS ALMAS	PJRIALMAS	UA	5	3201011JBD00
GAB 1 PROM JUSTICA RIACHO DAS ALMAS	1PJRIALMAS	UD	6	3201011JBD10
APOIO ADM RIACHO DAS ALMAS	PJRIALMAS	UD	6	3201011JBD20
PROMOTORIA JUSTICA SAIRE	PJSAIRE	UA	5	3201011JBE00
GAB 1 PROM JUSTICA SAIRE	1PJSAIRE	UD	6	3201011JBE10
APOIO ADM SAIRE	PJSAIRE	UD	6	3201011JBE20
PROMOTORIA JUSTICA STA CRUZ DO CAPIBARIBE	PJSCC	UA	5	3201011JBF00
GAB 1 PJCR STA CRUZ DO CAPIBARIBE	1PJCRSCC	UD	6	3201011JBF10
GAB 2 PJCR STA CRUZ DO CAPIBARIBE	2PJCRSCC	UD	6	3201011JBF20
GAB 1 PJCV STA CRUZ DO CAPIBARIBE	1PJCVSCC	UD	6	3201011JBF30
GAB 2 PJCV STA CRUZ DO CAPIBARIBE	2PJCVSCC	UD	6	3201011JBF40
COORD ADM STA CRUZ DO CAPIBARIBE	PJSCC	UD	6	3201011JBF50
PROMOTORIA JUSTICA SAO CAETANO	PJSAOCAET	UA	5	3201011JBG00
GAB 1 PROM JUSTICA SAO CAETANO	1PJSAOCAET	UD	6	3201011JBG10

APOIO ADM SAO CAETANO	PJSAOCAET	UD	6	3201011JBG20
PROMOTORIA JUSTICA TACAIMBO	PJTACAIMB	UA	5	3201011JBH00
GAB 1 PROM JUSTICA TACAIMBO	1PJTACAIMB	UD	6	3201011JBH10
APOIO ADM TACAIMBO	PJTACAIMB	UD	6	3201011JBH20
PROMOTORIA JUSTICA TAQUARITINGA DO NORTE	PJTAQNORT	UA	5	3201011JBI00
GAB 1 PROM JUSTICA TAQUARITINGA DO NORTE	1PJTAQNORT	UD	6	3201011JBI10
APOIO ADM TAQUARITINGA DO NORTE	PJTAQNORT	UD	6	3201011JBI20
PROMOTORIA JUSTICA TORITAMA	PJTORITAM	UA	5	3201011JBJ00
GAB 1 PROM JUSTICA TORITAMA	1PJTORITAM	UD	6	3201011JBJ10
APOIO ADM TORITAMA	PJTORITAM	UD	6	3201011JBJ20
PROM JUSTICA 7 CIRCUNSC PALMARES	7CIRCPALMA	UT	4	3201011JC000
COORD 7 CIRC PALMARES	7CIRCPALMA	UA	5	3201011JC100
PROMOTORIA JUSTIÇA AGUA PRETA	PJAGUAP	UA	5	3201011JC200
GAB 1 PROM JUSTICA AGUA PRETA	1PJAGUAP	UD	6	3201011JC210
GAB 2 PROM JUSTICA AGUA PRETA	2PJAGUAP	UD	6	3201011JC220
APOIO ADM AGUA PRETA	PJAGUAP	UD	6	3201011JC230
TERMO XEXEU	TMXEXEU	UD	6	3201011JC240
PROMOTORIA JUSTICA BELEM DE MARIA	PJBELEMM	UA	5	3201011JC300
GAB 1 PROM JUSTICA BELEM DE MARIA	1PJBELEMM	UD	6	3201011JC310
APOIO ADM BELEM DE MARIA	PJBELEMM	UD	6	3201011JC320
PROMOTORIA JUSTICA CATENDE	PJCATENDE	UA	5	3201011JC400
GAB 1 PROM JUSTICA CATENDE	1PJCANTENDE	UD	6	3201011JC410
APOIO ADM CATENDE	PJCATENDE	UD	6	3201011JC420
GAB 2 PROM JUSTICA CATENDE	2PJCANTENDE	UD	6	3201011JC430
PROMOTORIA JUSTICA JOAQUIM NABUCO	PJJOAQUIMN	UA	5	3201011JC600
GAB 1 PROM JUSTICA JOAQUIM NABUCO	1PJJOAQUIM	UD	6	3201011JC610
APOIO ADM JOAQUIM NABUCO	PJJOAQUIMN	UD	6	3201011JC620
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA DOS GATOS	PJLAGOAGAT	UA	5	3201011JC700
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA DOS GATOS	1PJLAGOAGA	UD	6	3201011JC710
APOIO ADM LAGOA DOS GATOS	PJLAGOAGAT	UD	6	3201011JC720
PROMOTORIA JUSTICA MARAIAL	PJMARAIAL	UA	5	3201011JC800
GAB 1 PROM JUSTICA MARAIAL	1PJMARAIAL	UD	6	3201011JC810
APOIO ADM MARAIAL	PJMARAIAL	UD	6	3201011JC820
TERMO JAQUEIRA	TMJAQUEIRA	UD	6	3201011JC830
PROMOTORIA JUSTICA PALMARES	PJPALMARES	UA	5	3201011JC900
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PALMARES	1PJCRPALMA	UD	6	3201011JC910

GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL PALMARES	1PJCVPALMA	UD	6	3201011JC920
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL PALMARES	2PJCVPALMA	UD	6	3201011JC930
COORD ADM PALMARES	PJPALMARES	UD	6	3201011JC970
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL PALMARES	3PJCVPALMA	UD	6	3201011JC980
PROMOTORIA JUSTICA QUIPAPA	PJQUIPAPA	UA	5	3201011JCA00
GAB 1 PROM JUSTICA QUIPAPA	1PJQUIPAPA	UD	6	3201011JCA10
APOIO ADM QUIPAPA	PJQUIPAPA	UD	6	3201011JCA20
TERMO SAO BENEDITO DO SUL	TMSBENEDTS	UD	6	3201011JCA30
PROMOTORIA JUSTICA XEXEU	PJXEXEU	UA	5	3201011JCB00
GAB 1 PROM JUSTICA XEXEU	1PJXEXEU	UD	6	3201011JCB10
APOIO ADM XEXEU	PJXEXEU	UD	6	3201011JCB20
PJ 8 CIRCUNSC CABO SANTO AGOSTINHO	8CIRCCABO	UT	4	3201011JD000
COORD 8 CIRC CABO STO AGOSTINHO	8CIRCCABO	UA	5	3201011JD100
PROMOTORIA JUSTCA AMARAJI	PJAMARAJI	UA	5	3201011JD200
GAB 1 PROM JUSTICA AMARAJI	1PJAMARAJI	UD	6	3201011JD210
APOIO ADM AMARAJI	PJAMARAJI	UD	6	3201011JD220
PROMOTORIA JUSTCA BARREIROS	PJBARREIRO	UA	5	3201011JD300
GAB 1 PROM JUSTICA BARREIROS	1PJBARREIR	UD	6	3201011JD310
APOIO ADM BARREIROS	PJBARREIRO	UD	6	3201011JD320
PROMOTORIA JUSTCA CABO STO AGOSTINHO	PJCABO	UA	5	3201011JD400
GAB 1 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	1PJCRCABO	UD	6	3201011JD410
GAB 2 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	2PJCRCABO	UD	6	3201011JD420
GAB 3 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	3PJCRCABO	UD	6	3201011JD430
GAB 4 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	4PJCRCABO	UD	6	3201011JD440
GAB 1 PJ CIVEL CABO STO AGOSTINHO	1PJCV CABO	UD	6	3201011JD450
GAB 2 PJ CIVEL CABO STO AGOSTINHO	2PJCV CABO	UD	6	3201011JD460
GAB 1 PJDC CABO STO AGOSTINHO	1PJDC CABO	UD	6	3201011JD470
GAB 2 PJDC CABO STO AGOSTINHO	2PJDC CABO	UD	6	3201011JD480
GAB 1 PJ SUB CABO STO AGOSTINHO 1E	1PJSCABO1E	UD	6	3201011JD490
GAB 1 PJ SUB CABO STO AGOSTINHO 2E	1PJSCABO2E	UD	6	3201011JD4A0
COORD ADM CABO STO AGOSTINHO	PJCABO	UD	6	3201011JD4B0
GAB 3 PJDC CABO STO AGOSTINHO	3PJDC CABO	UD	6	3201011JD4C0
PROMOTORIA JUSTCA CORTES	PJCORTES	UA	5	3201011JD500
GAB 1 PROM JUSTICA CORTES	1PJCORTES	UD	6	3201011JD510
APOIO ADM CORTES	PJCORTES	UD	6	3201011JD520
PROMOTORIA JUSTCA ESCADA	PJESCADA	UA	5	3201011JD600

GAB 1 PROM JUSTICA ESCADA	1PJESCADA	UD	6	3201011JD610
APOIO ADM ESCADA	PJESCADA	UD	6	3201011JD620
PROMOTORIA JUSTCA GAMELEIRA	PJGAMELEI	UA	5	3201011JD700
GAB 1 PROM JUSTICA GAMELEIRA	1PJGAMELEI	UD	6	3201011JD710
APOIO ADM GAMELEIRA	PJGAMELEI	UD	6	3201011JD720
PROMOTORIA JUSTCA IPOJUCA	PJIPOJUCA	UA	5	3201011JD800
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL IPOJUCA	1PJCRIPOJU	UD	6	3201011JD810
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL IPOJUCA	2PJCRIPOJU	UD	6	3201011JD820
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL IPOJUCA	1PJICVPOJU	UD	6	3201011JD830
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL IPOJUCA	2PJICVPOJU	UD	6	3201011JD840
COORD ADM IPOJUCA	PJIPOJUCA	UD	6	3201011JD850
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL IPOJUCA	3PJCVIPOJU	UD	6	3201011JD860
PROMOTORIA JUSTCA PRIMAVERA	PJPRIMAVE	UA	5	3201011JD900
GAB 1 PROM JUSTICA PRIMAVERA	1PJPRIMAVE	UD	6	3201011JD910
APOIO ADM PRIMAVERA	PJPRIMAVE	UD	6	3201011JD920
PROMOTORIA JUSTCA RIBEIRAO	PJRIBEIRAO	UA	5	3201011JDA00
GAB 1 PROM JUSTICA RIBEIRAO	1PJRIBEIRA	UD	6	3201011JDA10
GAB 2 PROM JUSTICA RIBEIRAO	2PJRIBEIRA	UD	6	3201011JDA20
COORD ADM RIBEIRAO	PJRIBEIRAO	UD	6	3201011JDA30
PROMOTORIA JUSTCA RIO FORMOSO	PJRIOFORM	UA	5	3201011JDB00
GAB 1 PROM JUSTICA RIO FORMOSO	1PJRIOFORM	UD	6	3201011JDB10
APOIO ADM RIO FORMOSO	PJRIOFORM	UD	6	3201011JDB20
PROMOTORIA JUSTCA S J COROA GRANDE	PJSJCGRAND	UA	5	3201011JDC00
GAB 1 PROM JUSTICA S J COROA GRANDE	1PJSJCGRAN	UD	6	3201011JDC10
APOIO ADM S J COROA GRANDE	PJSJCGRAND	UD	6	3201011JDC20
PROMOTORIA JUSTCA SIRINHAEM	PJSIRINHA	UA	5	3201011JDD00
GAB 1 PROM JUSTICA SIRINHAEM	1PJSIRINHA	UD	6	3201011JDD10
APOIO ADM SIRINHAEM	PJSIRINHA	UD	6	3201011JDD20
PROMOTORIA JUSTCA TAMANDARE	PJTAMAND	UA	5	3201011JDE00
GAB 1 PROM JUSTICA TAMANDARE	1PJTAMAND	UD	6	3201011JDE10
APOIO ADM TAMANDARE	PJTAMAND	UD	6	3201011JDE20
PROM JUSTICA 9 CIRCUNSC OLINDA	9CIRCOLIND	UT	4	3201011JE000
COORD 9 CIRC OLINDA	9CIRCOLIND	UA	5	3201011JE100
PROMOTORIA JUSTICAABREU E LIMA	PJABREU	UA	5	3201011JE200
GAB 1 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	1PJABREU	UD	6	3201011JE210
GAB 2 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	2PJABREU	UD	6	3201011JE220
GAB 3 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	3PJABREU	UD	6	3201011JE230

GAB 4 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	4PJABREU	UD	6	3201011JE240
COORD ADM ABREU E LIMA	PJABREU	UD	6	3201011JE250
PROMOTORIA JUSTICA GOIANA	PJGOIANA	UA	5	3201011JE400
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL GOIANA	1PJCRGOIAN	UD	6	3201011JE410
GAB 1 PROM JUSTICA GOIANA	1PJGOIANA	UD	6	3201011JE420
GAB 2 PROM JUSTICA GOIANA	2PJGOIANA	UD	6	3201011JE430
GAB 1 PJDC GOIANA	1PJDCGOIAN	UD	6	3201011JE440
COORD ADM GOIANA	PJGOIANA	UD	6	3201011JE450
GAB 3 PROM JUSTICA GOIANA	3PJGOIANA	UD	6	3201011JE460
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL GOIANA	2PJCRGOIAN	UD	6	3201011JE470
PROMOTORIA JUSTICA IGARASSU	PJIGARASS	UA	5	3201011JE500
GAB 1 PROM JUSTICA IGARASSU	1PJIGARASS	UD	6	3201011JE510
GAB 2 PROM JUSTICA IGARASSU	2PJIGARASS	UD	6	3201011JE520
GAB 3 PROM JUSTICA IGARASSU	3PJIGARASS	UD	6	3201011JE530
GAB 4 PROM JUSTICA IGARASSU	4PJIGARASS	UD	6	3201011JE540
COORD ADM IGARASSU	PJIGARASS	UD	6	3201011JE550
TERMO ARACOIABA	TMARACOIAB	UD	6	3201011JE560
PROMOTORIA JUSTICA ITAMARACA	PJITAMAR	UA	5	3201011JE600
GAB 1 PROM JUSTICA ITAMARACA	1PJITAMAR	UD	6	3201011JE610
GAB 2 PROM JUSTICA ITAMARACA	2PJITAMAR	UD	6	3201011JE620
COORD ADM ITAMARACA	PJITAMAR	UD	6	3201011JE630
PROMOTORIA JUSTICA ITAPISSUMA	PJITAPISS	UA	5	3201011JE700
GAB 1 PROM JUSTICA ITAPISSUMA	1PJITAPISS	UD	6	3201011JE710
APOIO ADM ITAPISSUMA	PJITAPISS	UD	6	3201011JE720
PROMOTORIA JUSTICA OLINDA	PJOLINDA	UA	5	3201011JE800
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	1PJCROLIND	UD	6	3201011JE810
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	2PJCROLIND	UD	6	3201011JE820
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	3PJCROLIND	UD	6	3201011JE830
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	4PJCROLIND	UD	6	3201011JE840
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	5PJCROLIND	UD	6	3201011JE850
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	6PJCROLIND	UD	6	3201011JE860
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	7PJCROLIND	UD	6	3201011JE870
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	8PJCROLIND	UD	6	3201011JE880
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	9PJCROLIND	UD	6	3201011JE890
GAB 10 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	10PJCROLIN	UD	6	3201011JE8A0
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	1PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8B0
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	2PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8C0

GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	3PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8D0
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	4PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8E0
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	5PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8F0
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	6PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8G0
GAB 7 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	7PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8H0
GAB 8 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	8PJCVOLIND	UD	6	3201011JE8I0
GAB 1 PJDC OLINDA	1PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8J0
GAB 2 PJDC OLINDA	2PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8K0
GAB 3 PJDC OLINDA	3PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8L0
GAB 4 PJDC OLINDA	4PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8M0
GAB 5 PJDC OLINDA	5PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8N0
CENTRAL DE INQUERITOS OLINDA	CIOLINDA	UD	6	3201011JE8R0
COORD ADM OLINDA	PJOLINDA	UD	6	3201011JE8S0
GAB 6 PJDC OLINDA	6PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8T0
GAB 7 PJDC OLINDA	7PJDCOLIND	UD	6	3201011JE8U0
GAB 11 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	11PJCROLIN	UD	6	3201011JE8V0
PROMOTORIA JUSTICA PAULISTA	PJPAULISTA	UA	5	3201011JE900
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	1PJCRPAULI	UD	6	3201011JE910
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	2PJCRPAULI	UD	6	3201011JE920
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	3PJCRPAULI	UD	6	3201011JE930
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	4PJCRPAULI	UD	6	3201011JE940
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	5PJCRPAULI	UD	6	3201011JE950
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	1PJCVPAULI	UD	6	3201011JE960
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	2PJCVPAULI	UD	6	3201011JE970
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	3PJCVPAULI	UD	6	3201011JE980
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	4PJCVPAULI	UD	6	3201011JE990
GAB 1 PJDC PAULISTA	1PJDCPAULI	UD	6	3201011JE9A0
GAB 2 PJDC PAULISTA	2PJDCPAULI	UD	6	3201011JE9B0
GAB 3 PJDC PAULISTA	3PJDCPAULI	UD	6	3201011JE9C0
GAB 4 PJDC PAULISTA	4PJDCPAULI	UD	6	3201011JE9D0
GAB 5 PJDC PAULISTA	5PJDCPAULI	UD	6	3201011JE9E0
GAB 6 PJDC PAULISTA	6PJDCPAULI	UD	6	3201011JE9F0
COORD ADM PAULISTA	PJPAULISTA	UD	6	3201011JE9G0
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	6PJCRPAULI	UD	6	3201011JE9H0
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	7PJCRPAULI	UD	6	3201011JE9I0
PROM JUSTICA 10 CIRCUNSC NAZARE DA MATA	10CIRCNAZA	UT	4	3201011JF000

COORD 10 CIRC NAZARE DA MATA	10CIRCNAZA	UA	5	3201011JF100
PROMOTORIA JUSTICA ALIANCA	PJALIANCA	UA	5	3201011JF200
GAB 1 PROM JUSTICA ALIANCA	1PJALIANCA	UD	6	3201011JF210
APOIO ADM ALIANCA	PJALIANCA	UD	6	3201011JF220
PROMOTORIA JUSTICA BUENOS AIRES	PJBNS	UA	5	3201011JF300
GAB 1 PROM JUSTICA BUENOS AIRES	1PJBNS	UD	6	3201011JF310
APOIO ADM BUENOS AIRES	PJBNS	UD	6	3201011JF320
PROMOTORIA JUSTICA CONDADO	PJCONDADO	UA	5	3201011JF400
GAB 1 PROM JUSTICA CONDADO	1PJCONDADO	UD	6	3201011JF410
APOIO ADM CONDADO	PJCONDADO	UD	6	3201011JF420
PROMOTORIA JUSTICA FERREIROS	PJFERREIRO	UA	5	3201011JF500
GAB 1 PROM JUSTICA FERREIROS	1PJFERREIR	UD	6	3201011JF510
APOIO ADM FERREIROS	PJFERREIRO	UD	6	3201011JF520
TERMO CAMUTANGA	TMCAMUTA	UD	6	3201011JF530
PROMOTORIA JUSTICA ITAMBE	PJITAMBE	UA	5	3201011JF600
GAB 1 PROM JUSTICA ITAMBE	1PJITAMBE	UD	6	3201011JF610
APOIO ADM ITAMBE	PJITAMBE	UD	6	3201011JF620
PROMOTORIA JUSTICA ITAQUITINGA	PJITAQUITI	UA	5	3201011JF700
GAB 1 PROM JUSTICA ITAQUITINGA	1PJITAQUIT	UD	6	3201011JF710
APOIO ADM ITAQUITINGA	PJITAQUITI	UD	6	3201011JF720
PROMOTORIA JUSTICA MACAPARANA	PJMACAPARA	UA	5	3201011JF900
GAB 1 PROM JUSTICA MACAPARANA	1PJMACAPAR	UD	6	3201011JF910
APOIO ADM MACAPARANA	PJMACAPARA	UD	6	3201011JF920
PROMOTORIA JUSTICA NAZARE DA MATA	PJNAZAMATA	UA	5	3201011JFA00
GAB 1 PROM JUSTICA NAZARE DA MATA	1PJNAZAMAT	UD	6	3201011JFA10
COORD ADM NAZARE DA MATA	PJNAZAMATA	UD	6	3201011JFA40
PROMOTORIA JUSTICA SAO VICENTE FERRER	PJSVFERRER	UA	5	3201011JFB00
GAB 1 PROM JUSTICA SAO VICENTE FERRER	1PJSVFERRE	UD	6	3201011JFB10
APOIO ADM SAO VICENTE FERRER	PJSVFERRER	UD	6	3201011JFB20
PROMOTORIA JUSTICA TIMBAUBA	PJTIMBAUBA	UA	5	3201011JFC00
GAB 1 PROM JUSTICA TIMBAUBA	1PJTIMBAUB	UD	6	3201011JFC10
GAB 2 PROM JUSTICA TIMBAUBA	2PJTIMBAUB	UD	6	3201011JFC20
COORD ADM TIMBAUBA	PJTIMBAUBA	UD	6	3201011JFC30
PROMOTORIA JUSTICA TRACUNHAEM	PJTRACUNHA	UA	5	3201011JFD00
GAB 1 PROM JUSTICA TRACUNHAEM	1PJTRACUNH	UD	6	3201011JFD10
APOIO ADM TRACUNHAEM	PJTRACUNHA	UD	6	3201011JFD20

PROMOTORIA JUSTICA VICENCIA	PJVICENCIA	UA	5	3201011JFE00
GAB 1 PROM JUSTICA VICENCIA	1PJVICENCI	UD	6	3201011JFE10
APOIO ADM VICENCIA	PJVICENCIA	UD	6	3201011JFE20
PROM JUSTICA 11 CIRCUNSC LIMOEIRO	11CIRCLIMO	UT	4	3201011JG000
COORD 11 CIRC LIMOEIRO	11CIRCLIMO	UA	5	3201011JG100
PROMOTORIA JUSTICA BOM JARDIM	PJBOMJARD	UA	5	3201011JG200
GAB 1 PROM JUSTICA BOM JARDIM	1PJBOMJARD	UD	6	3201011JG210
APOIO ADM BOM JARDIM	PJBOMJARD	UD	6	3201011JG220
TERMO MACHADOS	TMMACHADOS	UD	6	3201011JG230
PROMOTORIA JUSTICA CARPINA	PJCARPINA	UA	5	3201011JG300
GAB 1 PROM JUSTICA CARPINA	1PJCARPINA	UD	6	3201011JG310
GAB 2 PROM JUSTICA CARPINA	2PJCARPINA	UD	6	3201011JG320
GAB 3 PROM JUSTICA CARPINA	3PJCARPINA	UD	6	3201011JG330
GAB 4 PROM JUSTICA CARPINA	4PJCARPINA	UD	6	3201011JG340
COORD ADM CARPINA	PJCARPINA	UD	6	3201011JG350
TERMO LAGOA DO CARRO	TMLAGCARRO	UD	6	3201011JG360
PROMOTORIA JUSTICA CUMARU	PJCUMARU	UA	5	3201011JG400
GAB 1 PROM JUSTICA CUMARU	1PJCUMARU	UD	6	3201011JG410
APOIO ADM CUMARU	PJCUMARU	UD	6	3201011JG420
PROMOTORIA JUSTICA FEIRA NOVA	PJFEIRANOV	UA	5	3201011JG500
GAB 1 PROM JUSTICA FEIRA NOVA	1PJFEIRANO	UD	6	3201011JG510
APOIO ADM FEIRA NOVA	PJFEIRANOV	UD	6	3201011JG520
PROMOTORIA JUSTICA JOAO ALFREDO	PJJOAOALF	UA	5	3201011JG600
GAB 1 PROM JUSTICA JOAO ALFREDO	1PJJOAOALF	UD	6	3201011JG610
APOIO ADM JOAO ALFREDO	PJJOAOALF	UD	6	3201011JG620
TERMO SALGADINHO	TMSALGAD	UD	6	3201011JG630
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA DO ITAENGA	PJLITAENGA	UA	5	3201011JG700
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA DO ITAENGA	1PJLITAENG	UD	6	3201011JG710
APOIO ADM LAGOA DO ITAENGA	PJLITAENGA	UD	6	3201011JG720
PROMOTORIA JUSTICA LIMOEIRO	PJLIMOEIRO	UA	5	3201011JG800
GAB 1 PROM JUSTICA LIMOEIRO	1PJLIMOEIR	UD	6	3201011JG810
GAB 2 PROM JUSTICA LIMOEIRO	2PJLIMOEIR	UD	6	3201011JG820
GAB 1 PROM JUSTICA SUB LIMOEIRO 1E	1PJSLIMO1E	UD	6	3201011JG830
COORD ADM LIMOEIRO	PJLIMOEIRO	UD	6	3201011JG860
PROMOTORIA JUSTICA OROBO	PJOROBO	UA	5	3201011JG900
GAB 1 PROM JUSTICA OROBO	1PJOROBO	UD	6	3201011JG910
APOIO ADM OROBO	PJOROBO	UD	6	3201011JG920

PROMOTORIA JUSTICA PASSIRA	PJPASSIRA	UA	5	3201011JGA00
GAB 1 PROM JUSTICA PASSIRA	1PJPASSIRA	UD	6	3201011JGA10
APOIO ADM PASSIRA	PJPASSIRA	UD	6	3201011JGA20
PROMOTORIA JUSTICA PAUDALHO	PJPAUDALHO	UA	5	3201011JGB00
GAB 1 PROM JUSTICA PAUDALHO	1PJPAUDALH	UD	6	3201011JGB10
APOIO ADM PAUDALHO	PJPAUDALHO	UD	6	3201011JGB20
PROMOTORIA JUSTICA POMBOS	PJPOMBOS	UA	5	3201011JGC00
GAB 1 PROM JUSTICA POMBOS	1PJPOMBOS	UD	6	3201011JGC10
APOIO ADM POMBOS	PJPOMBOS	UD	6	3201011JGC20
PROMOTORIA JUSTICA STA MARIA DO CAMBUCA	PJSMCAMBUC	UA	5	3201011JGE00
GAB 1 PROM JUSTICA STA MARIA DO CAMBUCA	1PJSMCAMBU	UD	6	3201011JGE10
APOIO ADM STA MARIA DO CAMBUCA	PJSMCAMBUC	UD	6	3201011JGE20
TERMO FREI MIGUELINO	TMFREIMIG	UD	6	3201011JGE30
PROMOTORIA JUSTICA SURUBIM	PJSURUBIM	UA	5	3201011JGF00
GAB 1 PROM JUSTICA SURUBIM	1PJSURUBIM	UD	6	3201011JGF10
GAB 2 PROM JUSTICA SURUBIM	2PJSURUBIM	UD	6	3201011JGF20
APOIO ADM SURUBIM	PJSURUBIM	UD	6	3201011JGF30
TERMO CASINHAS	TMCASINHAS	UD	6	3201011JGF40
TERMO VERTENTE DO LERIO	TMVTLERIO	UD	6	3201011JGF50
PROMOTORIA JUSTICA VERTENTES	PJVERTENTE	UA	5	3201011JGG00
GAB 1 PROM JUSTICA VERTENTES	1PJVERTENT	UD	6	3201011JGG10
APOIO ADM VERTENTES	2PJVERTENT	UD	6	3201011JGG20
PJ 12 CIRCUNSC VITORIA DE SANTO ANTAO	12CIRCVITO	UT	4	3201011JH000
COORD 12 CIRC VITORIA DE SANTO ANTAO	12CIRCVITO	UA	5	3201011JH100
PROMOTORIA JUSTICA BONITO	PJBONITO	UA	5	3201011JH200
GAB 1 PROM JUSTICA BONITO	1PJBONITO	UD	6	3201011JH210
GAB 2 PROM JUSTICA BONITO	2PJBONITO	UD	6	3201011JH220
APOIO ADM BONITO	PJBONITO	UD	6	3201011JH230
TERMO BARRA DE GUABIRABA	TMBARRAGBA	UD	6	3201011JH240
PROMOTORIA JUSTICA CHA GRANDE	PJCHAGRAN	UA	5	3201011JH300
GAB 1 PROM JUSTICA CHA GRANDE	1PJCHAGRAN	UD	6	3201011JH310
APOIO ADM CHA GRANDE	PJCHAGRAN	UD	6	3201011JH320
PROMOTORIA JUSTICA GLORIA DO GOITA	PJGLORIA	UA	5	3201011JH400
GAB 1 PROM JUSTICA GLORIA DO GOITA	1PJGLORIA	UD	6	3201011JH410
APOIO ADM GLORIA DO GOITA	PJGLORIA	UD	6	3201011JH420
TERMO CHA DE ALEGRIA	TMCHAALLEG	UD	6	3201011JH430

PROMOTORIA JUSTICA GRAVATA	PJGRAVATA	UA	5	3201011JH500
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL GRAVATA	1PJCRGRAVA	UD	6	3201011JH510
GAB 1 PROM JUSTICA GRAVATA	1PJGRAVATA	UD	6	3201011JH520
GAB 2 PROM JUSTICA GRAVATA	2PJGRAVATA	UD	6	3201011JH530
COORD ADM GRAVATA	PJGRAVATA	UD	6	3201011JH540
PROMOTORIA JUSTICA MORENO	PJMORENO	UA	5	3201011JH600
GAB 1 PROM JUSTICA MORENO	1PJMORENO	UD	6	3201011JH610
GAB 2 PROM JUSTICA MORENO	2PJMORENO	UD	6	3201011JH620
COORD ADM MORENO	PJMORENO	UD	6	3201011JH630
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOAQUIM DO MONTE	PJSJMONTE	UA	5	3201011JH700
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOAQUIM DO MONTE	1PJSJMONTE	UD	6	3201011JH710
APOIO ADM SAO JOAQUIM DO MONTE	PJSJMONTE	UD	6	3201011JH720
PROMOTORIA JUSTICA VITORIA DE SANTO ANTAO	PJVITORIA	UA	5	3201011JH800
GAB 1 PJ CRIMINAL VITORIA DE SANTO ANTAO	1PJCRVITOR	UD	6	3201011JH810
GAB 2 PJ CRIMINAL VITORIA DE SANTO ANTAO	2PJCRVITOR	UD	6	3201011JH820
GAB 1 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	1PJCVVITOR	UD	6	3201011JH830
GAB 2 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	2PJCVVITOR	UD	6	3201011JH840
GAB 3 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	3PJCVVITOR	UD	6	3201011JH850
GAB 1 PROM JUSTICA SUBSTITUTA VITORIA 1E	1PJSVIT1E	UD	6	3201011JH860
COORD ADM VITORIA DE SANTO ANTAO	PJVITORIA	UD	6	3201011JH880
GAB 3 PJ CRIMINAL VITORIA DE SANTO ANTAO	3PJCRVITOR	UD	6	3201011JH890
GAB 4 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	4PJCVVITOR	UD	6	3201011JH8A0
PROM JUSTICA 13 JABOATAO DOS GUARARAPES	13CIRCJABO	UT	4	3201011JI000
COORD 13 CIRC JABOATAO DOS GUARARAPES	13CIRCJABO	UA	5	3201011JI100
PROMOTORIA JUSTICA CAMARAGIBE	PJCAMARAGI	UA	5	3201011JI200
GAB 1 PJ CRIMINAL CAMARAGIBE	1PJCRCAMAR	UD	6	3201011JI210
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL CAMARAGIBE	1PJCVCAMAR	UD	6	3201011JI220
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL CAMARAGIBE	2PJCVCAMAR	UD	6	3201011JI230
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL CAMARAGIBE	3PJCVCAMAR	UD	6	3201011JI240
COORD ADM CAMARAGIBE	PJCAMARAGI	UD	6	3201011JI260
GAB 2 PJ CRIMINAL CAMARAGIBE	2PJCRCAMAR	UD	6	3201011JI270
GAB 3 PJ CRIMINAL CAMARAGIBE	3PJCRCAMAR	UD	6	3201011JI280

PJ JABOATAO DOS GUARARAPES	PJJABOATAO	UA	5	3201011JI300
GAB 1 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	1PJCRJABOA	UD	6	3201011JI310
GAB 2 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	2PJCRJABOA	UD	6	3201011JI320
GAB 3 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	3PJCRJABOA	UD	6	3201011JI330
GAB 4 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	4PJCRJABOA	UD	6	3201011JI340
GAB 5 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	5PJCRJABOA	UD	6	3201011JI350
GAB 6 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	6PJCRJABOA	UD	6	3201011JI360
GAB 7 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	7PJCRJABOA	UD	6	3201011JI370
GAB 8 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	8PJCRJABOA	UD	6	3201011JI380
GAB 9 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	9PJCRJABOA	UD	6	3201011JI390
GAB 10 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	10PJCRJABO	UD	6	3201011JI3A0
GAB 11 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	11PJCRJABO	UD	6	3201011JI3B0
GAB 1 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	1PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3C0
GAB 2 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	2PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3D0
GAB 3 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	3PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3E0
GAB 4 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	4PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3F0
GAB 5 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	5PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3G0
GAB 6 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	6PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3H0
GAB 7 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	7PJCVJABOA	UD	6	3201011JI3I0
GAB 1 PJDC JABOATAO GUARARAPES	1PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3J0
GAB 2 PJDC JABOATAO GUARARAPES	2PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3K0
GAB 3 PJDC JABOATAO GUARARAPES	3PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3L0
GAB 4 PJDC JABOATAO GUARARAPES	4PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3M0
GAB 5 PJDC JABOATAO GUARARAPES	5PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3N0
GAB 6 PJDC JABOATAO GUARARAPES	6PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3O0
CENTRAL DE INQUERITOS JAB GUARARAPES	CIJABOATAO	UD	6	3201011JI3P0
COORD ADM JABOATAO GUARARAPES	PJJABOATAO	UD	6	3201011JI3Q0
GAB 7 PJDC JABOATAO GUARARAPES	7PJDCJABOA	UD	6	3201011JI3R0
GAB 12 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	12PJCRJABO	UD	6	3201011JI3S0
PROMOTORIA JUSTCA SAO LOURENCO DA MATA	PJSLMATA	UA	5	3201011JI400
GAB 1 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	1PJCRSLMAT	UD	6	3201011JI410
GAB 2 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA	2PJCRSLMAT	UD	6	3201011JI420

MATA				
GAB 3 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	3PJCRSLMAT	UD	6	3201011JI430
GAB 4 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	4PJCRSLMAT	UD	6	3201011JI440
GAB 1 PJ CIVEL SAO LOURENCO DA MATA	1PJCVSLMAT	UD	6	3201011JI450
GAB 2 PJ CIVEL SAO LOURENCO DA MATA	2PJCVSLMAT	UD	6	3201011JI460
GAB 3 PJ CIVEL SAO LOURENCO DA MATA	3PJCVSLMAT	UD	6	3201011JI470
COORD ADM SAO LOURENCO DA MATA	PJSLMATA	UD	6	3201011JI480
PROM JUSTICA 14 SERRA TALHADA	14CIRCSERR	UT	4	3201011JJ000
COORD 14 CIRC SERRA TALHADA	14CIRCSERR	UA	5	3201011JJ100
PJ BELEM DO SAO FRANCISCO	PJBSFRANC	UA	5	3201011JJ200
GAB 1 PROM JUSTICA BELEM DO SAO FRANCISCO	1PJBSFRANC	UD	6	3201011JJ210
GAB 2 PROM JUSTICA BELEM DO SAO FRANCISCO	2PJBSFRANC	UD	6	3201011JJ220
APOIO ADM BELEM DO SAO FRANCISCO	PJBSFRANC	UD	6	3201011JJ230
TERMO ITACURABA	TMITACURUB	UD	6	3201011JJ240
PROMOTORIA JUSTICA BETANIA	PJBETANIA	UA	5	3201011JJ300
GAB 1 PROM JUSTICA BETANIA	1PJBETANIA	UD	6	3201011JJ310
GAB 2 PROM JUSTICA BETANIA	2PJBETANIA	UD	6	3201011JJ320
APOIO ADM BETANIA	PJBETANIA	UD	6	3201011JJ330
PROMOTORIA JUSTICA CUSTODIA	PJCUSTODIA	UA	5	3201011JJ400
GAB 1 PROM JUSTICA CUSTODIA	1PJCUSTODI	UD	6	3201011JJ410
APOIO ADM CUSTODIA	PJCUSTODIA	UD	6	3201011JJ420
PROMOTORIA JUSTICA FLORES	PJFLORES	UA	5	3201011JJ500
GAB 1 PROM JUSTICA FLORES	1PJFLORES	UD	6	3201011JJ510
APOIO ADM FLORES	PJFLORES	UD	6	3201011JJ520
TERMO CALUMBI	TMCALUMBI	UD	6	3201011JJ530
PROMOTORIA JUSTICA FLORESTA	PJFLORESTA	UA	5	3201011JJ600
GAB 1 PROM JUSTICA FLORESTA	1PJFLOREST	UD	6	3201011JJ610
GAB 2 PROM JUSTICA FLORESTA	2PJFLOREST	UD	6	3201011JJ620
APOIO ADM FLORESTA	PJFLORESTA	UD	6	3201011JJ630
TERMO CARNAUBEIRA DA PENHA	TMCARNAUB	UD	6	3201011JJ640
PROMOTORIA JUSTICA MIRANDIBA	PJMIRANDIB	UA	5	3201011JJ700
GAB 1 PROM JUSTICA MIRANDIBA	1PJMIRANDI	UD	6	3201011JJ710
APOIO ADM MIRANDIBA	PJMIRANDIB	UD	6	3201011JJ720
PROMOTORIA JUSTICA PETROLANDIA	PJPETLAND	UA	5	3201011JJ800
GAB 1 PROM JUSTICA PETROLANDIA	1PJPETLAND	UD	6	3201011JJ810

APOIO ADM PETROLANDIA	PJPETLAND	UD	6	3201011JJ820
TERMO JATOBA	TMJATOBA	UD	6	3201011JJ830
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOSE DO BELMONTE	PJSJBELMON	UA	5	3201011JJA00
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOSE DO BELMONTE	1PJSJBELMO	UD	6	3201011JJA10
APOIO ADM SAO JOSE DO BELMONTE	PJSJBELMON	UD	6	3201011JJA20
PROMOTORIA JUSTICA SERRA TALHADA	PJSERRAT	UA	5	3201011JJB00
GAB 1 PROM JUSTICA SERRA TALHADA	1PJSERRAT	UD	6	3201011JJB10
GAB 2 PROM JUSTICASERRA TALHADA	2PJSERRAT	UD	6	3201011JJB20
GAB 3 PROM JUSTICA SERRA TALHADA	3PJSERRAT	UD	6	3201011JJB30
COORD ADM SERRA TALHADA	PJSERRAT	UD	6	3201011JJB40
PROMOTORIA JUSTICA TACARATU	PJTACARATU	UA	5	3201011JJC00
GAB 1 PROM JUSTICA TACARATU	1PJTACARAT	UD	6	3201011JJC10
APOIO ADM TACARATU	PJTACARATU	UD	6	3201011JJC20
PROMOTORIA JUSTICA TRIUNFO	PJTRIUNFO	UA	5	3201011JJD00
GAB 1 PROM JUSTICA TRIUNFO	1PJTRIUNFO	UD	6	3201011JJD10
APOIO ADM TRIUNFO	PJTRIUNFO	UD	6	3201011JJD20
TERMO SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	TMSTAVERDE	UD	6	3201011JJD30
NUCLEO ESTRATEGIC DIRECAO ESPECIALIZA TI	STI	UA	3	3201011K0000
GABINETE DO STI	STI	UD	4	3201011K1000
SECRETARIA ADJUNTA TECNOLOGIA E INOVACAO	STIADJUNTA	UA	4	3201011K2000
GAB SECRETARIA ADJUNTA TECNOL E INOVACAO	STIADJUNTA	UD	5	3201011K2100
COORD DE SOLUCOES	COSOL	UA	5	3201011K2200
GAB COORD DE SOLUCOES	COSOL	UD	6	3201011K2210
GERENCIA DE PROJETOS E SOLUCOES	GESOL	UA	6	3201011K2220
GERENCIA DE SUSTENTACAO DE SOLUCOES	GESUS	UA	6	3201011K2230
COORD DE OPERACOES	COOP	UA	5	3201011K2300
GAB COORD DE OPERACOES	COOP	UD	6	3201011K2310
GERENCIA DE DATACENTER E DEVOPS	GEDADE	UA	6	3201011K2320
GERENCIA DE REDES	GERE	UA	6	3201011K2330
GERENCIA DE ATENDIMENTO AO USUARIO	GAUS	UA	6	3201011K2340
COORD DE DESIGN E INOVACAO	CODEI	UA	5	3201011K2400
GAB COORD DE DESIGN E INOVACAO	CODEI	UD	6	3201011K2410
GERENCIA DE INOVACAO	GEINOVA	UA	6	3201011K2420
ASSESSORIA DE GOVERNANCA DE TI	EGOVTI	UA	5	3201011K2500
ASSESSORIA DE COMPRAS E CONTRATOS	ACC	UA	5	3201011K2600

DE TI				
ASSESSORIA DE SEGURANCA DA INFORMACAO	ASI	UA	5	3201011K2700
COLEGIO DE PROCURADORES	COLMP	UA	2	320101200000
ORGAO ESPECIAL COLEGIO PROC JUSTIÇA	OECOLMP	UD	3	320101210000
SECRETARIA COLEGIO DE PROC JUSTICA	SECCOLMP	UD	3	320101220000
CORREGEDORIA GERAL	CGMP	UA	2	320101300000
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL	CGMP	UD	3	320101310000
CORREGEDORIA GERAL SUBSTITUTA	CGSMP	UA	3	320101320000
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL SUBSTITUTO	CGSMP	UD	4	320101321000
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	ASSCGMP	UD	4	320101322000
GAB DOS ASSESSORES DA CORREGEDORIA	ASSCGMP	UD	5	320101322100
SECRETARIAS DA CORREGEDORIA	SECCGMP	UD	5	320101322200
SECRETARIA ADM CORREGEDORIA	SECADMCGMP	UD	6	320101322210
SECRETARIA TECNICA CORREGEDORIA	SECTECCGMP	UD	6	320101322220
SECRETARIA PROCESSUAL CORREGEDORIA	SECROCGMP	UD	6	320101322230
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	CSMP	UA	2	320101400000
SECRETARIA CONSELHO SUPERIOR DO MP	SECCSMP	UD	3	320101410000
INATIVOS PGJ	INAT PGJ	UT	2	320101500000
INATIVOS	INATIVOS	UD	3	320101510000

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 04/2022
(SIGLÁRIO)

ANEXO I	
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SIGLA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	MPPGJ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	MPPGJ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	GABPGJ
GABINETE	GABPGJ
CHEFIA DE GABINETE	CHEFGAB
CHEFE DE GABINETE	CHEFGAB
SECRETARIA EXECUTIVA	SECCHEFGAB
COORDENAÇÃO DE GABINETE	COORDGAB
COORDENADOR DE GABINETE	COORDGAB
SECRETARIA COLEGIO DE PROC JUSTICA	SECCOLMP
SECRETARIA CONSELHO SUPERIOR DO MP	SECCSMP
SUB PG DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	SUBADM
GABINETE DO SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO	SUBADM
SECRETARIA SUB ADMINISTRATIVO	SECSUBADM
NUCELO DE APOIO GESTAO PESSOAS	NGP
ASSESSORIA TECNICA GESTAO PESSOAS	ASTECGP
GAB ASSESSOR TEC GESTAO PESSOAS	ASTECGP
COM PERM DE PREV DE ACID DO TRABALHO	CPPAT
COM PERM DE PROCESSO ADM DISCIPLINAR	CPPAD
COORD MIN DE GESTAO DE PESSOAS	CMGP
GAB DA COORD MIN DE GESTAO DE PESSOAS	CMGP
DEPTO MIN DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	DEMAPE
GER E APOIO AO DEPTO DE ADM DE PESSOAL	DEMAPE
DIV MIN DE REGISTRO E CONTROLE	DIMRC
DIV MIN DE DIREITOS E DEVERES	DIMDD
DEPTO MIN DE PAGAMENTO DE PESSOAL	DEMPAG
GER E APOIO AO DEPTO DE PG DE PESSOAL	DEMPAG
DIV MIN DE COORD DE PAGAMENTO	DIMCP
DIVISAO MINISTERIAL DE INATIVOS	DIMI
DIV MIN DE ENCARGOS SOCIAIS	DIMES

DEPTO MIN DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DEMDSPS
GER E APOIO AO DEPTO DESENV DE PESSOAS	DEMDSPS
DIV MIN DESENVOLV GESTAO COMPETENCIA	DIMDGC
DIVISAO MINISTERIAL AVALIACAO DESEMPENHO	DIMAVADES
DIV MIN DE GESTAO DE TELETRABALHO	DIMGTELTRA
DEPTO MIN DE APOIO A SAUDE	DEMAPSAU
GER E APOIO AO DEPTO DE APOIO A SAUDE	DEMAPSAU
DIV MIN DE PERCIAS MEDICAS	DIMPEMED
DIVISAO MIN DE APOIO E ACOMPANHAMENTO	DIMAPAC
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	ESMP
GAB DA ESMP	ESMP
GER DA DIV MIN DE ESTAGIO	GDIMESTAG
GER DA DIV MIN DE COORDENACAO PEDAGOGICA	GDIMPEDAG
GER DA DIV MIN DE BIBLIOTECA	GDIMBIBLIO
NUCLEO DE APOIO GESTAO ADM FINANCEIRA	NAGF
ASSESSORIA TECNICA ADM FINANCEIRO	ASTECADMFI
GAB ASSESSOR TEC ADM FINANCEIRO	ASTECADMFI
GERENCIA EXECUTIVA MIN DE INFRAESTRUTURA	GEMINF
GER E APOIO AO DEPTO DE INFRA ESTRUTURA	GEMINF
DIV MIN PLANEJ PROJ OBRAS E ORCAMENTO	DIMPPOO
DIV MIN FISCALIZACAO EXECUCAO OBRAS	DIMFEOB
DIV MIN SERVICOS E MANUTENCAO	DIMSM
GER EXECUTIVA MIN DE COMPRAS E SERVICOS	GMECS
GAB GER MIN EXECUTIVA COMPRAS E SERVICOS	GMECS
DIV MINISTERIAL DE COMPRAS	DMC
DIV MINI DE CONTRATAÇÃO DE SERVICOS	DMCS
GER EXECUTIVA MIN APOIO TECNICO	GEMAT
COM PERMANENTE DE LICITACAO	CPL
COORD MIN DE ADMINISTRACAO	CMAD
GAB DA COORD MIN DE ADMINISTRACAO	CMAD
DEPTO MIN DE APOIO ADMINISTRATIVO	DEMAPA
GER E APOIO AO DEPTO ADMINISTRATIVO	DEMAPA
DIV MIN DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO	DIMDA
DIV MIN DE ARQUIVO	DIMAQ
DIV MIN DE GESTAO DE CONTRATOS	DIMGC
DIV MIN DO MEMORIAL INSTITUCIONAL	DIMMINS
DEPTO MIN DE PATRIMONIO E MATERIAL	DEMPAM

GER E APOIO AO DEPTO DE PATRM E MATERIAL	DEMPAM
DIV REG E CONT DE BENS PATRIMONIAIS	DIMRCBP
DIV MIN DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	DIMMS
DEPTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES	DEMTR
GER E APOIO AO DEPTO DE TRANSPORTES	DEMTR
DIV MIN DE MANUTENCAO E CONTROLE	DIMMC
DIV MIN DE OPERACOES E TRANSPORTES	DIMOT
ADMINISTRACAO DE SEDES DA CAPITAL	ADMSEDES
ADM SEDE EDF ROBERTO LYRA	ADMRL
ADM SEDE EDF PAULO CAVALCANTI	ADMPG
ADM SEDE RUA DO SOL	ADMSOL
ADM SEDE CENTRO CULTURAL ROSSINI COUTO	ADMROSS
ADM CENTRO LOGISTICO	ADMCENLOG
COORD MIN DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CMFC
GAB DA COORD MIN DE FINAN E CONTAB	CMFC
DEPTO MINISTERIAL DE TOMADA DE CONTAS	DEMTC
GER E APOIO AO DEPTO DE TOMADAS DE CONT	DEMTC
DIV MIN DE CONTR E ANALISES DE CONTAS	DIMCAC
DIV MIN MONIT E ANAL CONTR E CONV	DIMMACC
DIV MIN DE PRESTACAO DE CONTAS	DIMPC
DEPTO MIN ORCAMENTARIO E FINANCEIRO	DEMOF
GER E APOIO AO DEPTO ORCAMENT E FINANÇ	DEMOF
DIVISAO MINISTERIAL DE EMPENHO	DIME
DIVISAO MINISTERIAL DE LIQUIDACAO	DIML
DIVISAO MINISTERIAL DE TESOURARIA	DIMT
DEPTO MIN CONTABILIDADE E CUSTOS	DEMCONC
GER E APOIO AO DEPTO CONTABILID E CUSTOS	DEMCONC
DIVISAO MIN CONTABILID PATRIMO E CUSTOS	DIMCUSTOS
DIVISAO MIN DE ANALISE CONTABIL	DIMACON
NUCLEO DE APOIO GESTAO DE TI	NTI
ASSESSORIA TECNICA TECNOLOGI INFORMACAO	ASTECTI
GAB ASSESSOR TEC TI	ASTECTI
COORD MIN DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CMTI
GAB DA COORD MIN TI	CMTI
DEPTO MIN DE SOLUCOES DE TI	DEMSOLUTI
GER E APOIO AO DEPTO DE SOLUCOES TI	DEMSOLUTI
DIVISAO MINISTERIAL DE SOLUCAO AREA FIM	DIMSOLFIM

DIVISAO MINISTERIAL DE SOLUCAO AREA MEIO	DIMSOLMEI
DIV MIN GOVERNANCA DADOS E ARQUITETURA	DIMGDADA
DEPTO MIN DE INFRAESTRUTURA DE TIC	DEMINFTIC
GER E APOIO AO DEPTO INFRAESTRUT DE TIC	DEMINFTIC
DIVISAO MINISTERIAL DE DATACENTER	DIMDATA
DIVISAO MINISTERIAL DE REDES	DIMREDES
DIV MIN DE DEVOPS E BANCO DE DADOS	DIMDBD
DIV MIN SEGURANCA DA INFORMACAO	DIMSINFO
DEPTO MIN DE ATENDIMENTO AO USUARIO	DEMATUSU
GER E APOIO DEPTO ATENDIMENTO AO USUARIO	DEMATUSU
DIV MIN DE CENTRAL DE SERVICOS	DIMCSERV
DIV MIN DE SUPORTE DE CAMPO	DIMSCAMP
ASSESSORIA JURIDICA MINISTERIAL	AJM
GAB DA ASSESSORIA JURIDICA MINISTERIAL	AJM
GER JURIDICA MINISTERIAL DE PESSOAL	GJMAP
GER JURIDICA MINISTERIAL DE CONTRATOS	GJMC
DIRETORIA DE CERIMONIAL	CERIMONIAL
SUB PG DE ASSUNTOS JURIDICOS	SUBJUR
GABINETE DO SUBPROCURADOR JURIDICO	SUBJUR
SECRETARIA SUB ASSUNTOS JURIDICOS	SECSUBJUR
NUCLEO EXTRAJUDICIAL PENAL	NEP
NUCLEO JUDICIAL PENAL	NJP
NUCLEO DE CONTROLE CONSTITUCIONAL	NCC
NUCLEO JUDICIAL FISCAL DE ORDEM JURIDICA	NFOJ
SUB PG DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	SUBINST
GABINETE DO SUBPROCURADOR INSTITUCIONAL	SUBINST
SECRETARIA SUB ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	SECSUBINS
NUCLEO ELAB ACOMAP DE ATOS NORMATIVOS	NAN
NUCLEO DE ARTICULACAO INTERNA	NAI
NUCLEO DE ELAB ARTICULACAO EXTERNA	NAE
NUCLEO PROCESSAMENTO ACOMP DISCIPLINAR	NPAD
GRUPO ATUACAO ESPECIAL COMBATE ORG CRIM	GAECO
CENTRO DE APOIO OERACIONAL	CAOP
CAOP DEFESA DA CIDADANIA	CAOPCID
COORDENACAO CAOP DEFESA DA CIDADANIA	CAOPCID
APOIO CAOP CIDADANIA	CAOPCIDAP
NUCLEO DA DIVERSIDADE	NUCDIVER

NUCLEO DE DIREITOS LGBT	NUCLGBT
NUCLEO DE DIREITO HUMANO A ALIMENTACAO HUMANA E NUTRICAO ADEQUADA JOSUE DE CASTRO	DHANA
NUCLEO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	NPCD
CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	CAOPCONS
COORDENACAO CAOP DEFESA DO CONSUMIDOR	CAOPCONS
APOIO CAOP CONSUMIDOR	CAOPCONSAP
CAOP DEFESA DA INFANCIA E JUVENTUDE	CAOPIJ
COORDENACAO CAOP INFANCIA E JUVENTUDE	CAOPIJ
APOIO CAOP INFANCIA E JUVENTUDE	CAOPIJAP
CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	CAOPMA
COORDENACAO CAOP MEIO AMBIENTE	CAOPMA
APOIO CAOP DEFESA DO MEIO AMBIENTE	CAOPMAAP
CAOP DEFESA PATRIM PUB E TERCEIRO SETOR	CAOPPPTS
COORD CAOP DEF PATRIM PUB E TERC SETOR	CAOPPPTS
APOIO CAOP PATRIM PUB E TERC SETOR	CAOPPPTSAP
CAOP DEFESA DO DIREITO HUMANO A EDUCACAO	CAOPEDUC
COORD CAOP DIREITO HUMANO A EDUCACAO	CAOPEDUC
APOIO CAOP DIREITO HUMANO A EDUCACAO	CAOPEDUCAP
CAOP DEFESA DA SAUDE	CAOPSAUDE
COORDENACAO CAOP DEFESA DA SAUDE	CAOPSAUDE
APOIO CAOP DEFESA DA SAUDE	CAOPSAUDAP
CAOP CRIMINAL	CAOPCRIM
COORDENACAO CAOP CRIMINAL	CAOPCRIM
APOIO CAOP CRIMINAL	CAOPCRIMAP
CAOP DEFESA SOC CONTROLE EXT ATV POLIC	CAOPDEFESA
COORD CAOP DEF SOC CONT EXT ATV POLICIAL	CAOPDEFESA
APOIO CAOP DEF SOC CONT EXT ATV POLICIAL	CAOPDEFESAP
NUCLEO INTELIGENCIA DO MP	NIMPPE
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE INTELIGENCIA	NIMPPE
GERENCIA DE INTELIGENCIA	GINIMPPE
OUVIDORIA	OUVIDORIA
GAB DA OUVIDORIA	OUVIDORIA
GER DIV MIN ANALISE TECNICA	GDIMAT
GER DIV MIN ATENDIMENTO E CONTROLE	GDIMAC
COMISSOES	COMISSOES
COMISSAO PERMANENTE DE GESTAO AMBIENTAL	COMPGA

COMISSAO DE CONCURSO	COMCON
COM ARTICULACAO DO PROG PACTO PELA VIDA	COMAPV
COMISSAO DE AVALIACAO DE DOCUMENTOS	COMADOC
COMISSAO TEMPORARIA DE INOVACAO	MPLABS
CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL	CENTINQCAP
COORDENACAO CENTRAL DE INQUERITOS	CENTINQCAP
APOIO ADMINISTRATIVO CENTRAL INQUERITOS	CENTAPOIO
CENTRAL DE RECURSOS	CR
CENTRAL DE RECURSOS CIVEIS	CRCIV
CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS	CRCRIM
NUCLEOS	NUC
GT RACISMO	GTRACISMO
NUCLEO DE APOIO A MULHER	NUCAPOMULH
NUCLEO DE JUSTICA COMUNITARIA	NUCJUSCOM
CARAVANA DA PESSOA IDOSA	CARVPIDOSA
NUCLEO PERM INC AUTOCOMPOSIÇÃO	NUPIA
COMITES	COMITES
COMITE ESTRAT DE TI	CETI
COMITE GESTOR DOS SIST GEREN DE AUTOS	CGSGA
COMITE GESTOR DE SIST DA ATIVIDADE MEIO	CGSAM
COMITE GESTOR DA GESTAO ESTRATEGICA	CGGE
PROJETOS INSTITUCIONAIS	PROJETOS
SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO	SGMP
GABINETE DA SGMP	SGMP
CONTROLADORIA MIN INTERNA	CMI
GAB DO CONTROLADOR	CMI
GER MIN DE AUDITORIA	GMA
GER MIN DE CONTROLE	GMC
ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	AMCS
GAB DO ASS MIN DE COMUNICACAO SOCIAL	AMCS
GER MIN DE RELACOES PUBLICAS	GMRELPUB
GER MIN DE JORNALISMO	GMJORNAL
GER MIN DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	GMPROPLUB
GER MIN DE TV E RADIOJORNALISMO	GMTVRADIO
ASS MIN DE PLANEJ E ESTR ORGANIZACIONAL	AMPEO
GAB ASS MIN PLAN E ESTR ORGANIZACIONAL	AMPEO
GER MIN DE PLANEJAMENTO E GESTAO	GMPG

GER MIN DE PROGRAMAS E PROJETOS	GMPP
GER MIN DE ESTATISTICA	GME
GER MIN DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	GMPO
ASS MIN ASSIST MILITAR E POLICIA CIVIL	AMAMPC
GAB ASS MIN ASSIST MILITAR E POLICIA	AMAMPC
GER MIN DE APOIO OPERACIONAL	GMAO
GER MIN DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	GMSI
GER MIN DE SEGURANCA AREAS E INSTALACOES	GMSAI
GER MIN DE PLANEJ PROJETO DE SEGURANCA	GMPPS
GRUPO DE APOIO PROMOTORIAS JUSTICA	GAP
GAP AGRESTE	GAPAGRESTE
GAP SERTAO I	GAPSERTAOI
GAP MATA SUL	GAPMATASUL
GAP MATA NORTE	GAPMTNORTE
GAP SERTAO II	GAPSERTII
SECRETARIA GERAL ADJUNTA DO MPPE	SGAMP
PROCURADORIAS DE JUSTICA	PROC
PROCURADORIA CIVEL	PROCCV
COORD DOS PROCURADORES CIVEIS	COPROCCV
GAB COORDENACAO PROC CIVEIS	COPROCCV
NUCLEO DE APOIO PROCURADORES CIVEIS	NUPROCCV
NUCLEO NEGOCIACAO CONCILIAÇÃO MEDIACAO	NNCMPROCCV
GABINETE 1 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	1PROCCV
GABINETE 2 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	2PROCCV
GABINETE 3 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	3PROCCV
GABINETE 4 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	4PROCCV
GABINETE 5 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	5PROCCV
GABINETE 6 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	6PROCCV
GABINETE 7 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	7PROCCV
GABINETE 8 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	8PROCCV
GABINETE 9 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	9PROCCV
GABINETE 10 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	10PROCCV
GABINETE 11 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	11PROCCV
GABINETE 12 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	12PROCCV
GABINETE 13 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	13PROCCV
GABINETE 14 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	14PROCCV
GABINETE 15 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	15PROCCV

GABINETE 16 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	16PROCCV
GABINETE 17 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	17PROCCV
GABINETE 18 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	18PROCCV
GABINETE 19 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	19PROCCV
GABINETE 20 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	20PROCCV
GABINETE 21 PROCURADOR JUSTICA CIVEL	21PROCCV
PROCURADORIA CRIMINAL	PROCR
COORDENACAO DOS PROCURADORIAS CRIMINAIS	COPROCCR
GAB DA COORD PROC CRIMINAIS	COPROCCR
NUCLEO DE APOIO PROC CRIMINAIS	NUPROCCR
GABINETE 1 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	1PROCCR
GABINETE 2 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	2PROCCR
GABINETE 3 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	3PROCCR
GABINETE 4 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	4PROCCR
GABINETE 5 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	5PROCCR
GABINETE 6 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	6PROCCR
GABINETE 7 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	7PROCCR
GABINETE 8 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	8PROCCR
GABINETE 9 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	9PROCCR
GABINETE 10 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	10PROCCR
GABINETE 11 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	11PROCCR
GABINETE 12 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	12PROCCR
GABINETE 13 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	13PROCCR
GABINETE 14 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	14PROCCR
GABINETE 15 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	15PROCCR
GABINETE 16 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	16PROCCR
GABINETE 17 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	17PROCCR
GABINETE 18 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	18PROCCR
GABINETE 19 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	19PROCCR
GABINETE 20 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	20PROCCR
GABINETE 21 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	21PROCCR
GABINETE 22 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	22PROCCR
GABINETE 23 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	23PROCCR
GABINETE 24 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	24PROCCR
GABINETE 25 PROCURADOR JUSTICA CRIMINAL	25PROCCR
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	PJ
PJ DE FERNANDO DE NORONHA	PJFN

GAB PJ DE FERNANDO DE NORONHA	PJFN
APOIO PJ FERNANDO DE NORONHA	PJAPFN
PROMOTORIA JUSTICA CRIMINAL DA CAPITAL	PJCRCAP
COORDACAO PJ CRIMINAL DA CAPITAL	PJCRCAPCO
GAB DA COORD PJ CRIMINAL DA CAPITAL	PJCRCAPCO
NUCLEO DE APOIO CRIMINAL	NUCPJCR
CENTRAL DE ATEND E DISTRIB CRIMINAL	CEADPJCR
NUCLEO DE APOIO AO JURI	NUCAPJUR
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 1 A 10	PJCRCAP1
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	1PJCRCAP
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	2PJCRCAP
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	3PJCRCAP
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	4PJCRCAP
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	5PJCRCAP
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	6PJCRCAP
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	7PJCRCAP
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	8PJCRCAP
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	9PJCRCAP
GAB 10 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	10PJCRCAP
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 11 A 20	PJCRCAP11
GAB 11 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	11PJCRCAP
GAB 12 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	12PJCRCAP
GAB 13 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	13PJCRCAP
GAB 14 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	14PJCRCAP
GAB 15 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	15PJCRCAP
GAB 16 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	16PJCRCAP
GAB 17 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	17PJCRCAP
GAB 18 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	18PJCRCAP
GAB 19 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	19PJCRCAP
GAB 20 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	20PJCRCAP
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 21 A 30	PJCRCAP21
GAB 21 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	21PJCRCAP
GAB 22 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	22PJCRCAP
GAB 23 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	23PJCRCAP
GAB 24 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	24PJCRCAP
GAB 25 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	25PJCRCAP
GAB 26 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	26PJCRCAP

GAB 27 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	27PJCRCAP
GAB 28 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	28PJCRCAP
GAB 29 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	29PJCRCAP
GAB 30 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	30PJCRCAP
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 31 A 40	PJCRCAP31
GAB 31 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	31PJCRCAP
GAB 32 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	32PJCRCAP
GAB 33 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	33PJCRCAP
GAB 34 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	34PJCRCAP
GAB 35 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	35PJCRCAP
GAB 36 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	36PJCRCAP
GAB 37 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	37PJCRCAP
GAB 38 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	38PJCRCAP
GAB 39 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	39PJCRCAP
GAB 40 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	40PJCRCAP
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 41 A 50	PJCRCAP41
GAB 41 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	41PJCRCAP
GAB 42 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	42PJCRCAP
GAB 43 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	43PJCRCAP
GAB 44 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	44PJCRCAP
GAB 45 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	45PJCRCAP
GAB 46 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	46PJCRCAP
GAB 47 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	47PJCRCAP
GAB 48 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	48PJCRCAP
GAB 49 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	49PJCRCAP
GAB 50 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	50PJCRCAP
PJ CRIMINAL CAPITAL DE 51 A 60	PJCRCAP51
GAB 51 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	51PJCRCAP
GAB 52 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	52PJCRCAP
GAB 53 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	53PJCRCAP
GAB 54 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	54PJCRCAP
GAB 55 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	55PJCRCAP
GAB 56 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	56PJCRCAP
GAB 57 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	57PJCRCAP
GAB 58 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	58PJCRCAP
GAB 59 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	59PJCRCAP
GAB 60 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	60PJCRCAP

PJ CRIMINAL CAPITAL DE 61 A 70	PJCRCAP61
GAB 61 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	61PJCRCAP
GAB 62 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	62PJCRCAP
GAB 63 PROM JUSTICA CRIMINAL CAPITAL	63PJCRCAP
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVEL DA CAPITAL	PJCIVCAP
COORDENACAO DA PJ CIVEL DA CAPITAL	PJCIVCAPCO
GAB COORD PJ CIVEL DA CAPITAL	PJCIVCAPCO
NUCLEO DE FAMILIA E REG CIVIL	FAMREGCV
CENTRAL DE ATENDIMENTO E DISTRIB CIVEL	CADPJ CIV
NUCLEO DE APOIO CIVEL	NUCPJ CIV
PJ CIVEL CAPITAL DE 1 A 10	PJCIVCAP1
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	1PJCIVCAP
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	2PJCIVCAP
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	3PJCIVCAP
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	4PJCIVCAP
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	5PJCIVCAP
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	6PJCIVCAP
GAB 7 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	7PJCIVCAP
GAB 8 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	8PJCIVCAP
GAB 9 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	9PJCIVCAP
GAB 10 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	10PJCIVCAP
PJ CIVEL CAPITAL DE 11 A 20	PJCIVCAP11
GAB 11 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	11PJCIVCAP
GAB 12 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	12PJCIVCAP
GAB 13 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	13PJCIVCAP
GAB 14 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	14PJCIVCAP
GAB 15 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	15PJCIVCAP
GAB 16 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	16PJCIVCAP
GAB 17 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	17PJCIVCAP
GAB 18 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	18PJCIVCAP
GAB 19 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	19PJCIVCAP
GAB 20 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	20PJCIVCAP
PJ CIVEL CAPITAL DE 21 A 30	PJCIVCAP21
GAB 21 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	21PJCIVCAP
GAB 22 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	22PJCIVCAP
GAB 23 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	23PJCIVCAP
GAB 24 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	24PJCIVCAP

GAB 25 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	25PJCIVCAP
GAB 26 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	26PJCIVCAP
GAB 27 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	27PJCIVCAP
GAB 28 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	28PJCIVCAP
GAB 29 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	29PJCIVCAP
GAB 30 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	30PJCIVCAP
PJ CIVEL CAPITAL DE 31 A 40	PJCIVCAP31
GAB 31 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	31PJCIVCAP
GAB 32 PROM JUSTICA CIVEL CAPITAL	32PJCIVCAP
PROM JUSTICA DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL	PJDCCAP
COORD DA PJDC DA CAPITAL	PJDCCAPCO
GAB DA COORDENACAO PJDC	PJDCCAPCO
CENTRAL ATENDIMENTO E DISTRIBUICAO PJDC	CADPJDCAP
COORD PJ DE DEFESA INFANCIA E JUVENTUDE	PJIJCAPCO
GAB DA COORDENACAO PJ INF JUVENT	PJIJCAPCO
CENTRAL ATEND E DISTRIB PJ INF E JUVENT	CADPJIJCAP
ADM FERNANDES VIEIRA	ADMVIEIRA
APOIO A PJ INFANCIA E JUVENTUDE	PJINFJUVAP
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 1 A 10	PJDCCAP1
GAB 1 PJDC DA CAPITAL	1PJDCAP
GAB 2 PJDC DA CAPITAL	2PJDCAP
GAB 3 PJDC DA CAPITAL	3PJDCAP
GAB 4 PJDC DA CAPITAL	4PJDCAP
GAB 5 PJDC DA CAPITAL	5PJDCAP
GAB 6 PJDC DA CAPITAL	6PJDCAP
GAB 7 PJDC DA CAPITAL	7PJDCAP
GAB 8 PJDC DA CAPITAL	8PJDCAP
GAB 9 PJDC DA CAPITAL	9PJDCAP
GAB 10 PDC DA CAPITAL	10PJDCAP
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 11 A 20	PJDCCAP11
GAB 11 PJDC DA CAPITAL	11PJDCAP
GAB 12 PJDC DA CAPITAL	12PJDCAP
GAB 13 PJDC DA CAPITAL	13PJDCAP
GAB 14 PJDC DA CAPITAL	14PJDCAP
GAB 15 PJDC DA CAPITAL	15PJDCAP
GAB 16 PJDC DA CAPITAL	16PJDCAP
GAB 17 PJDC DA CAPITAL	17PJDCAP

GAB 18 PJDC DA CAPITAL	18PJDCCAP
GAB 19 PJDC DA CAPITAL	19PJDCCAP
GAB 20 PJDC DA CAPITAL	20PJDCCAP
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 21 A 30	PJDCCAP21
GAB 21 PJDC DA CAPITAL	21PJDCCAP
GAB 22 PJDC DA CAPITAL	22PJDCCAP
GAB 23 PJDC DA CAPITAL	23PJDCCAP
GAB 24 PJDC DA CAPITAL	24PJDCCAP
GAB 25 PJDC DA CAPITAL	25PJDCCAP
GAB 26 PJDC DA CAPITAL	26PJDCCAP
GAB 27 PJDC DA CAPITAL	27PJDCCAP
GAB 28 PJDC DA CAPITAL	28PJDCCAP
GAB 29 PJDC DA CAPITAL	29PJDCCAP
GAB 30 PJDC DA CAPITAL	30PJDCCAP
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 31 A 40	PJDCCAP31
GAB 31 PJDC DA CAPITAL	31PJDCCAP
GAB 32 PJDC DA CAPITAL	32PJDCCAP
GAB 33 PJDC DA CAPITAL	33PJDCCAP
GAB 34 PJDC DA CAPITAL	34PJDCCAP
GAB 35 PJDC DA CAPITAL	35PJDCCAP
GAB 36 PJDC DA CAPITAL	36PJDCCAP
GAB 37 PJDC DA CAPITAL	37PJDCCAP
GAB 38 PJDC DA CAPITAL	38PJDCCAP
GAB 39 PJDC DA CAPITAL	39PJDCCAP
GAB 40 PJDC DA CAPITAL	40PJDCCAP
PJ DEFASA DA CIDADANIA DE 41 A 50	PJDCCAP41
GAB 41 PJDC DA CAPITAL	41PJDCCAP
GAB 42 PJDC DA CAPITAL	42PJDCCAP
GAB 43 PJDC DA CAPITAL	43PJDCCAP
GAB 44 PJDC DA CAPITAL	44PJDCCAP
APOIO PJ DEFASA DA CIDADANIA	PJDCAP
APOIO PJDC DIREITOS HUMANOS	PJDCAPDH
APOIO PJDC EDUCACAO	PJDCAPEDUC
APOIO PJDC CONSUMIDOR	PJDCAPCONS
APOIO PJDC FUNDACOES	PJDCAPFUND
APOIO PJDC SAUDE	PJDCAPSAUD
APOIO PJDC PATRIMÔNIO PUBLICO	PJDCAPPP

APOIO PJDC MEIO AMBIENTE	PJDCAPMA
APOIO PJDC TRANSPORTES	PJDCAPTRAN
APOIO PJDC IDOSO	PJDCAPIDOS
APOIO PJDC HABITACAO E URBANISMO	PJDCAPHU
APOIO PJDC AGRARIA	PJDCAPAGRA
APOIO PJDC PREV DE ACIDENTES DO TRABALHO	PJDCPATRAB
PROMO JUSTICA SUBSTITUTA DA CAPITAL	PJSUBCAP
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 1 A 10	PJSUBCAP1
GAB 1 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	1PJSUBCAP
GAB 2 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	2PJSUBCAP
GAB 3 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	3PJSUBCAP
GAB 4 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	4PJSUBCAP
GAB 5 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	5PJSUBCAP
GAB 6 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	6PJSUBCAP
GAB 7 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	7PJSUBCAP
GAB 8 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	8PJSUBCAP
GAB 9 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	9PJSUBCAP
GAB 10 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	10PJSUBCAP
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 11 A 20	PJSUBCAP11
GAB 11 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	11PJSUBCAP
GAB 12 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	12PJSUBCAP
GAB 13 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	13PJSUBCAP
GAB 14 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	14PJSUBCAP
GAB 15 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	15PJSUBCAP
GAB 16 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	16PJSUBCAP
GAB 17 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	17PJSUBCAP
GAB 18 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	18PJSUBCAP
GAB 19 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	19PJSUBCAP
GAB 20 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	20PJSUBCAP
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 21 A 30	PJSUBCAP21
GAB 21 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	21PJSUBCAP
GAB 22 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	22PJSUBCAP
GAB 23 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	23PJSUBCAP
GAB 24 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	24PJSUBCAP
GAB 25 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	25PJSUBCAP
GAB 26 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	26PJSUBCAP
GAB 27 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	27PJSUBCAP

GAB 28 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	28PJSUBCAP
GAB 29 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	29PJSUBCAP
GAB 30 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	30PJSUBCAP
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 31 A 40	PJSUBCAP31
GAB 31 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	31PJSUBCAP
GAB 32 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	32PJSUBCAP
GAB 33 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	33PJSUBCAP
GAB 34 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	34PJSUBCAP
GAB 35 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	35PJSUBCAP
GAB 36 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	36PJSUBCAP
GAB 37 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	37PJSUBCAP
GAB 38 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	38PJSUBCAP
GAB 39 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	39PJSUBCAP
GAB 40 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	40PJSUBCAP
PJ SUBSTITUTA DA CAPITAL DE 41 A 50	PJSUBCAP41
GAB 41 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	41PJSUBCAP
GAB 42 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	42PJSUBCAP
GAB 43 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	43PJSUBCAP
GAB 44 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	44PJSUBCAP
GAB 45 PJ SUBSTITUTO DA CAPITAL	45PJSUBCAP
PROM JUSTICA 1 CIRCUNSC SALGUEIRO	1CIRCSALG
COORD 1 CIRC SALGUEIRO	1CIRCSALG
PROMOTORIA JUSTIÇA ARARIPINA	PJARARIPI
GAB 1 PROM JUSTICA ARARIPINA	1PJARARIPI
GAB 2 PROM JUSTICA ARARIPINA	2PJARARIPI
COORD ADM ARARIPINA	PJARARIPI
GAB 3 PROM JUSTICA ARARIPINA	3PJARARIPI
PROMOTORIA JUSTIÇA BODOCO	PJBODOCO
GAB 1 PROM JUSTICA BODOCO	1PJBODOCO
APOIO ADM BODOCO	PJBODOCO
TERMO GRANITO	TMGRANITO
PROMOTORIA JUSTIÇA EXU	PJEXU
GAB 1 PROM JUSTICA EXU	1PJEXU
APOIO ADM EXU	PJEXU
PROMOTORIA JUSTIÇA IPUBI	PJIPUBI
GAB 1 PROM JUSTICA IPUBI	1PJIPUBI
APOIO ADM IPUBI	PJIPUBI

PROMOTORIA JUSTIÇA MOREILANDIA	PJMOREILA
GAB 1 PROM JUSTICA MOREILANDIA	1PJMOREILA
APOIO ADM MOREILANDIA	PJMOREILA
PROMOTORIA JUSTIÇA OURICURI	PJOURICUR
GAB 1 PROM JUSTICA OURICURI	1PJOURICUR
GAB 2 PROM JUSTICA OURICURI	2PJOURICUR
COORD ADM OURICURI	PJOURICUR
TERMO SANTA CRUZ	TMSTACRUZ
TERMO FILOMENA	TMFILOMENA
PROMOTORIA JUSTIÇA PARNAMIRIM	PJPARNAMI
GAB 1 PROM JUSTICA PARNAMIRIM	1PJPARNAMI
APOIO ADM PARNAMIRIM	PJPARNAMI
PROMOTORIA JUSTIÇA SALGUEIRO	PJSALG
GAB 1 PROM JUSTICA SALGUEIRO	1PJSALG
GAB 2 PROM JUSTICA SALGUEIRO	2PJSALG
GAB 3 PROM JUSTICA SALGUEIRO	3PJSALG
GAB 1 PROM JUSTICA SUB SALGUEIRO 1E	1PJSSALG1E
GAB 2 PROM JUSTICA SUB SALGUEIRO 1E	2PJSSALG1E
GAB 3 PROM JUSTICA SUB SALGUEIRO 1E	3PJSSALG1E
COORD ADM SALGUEIRO	PJSALG
PROMOTORIA JUSTIÇA SERRITA	PJSERRITA
GAB 1 PROM JUSTICA SERRITA	1PJSERRITA
APOIO ADM SERRITA	PJSERRITA
TERMO CEDRO	TMCEDRO
PROMOTORIA JUSTIÇA TERRA NOVA	PJTERNOVA
GAB 1 PROM JUSTICA TERRA NOVA	1PJTERNOVA
APOIO ADM TERRA NOVA	PJTERNOVA
PROMOTORIA JUSTIÇA TRINDADE	PJTRINDAD
GAB 1 PROM JUSTICA TRINDADE	1PJTRINDAD
APOIO ADM TRINDADE	PJTRINDAD
PROMOTORIA JUSTIÇA VERDEJANTE	PJVERDEJA
GAB 1 PROM JUSTICA VERDEJANTE	1PJVERDEJA
APOIO ADM VERDEJANTE	PJVERDEJA
PROM JUSTICA 2 CIRCUNSC PETROLINA	2CIRCPETR
COORD 2 CIRC PETROLINA	2CIRCPETR
PROMOTORIA JUSTICA AFRANIO	PJAFRANIO
GAB 1 PROM JUSTICA AFRANIO	1PJAFRANIO

APOIO ADM AFRANIO	PJAFRANIO
TM DORMENTES	TMDORMENT
PROMOTORIA JUSTICA CABROBO	PJCABROBO
GAB 1 PROM JUSTICA CABROBO	1PJCABROBO
GAB 2 PROM JUSTICA CABROBO	2PJCABROBO
APOIO ADM CABROBO	PJCABROBO
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA GRANDE	PJLAGRAND
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA GRANDE	1PJLAGRAND
APOIO ADM LAGOA GRANDE	PJLAGRAND
PROMOTORIA JUSTICA OROCO	PJOROCO
GAB 1 PROM JUSTICA OROCO	1PJOROCO
APOIO ADM OROCO	PJOROCO
PROMOTORIA JUSTICA PETROLINA	PJPETR
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	1PJCRPETR
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	2PJCRPETR
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	3PJCRPETR
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	4PJCRPETR
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	5PJCRPETR
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	6PJCRPETR
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	1PJCVPETR
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	2PJCVPETR
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	3PJCVPETR
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	4PJCVPETR
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	5PJCVPETR
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL PETROLINA	6PJCVPETR
GAB 1 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	1PJDCPETR
GAB 2 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	2PJDCPETR
GAB 3 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	3PJDCPETR
GAB 4 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	4PJDCPETR
GAB 1 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	1PJSPETR1E
GAB 2 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	2PJSPETR1E
GAB 3 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	3PJSPETR1E
GAB 4 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 1E	4PJSPETR1E
GAB 1 PROM JUSTICA SUB PETROLINA 2E	1PJSPETR2E
CENTRAL DE INQUERITOS PETROLINA	CIPETR
COORD ADM PETROLINA	PJPETR
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	7PJCRPETR

GAB 5 PJ DEFESA DA CIDADANIA PETROLINA	5PJDCPETR
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	8PJCRPETR
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL PETROLINA	9PJCRPETR
PROM JUSTICA STA MARIA DA BOA VISTA	PJSTAMBV
GAB 1 PROM JUSTICA STA MARIA BOA VISTA	1PJSTAMBV
APOIO ADM STA MARIA BOA VISTA	PJSTAMBV
PJ 3 CIRCUSNC AFOGADOS DA INGAZEIRA	3CIRCAFING
COORD 3 CIRC AFOGADOS DA INGAZEIRA	3CIRCAFING
PROMOTORIA JUSTIÇA AFOGADOS DA INGAZEIRA	PJAING
GAB 1 PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA	1PJAING
GAB 2 PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA	2PJAING
GAB 1 PJ SUB AFOGADOS DA INGAZEIRA 1E	1PJSAING1E
GAB 2 PJ SUB AFOGADOS DA INGAZEIRA 1E	2PJSAING1E
COORD ADM AFOGADOS DA INGAZEIRA	PJAING
GAB 3 PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA	3PJAING
TERMO IGUARACY	TMIGUARACY
PROMOTORIA JUSTICA CARNAIBA	PJCARNAIB
GAB 1 PROM JUSTICA CARNAIBA	1PJCARNAIB
APOIO ADM CARNAIBA	PJCARNAIB
TERMO QUIXABA	TMQUIXABA
PROMOTORIA JUSTICA ITAPETIM	PJITAPETI
GAB 1 PROM JUSTICA ITAPETIM	1PJITAPETI
APOIO ADM ITAPETIM	PJITAPETI
TERMO BREJINHO	TMBREJINHO
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOSE DO EGITO	PJSJEGIT
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOSE DO EGITO	1PJSJEGIT
APOIO ADM SAO JOSE DO EGITO	PJSJEGIT
TERMO SANTA TEREZINHA	TMSTATEREZ
GAB 2 PROM JUSTICA SAO JOSE DO EGITO	2PJSJEGIT
PROMOTORIA JUSTICA SERTANIA	PJSERTANI
GAB 1 PROM JUSTICA SERTANIA	1PJSERTANI
APOIO ADM SERTANIA	PJSERTANI
GAB 2 PROM JUSTICA SERTANIA	2PJSERTANI
PROMOTORIA JUSTICA TABIRA	PJTABIRA
GAB 1 PROM JUSTICA TABIRA	1PJTABIRA
APOIO ADM TABIRA	PJTABIRA
TERMO SOLIDAO	TMSOLIDAO

PROMOTORIA JUSTICA TUPARETAMA	PJTUPARET
GAB 1 PROM JUSTICA TUPARETAMA	1PJTUPARET
APOIO ADM TUPARETAMA	PJTUPARET
TERMO INGAZEIRA	TMINGAZE
PROM JUSTICA 4 CIRCUNSC ARCOVERDE	4CIRCARC
COORD 4 CIRC ARCOVERDE	4CIRCARC
PROMOTORIA JUSTICA ALAGOINHA	PJALAGOIN
GAB 1 PROM JUSTICA ALAGOINHA	1PJALAGOIN
APOIO ADM ALAGOINHA	PJALAGOIN
PROMOTORIA JUSTICA ARCOVERDE	PJARC
GAB 1 PROM JUSTICA ARCOVERDE	1PJARC
GAB 2 PROM JUSTICA ARCOVERDE	2PJARC
GAB 3 PROM JUSTICA ARCOVERDE	3PJARC
COORD ADM ARCOVERDE	PJARC
GAB 4 PROM JUSTICA ARCOVERDE	4PJARC
PROMOTORIA JUSTICA BELO JARDIM	PJBJARDIM
GAB 1 PROM JUSTICA BELO JARDIM	1PJBJARDIM
GAB 2 PROM JUSTICA BELO JARDIM	2PJBJARDIM
COORD ADM BELO JARDIM	PJBJARDIM
GAB 3 PROM JUSTICA BELO JARDIM	3PJBJARDIM
PROMOTORIA JUSTICA BUIQUE	PJBUIQUE
GAB 1 PROM JUSTICA BUIQUE	1PJBUIQUE
APOIO ADM BUIQUE	PJBUIQUE
TERMO TUPANATINGA	TMTUPANA
PROMOTORIA JUSTICA CAPOEIRAS	PJCAPOEIR
GAB 1 PROM JUSTICA CAPOEIRAS	1PJCAPOEIR
APOIO ADM CAPOEIRAS	PJCAPOEIR
PROMOTORIA JUSTICA IBIMIRIM	PJIBIMIRI
GAB 1 PROM JUSTICA IBIMIRIM	1PJIBIMIRI
APOIO ADM IBIMIRIM	PJIBIMIRI
PROMOTORIA JUSTICA INAJA	PJINAJA
GAB 1 PROM JUSTICA INAJA	1PJINAJA
APOIO ADM INAJA	PJINAJA
TERMO MANARI	TMMANARI
PROMOTORIA JUSTICA PEDRA	PJPEDRA
GAB 1 PROM JUSTICA PEDRA	1PJPEDRA
APOIO ADM PEDRA	PJPEDRA

PROMOTORIA JUSTICA PESQUEIRA	PJPESQUEI
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PESQUEIRA	1PJCRPESQ
GAB 1 PROM JUSTICA PESQUEIRA	1PJPESQUEI
GAB 2 PROM JUSTICA PESQUEIRA	2PJPESQUEI
COORD ADM PESQUEIRA	PJPESQUEI
PROMOTORIA JUSTICA POCAO	PJPOCAO
GAB 1 PROM JUSTICA POCAO	1PJPOCAO
APOIO ADM POCAO	PJPOCAO
PROMOTORIA JUSTICA SANHARO	PJSANHARO
GAB 1 PROM JUSTICA SANHARO	1PJSANHARO
APOIO ADM SANHARO	PJSANHARO
PROMOTORIA JUSTICA SAO BENTO DO UNA	PJSBUNA
GAB 1 PROM JUSTICA BENTO DO UNA	1PJSBUNA
APOIO ADM BENTO DO UNA	PJSBUNA
PROMOTORIA JUSTICA VENTUROSA	PJVENTURO
GAB 1 PROM JUSTICA VENTUROSA	1PJVENTURO
APOIO ADM VENTUROSA	PJVENTURO
PROM JUSTICA 5 CIRCUNSC GARANHUNS	5CIRCGARA
COORD 5 CIRC GARANHUNS	5CIRCGARA
PROMOTORIA JUSTICA AGUAS BELAS	PJAGBELAS
GAB 1 PROM JUSTICA AGUAS BELAS	1PJAGBELAS
APOIO ADM AGUAS BELAS	PJAGBELAS
PROMOTORIA JUSTICA ANGELIM	PJANGELIM
GAB 1 PROM JUSTICA ANGELIM	1PJANGELIM
APOIO ADM ANGELIM	PJANGELIM
PROMOTORIA JUSTICA BOM CONSELHO	PJBCONSEL
GAB 1 PROM JUSTICA BOM CONSELHO	1PJBCONSEL
APOIO ADM BOM CONSELHO	PJBCONSEL
TERMO TEREZINHA	TMTEREZIN
PROMOTORIA JUSTICA BREJAO	PJBREJAO
GAB 1 PROM JUSTICA BREJAO	1PJBREJAO
APOIO ADM BREJAO	PJBREJAO
PROMOTORIA JUSTICA CAETES	PJCAETES
GAB 1 PROM JUSTICA CAETES	1PJCAETES
APOIO ADM CAETES	PJCAETES
PROMOTORIA JUSTICA CALCADO	PJCALCADO
GAB 1 PROM JUSTICA CALCADO	1PJCALCADO

APOIO ADM CALCADO	PJCALCADO
PROMOTORIA JUSTICA CANHOTINHO	PJCANHOT
GAB 1 PROM JUSTICA CANHOTINHO	1PJCANHOT
APOIO ADM CANHOTINHO	PJCANHOT
PROMOTORIA JUSTICA CORRENTES	PJCORRENT
GAB 1 PROM JUSTICACORRENTES	1PJCORRENT
APOIO ADM CORRENTES	PJCORRENT
PROMOTORIA JUSTICA GARANHUNS	PJGARA
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	1PJCRGARA
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	2PJCRGARA
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	3PJCRGARA
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL GARANHUNS	4PJCRGARA
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	1PJCVGARA
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	2PJCVGARA
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	3PJCVGARA
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL GARANHUNS	4PJCVGARA
GAB 1 PJ DEFESA DA CIDADANIA GARANHUNS	1PJDCGARA
GAB 2 PJ DEFESA DA CIDADANIA GARANHUNS	2PJDCGARA
GAB 3 PROM JUSTICA SUB GARANHUNS 1E	3PJSGARA1E
CENTRAL DE INQUERITOS GARANHUNS	CIGARA
COORD ADM GARANHUNS	PJGARA
PROMOTORIA JUSTICA IATI	PJIATI
GAB 1 PROM JUSTICA IATI	1PJIATI
APOIO ADM IATI	PJIATI
PROMOTORIA JUSTICA ITAIBA	PJITAIBA
GAB 1 PROM JUSTICA ITAIBA	1PJITAIBA
APOIO ADM ITAIBA	PJITAIBA
PROMOTORIA JUSTICA JUPI	PJJUPI
GAB 1 PROM JUSTICA JUPI	1PJJUPI
APOIO ADM JUPI	PJJUPI
TERMO JUCATI	TMJUCATI
PROMOTORIA JUSTICA JUREMA	PJJUREMA
GAB 1 PROM JUSTICA JUREMA	1PJJUREMA
APOIO ADM JUREMA	PJJUREMA
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA DO OURO	PJLGOURO
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA DO OURO	1PJLGOURO
APOIO ADM LAGOA DO OURO	PJLGOURO

PROMOTORIA JUSTICA LAJEDO	PJLAJEDO
GAB 1 PROM JUSTICA LAJEDO	1PJLAJEDO
APOIO ADM LAJEDO	PJLAJEDO
PROMOTORIA JUSTICA PALMERINA	PJPALMERI
GAB 1 PROM JUSTICA PALMERINA	1PJPALMERI
APOIO ADM PALMERINA	PJPALMERI
PROMOTORIA JUSTICA SALOA	PJSALOA
GAB 1 PROM JUSTICA SALOA	1PJSALOA
APOIO ADM SALOA	PJSALOA
TERMO PARANATAMA	TMPARANA
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOAO	PJSAOJOAO
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOAO	1PJSAOJOAO
APOIO ADM SAO JOAO	PJSAOJOAO
PROM JUSTICA 6 CIRCUNSC CARUARU	5CIRCCARU
COORD 6 CIRC CARUARU	5CIRCCARU
PROMOTORIA JUSTICA AGRESTINA	PJAGRESTI
GAB 1 PROM JUSTICA AGRESTINA	1PJAGRESTI
APOIO ADM AGRESTINA	PJAGRESTI
PROMOTORIA JUSTICA ALTINHO	PJALTINHO
GAB 1 PROM JUSTICA ALTINHO	1PJALTINHO
APOIO ADM ALTINHO	PJALTINHO
PROMOTORIA JUSTICA BEZERROS	PJBEZERRO
GAB 1 PROM JUSTICA BEZERROS	1PJBEZERRO
GAB 2 PROM JUSTICA BEZERROS	2PJBEZERRO
COORD ADM BEZERROS	PJBEZERRO
PROMOTORIA JUSTICA BREJO MADRE DE DEUS	PJBMDEUS
GAB 1 PROM JUSTICA BREJO MADRE DE DEUS	1PJBMDEUS
APOIO ADM BREJO MADRE DE DEUS	PJBMDEUS
PROMOTORIA JUSTICA CACHOEIRINHA	PJCACHOEI
GAB 1 PROM JUSTICA CACHOEIRINHA	1PJCACHOEI
APOIO ADM CACHOEIRINHA	PJCACHOEI
PROMOTORIA JUSTICA CAMOCIM DE SAO FELIX	PJCSFELIX
GAB 1 PROM JUSTICA CAMOCIM DE SAO FELIX	1PJCSFELIX
APOIO ADM CAMOCIM DE SAO FELIX	PJCSFELIX
PROMOTORIA JUSTICA CARUARU	PJCARU
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	1PJCRCARU
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	2PJCRCARU

GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	3PJCRCARU
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	4PJCRCARU
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	5PJCRCARU
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	6PJCRCARU
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	7PJCRCARU
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	8PJCRCARU
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	9PJCRCARU
GAB 10 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	10PJCRCARU
GAB 11 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	11PJCRCARU
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	1PJCVCARU
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	2PJCVCARU
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	3PJCVCARU
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	4PJCVCARU
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	5PJCVCARU
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	6PJCVCARU
GAB 7 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	7PJCVCARU
GAB 8 PROM JUSTICA CIVEL DE CARUARU	8PJCVCARU
GAB 1 PJDC CARUARU	1PJDCCARU
GAB 2 PJDC CARUARU	2PJDCCARU
GAB 3 PJDC CARUARU	3PJDCCARU
GAB 4 PJDC CARUARU	4PJDCCARU
GAB 5 PJDC CARUARU	5PJDCCARU
GAB 6 PJDC CARUARU	6PJDCCARU
GAB 1 PROM JUSTICA SUB CARUARU 1E	1PJSCARU1E
GAB 2 PROM JUSTICA SUB CARUARU 1E	2PJSCARU1E
GAB 1 PROM JUSTICA SUB CARUARU 2E	1PJSCARU2E
CENTRAL DE INQUERITOS DE CARUARU	CICARU
COORD ADM CARUARU	PJCARU
GAB 7 PJDC CARUARU	7PJDCCARU
GAB 12 PROM JUSTICA CRIMINAL DE CARUARU	12PJCRCARU
PROMOTORIA JUSTICA CUIPIRA	PJCUPIRA
GAB 1 PROM JUSTICA CUIPIRA	1PJCUPIRA
APOIO ADM CUIPIRA	PJCUPIRA
PROMOTORIA JUSTICA IBIRAJUBA	PJIBIRAJU
GAB 1 PROM JUSTICA IBIRAJUBA	1PJIBIRAJU
APOIO ADM IBIRAJUBA	PJIBIRAJU
PROMOTORIA JUSTICA JATAUBA	PJJATAUBA

GAB 1 PROM JUSTICA JATAUBA	1PJJATAUBA
APOIO ADM JATAUBA	PJJATAUBA
PROMOTORIA JUSTICA PANELAS	PJPANELAS
GAB 1 PROM JUSTICA PANELAS	1PJPANELAS
APOIO ADM PANELAS	PJPANELAS
PROMOTORIA JUSTICA RIACHO DAS ALMAS	PJRIALMAS
GAB 1 PROM JUSTICA RIACHO DAS ALMAS	1PJRIALMAS
APOIO ADM RIACHO DAS ALMAS	PJRIALMAS
PROMOTORIA JUSTICA SAIRE	PJSAIRE
GAB 1 PROM JUSTICA SAIRE	1PJSAIRE
APOIO ADM SAIRE	PJSAIRE
PROMOTORIA JUSTICA STA CRUZ DO CAPIBARIBE	PJSCC
GAB 1 PJCR STA CRUZ DO CAPIBARIBE	1PJCRSCC
GAB 2 PJCR STA CRUZ DO CAPIBARIBE	2PJCRSCC
GAB 1 PJCV STA CRUZ DO CAPIBARIBE	1PJCVSCC
GAB 2 PJCV STA CRUZ DO CAPIBARIBE	2PJCVSCC
COORD ADM STA CRUZ DO CAPIBARIBE	PJSCC
PROMOTORIA JUSTICA SAO CAETANO	PJSAOCAET
GAB 1 PROM JUSTICA SAO CAETANO	1PJSAOCAET
APOIO ADM SAO CAETANO	PJSAOCAET
PROMOTORIA JUSTICA TACAIMBO	PJTACAIMB
GAB 1 PROM JUSTICA TACAIMBO	1PJTACAIMB
APOIO ADM TACAIMBO	PJTACAIMB
PROMOTORIA JUSTICA TAQUARITINGA DO NORTE	PJTAQNORT
GAB 1 PROM JUSTICA TAQUARITINGA DO NORTE	1PJTAQNORT
APOIO ADM TAQUARITINGA DO NORTE	PJTAQNORT
PROMOTORIA JUSTICA TORITAMA	PJTORITAM
GAB 1 PROM JUSTICA TORITAMA	1PJTORITAM
APOIO ADM TORITAMA	PJTORITAM
PROM JUSTICA 7 CIRCUNSC PALMARES	7CIRCPALMA
COORD 7 CIRC PALMARES	7CIRCPALMA
PROMOTORIA JUSTIÇA AGUA PRETA	PJAGUAP
GAB 1 PROM JUSTICA AGUA PRETA	1PJAGUAP
GAB 2 PROM JUSTICA AGUA PRETA	2PJAGUAP
APOIO ADM AGUA PRETA	PJAGUAP
TERMO XEXEU	TMXEXEU
PROMOTORIA JUSTICA BELEM DE MARIA	PJBELEMM

GAB 1 PROM JUSTICA BELEM DE MARIA	1PJBELEMM
APOIO ADM BELEM DE MARIA	PJBELEMM
PROMOTORIA JUSTICA CATENDE	PJCATENDE
GAB 1 PROM JUSTICA CATENDE	1PJCANTEDE
APOIO ADM CATENDE	PJCATENDE
GAB 2 PROM JUSTICA CATENDE	2PJCANTEDE
PROMOTORIA JUSTICA JOAQUIM NABUCO	PJJOAQUIMN
GAB 1 PROM JUSTICA JOAQUIM NABUCO	1PJJOAQUIM
APOIO ADM JOAQUIM NABUCO	PJJOAQUIMN
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA DOS GATOS	PJLAGOAGAT
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA DOS GATOS	1PJLAGOAGA
APOIO ADM LAGOA DOS GATOS	PJLAGOAGAT
PROMOTORIA JUSTICA MARAIAL	PJMARAIAL
GAB 1 PROM JUSTICA MARAIAL	1PJMARAIAL
APOIO ADM MARAIAL	PJMARAIAL
TERMO JAQUEIRA	TMJAQUEIRA
PROMOTORIA JUSTICA PALMARES	PJPALMARES
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PALMARES	1PJCRPALMA
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL PALMARES	1PJCVPALMA
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL PALMARES	2PJCVPALMA
COORD ADM PALMARES	PJPALMARES
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL PALMARES	3PJCVPALMA
PROMOTORIA JUSTICA QUIPAPA	PJQUIPAPA
GAB 1 PROM JUSTICA QUIPAPA	1PJQUIPAPA
APOIO ADM QUIPAPA	PJQUIPAPA
TERMO SAO BENEDITO DO SUL	TMSBENEDTS
PROMOTORIA JUSTICA XEXEU	PJXEXEU
GAB 1 PROM JUSTICA XEXEU	1PJXEXEU
APOIO ADM XEXEU	PJXEXEU
PJ 8 CIRCUNSC CABO SANTO AGOSTINHO	8CIRCCABO
COORD 8 CIRC CABO STO AGOSTINHO	8CIRCCABO
PROMOTORIA JUSTICA AMARAJI	PJAMARAJI
GAB 1 PROM JUSTICA AMARAJI	1PJAMARAJI
APOIO ADM AMARAJI	PJAMARAJI
PROMOTORIA JUSTICA BARREIROS	PJBARREIRO
GAB 1 PROM JUSTICA BARREIROS	1PJBARREIR
APOIO ADM BARREIROS	PJBARREIRO

PROMOTORIA JUSTCA CABO STO AGOSTINHO	PJCABO
GAB 1 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	1PJCRCABO
GAB 2 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	2PJCRCABO
GAB 3 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	3PJCRCABO
GAB 4 PJ CRIMINAL CABO STO AGOSTINHO	4PJCRCABO
GAB 1 PJ CIVEL CABO STO AGOSTINHO	1PJCV CABO
GAB 2 PJ CIVEL CABO STO AGOSTINHO	2PJCV CABO
GAB 1 PJDC CABO STO AGOSTINHO	1PJDC CABO
GAB 2 PJDC CABO STO AGOSTINHO	2PJDC CABO
GAB 1 PJ SUB CABO STO AGOSTINHO 1E	1PJSCABO1E
GAB 1 PJ SUB CABO STO AGOSTINHO 2E	1PJSCABO2E
COORD ADM CABO STO AGOSTINHO	PJCABO
GAB 3 PJDC CABO STO AGOSTINHO	3PJDC CABO
PROMOTORIA JUSTCA CORTES	PJCORTES
GAB 1 PROM JUSTICA CORTES	1PJCORTES
APOIO ADM CORTES	PJCORTES
PROMOTORIA JUSTCA ESCADA	PJESCADA
GAB 1 PROM JUSTICA ESCADA	1PJESCADA
APOIO ADM ESCADA	PJESCADA
PROMOTORIA JUSTCA GAMELEIRA	PJGAMELEI
GAB 1 PROM JUSTICA GAMELEIRA	1PJGAMELEI
APOIO ADM GAMELEIRA	PJGAMELEI
PROMOTORIA JUSTCA IPOJUCA	PJIPOJUCA
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL IPOJUCA	1PJCRIPUJU
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL IPOJUCA	2PJCRIPUJU
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL IPOJUCA	1PJICVPOJU
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL IPOJUCA	2PJICVPOJU
COORD ADM IPOJUCA	PJIPOJUCA
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL IPOJUCA	3PJCVIPOJU
PROMOTORIA JUSTCA PRIMAVERA	PJPRIMAVE
GAB 1 PROM JUSTICA PRIMAVERA	1PJPRIMAVE
APOIO ADM PRIMAVERA	PJPRIMAVE
PROMOTORIA JUSTCA RIBEIRAO	PJRIBEIRAO
GAB 1 PROM JUSTICA RIBEIRAO	1PJRIBEIRA
GAB 2 PROM JUSTICA RIBEIRAO	2PJRIBEIRA
COORD ADM RIBEIRAO	PJRIBEIRAO
PROMOTORIA JUSTCA RIO FORMOSO	PJRIFORM

GAB 1 PROM JUSTICA RIO FORMOSO	1PJRIOFORM
APOIO ADM RIO FORMOSO	PJRIOFORM
PROMOTORIA JUSTCA S J COROA GRANDE	PJSJCGRAND
GAB 1 PROM JUSTICA S J COROA GRANDE	1PJSJCGRAN
APOIO ADM S J COROA GRANDE	PJSJCGRAND
PROMOTORIA JUSTCA SIRINHAEM	PJSIRINHA
GAB 1 PROM JUSTICA SIRINHAEM	1PJSIRINHA
APOIO ADM SIRINHAEM	PJSIRINHA
PROMOTORIA JUSTCA TAMANDARE	PJTAMAND
GAB 1 PROM JUSTICA TAMANDARE	1PJTAMAND
APOIO ADM TAMANDARE	PJTAMAND
PROM JUSTICA 9 CIRCUNSC OLINDA	9CIRCOLIND
COORD 9 CIRC OLINDA	9CIRCOLIND
PROMOTORIA JUSTICAABREU E LIMA	PJABREU
GAB 1 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	1PJABREU
GAB 2 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	2PJABREU
GAB 3 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	3PJABREU
GAB 4 PROM JUSTICA ABREU E LIMA	4PJABREU
COORD ADM ABREU E LIMA	PJABREU
PROMOTORIA JUSTICA GOIANA	PJGOIANA
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL GOIANA	1PJCRGOIAN
GAB 1 PROM JUSTICA GOIANA	1PJGOIANA
GAB 2 PROM JUSTICA GOIANA	2PJGOIANA
GAB 1 PJDC GOIANA	1PJDCGOIAN
COORD ADM GOIANA	PJGOIANA
GAB 3 PROM JUSTICA GOIANA	3PJGOIANA
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL GOIANA	2PJCRGOIAN
PROMOTORIA JUSTICA IGARASSU	PJIGARASS
GAB 1 PROM JUSTICA IGARASSU	1PJIGARASS
GAB 2 PROM JUSTICA IGARASSU	2PJIGARASS
GAB 3 PROM JUSTICA IGARASSU	3PJIGARASS
GAB 4 PROM JUSTICA IGARASSU	4PJIGARASS
COORD ADM IGARASSU	PJIGARASS
TERMO ARACOIABA	TMARACOIAB
PROMOTORIA JUSTICA ITAMARACA	PJITAMAR
GAB 1 PROM JUSTICA ITAMARACA	1PJITAMAR
GAB 2 PROM JUSTICA ITAMARACA	2PJITAMAR

COORD ADM ITAMARACA	PJITAMAR
PROMOTORIA JUSTICA ITAPISSUMA	PJITAPISS
GAB 1 PROM JUSTICA ITAPISSUMA	1PJITAPISS
APOIO ADM ITAPISSUMA	PJITAPISS
PROMOTORIA JUSTICA OLINDA	PJOLINDA
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	1PJCOLIND
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	2PJCOLIND
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	3PJCOLIND
GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	4PJCOLIND
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	5PJCOLIND
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	6PJCOLIND
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	7PJCOLIND
GAB 8 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	8PJCOLIND
GAB 9 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	9PJCOLIND
GAB 10 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	10PJCOLIN
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	1PJCVOLIND
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	2PJCVOLIND
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	3PJCVOLIND
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	4PJCVOLIND
GAB 5 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	5PJCVOLIND
GAB 6 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	6PJCVOLIND
GAB 7 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	7PJCVOLIND
GAB 8 PROM JUSTICA CIVEL OLINDA	8PJCVOLIND
GAB 1 PJDC OLINDA	1PJDCOLIND
GAB 2 PJDC OLINDA	2PJDCOLIND
GAB 3 PJDC OLINDA	3PJDCOLIND
GAB 4 PJDC OLINDA	4PJDCOLIND
GAB 5 PJDC OLINDA	5PJDCOLIND
CENTRAL DE INQUERITOS OLINDA	CIOLINDA
COORD ADM OLINDA	PJOLINDA
GAB 6 PJDC OLINDA	6PJDCOLIND
GAB 7 PJDC OLINDA	7PJDCOLIND
GAB 11 PROM JUSTICA CRIMINAL OLINDA	11PJCOLIN
PROMOTORIA JUSTICA PAULISTA	PJPAULISTA
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	1PJCRPAULI
GAB 2 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	2PJCRPAULI
GAB 3 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	3PJCRPAULI

GAB 4 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	4PJCRPAULI
GAB 5 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	5PJCRPAULI
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	1PJCVPAULI
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	2PJCVPAULI
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	3PJCVPAULI
GAB 4 PROM JUSTICA CIVEL PAULISTA	4PJCVPAULI
GAB 1 PJDC PAULISTA	1PJDCPAULI
GAB 2 PJDC PAULISTA	2PJDCPAULI
GAB 3 PJDC PAULISTA	3PJDCPAULI
GAB 4 PJDC PAULISTA	4PJDCPAULI
GAB 5 PJDC PAULISTA	5PJDCPAULI
GAB 6 PJDC PAULISTA	6PJDCPAULI
COORD ADM PAULISTA	PJPAULISTA
GAB 6 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	6PJCRPAULI
GAB 7 PROM JUSTICA CRIMINAL PAULISTA	7PJCRPAULI
PROM JUSTICA 10 CIRCUNSC NAZARE DA MATA	10CIRCNAZA
COORD 10 CIRC NAZARE DA MATA	10CIRCNAZA
PROMOTORIA JUSTICA ALIANCA	PJALIANCA
GAB 1 PROM JUSTICA ALIANCA	1PJALIANCA
APOIO ADM ALIANCA	PJALIANCA
PROMOTORIA JUSTICA BUENOS AIRES	PJBNS
GAB 1 PROM JUSTICA BUENOS AIRES	1PJBNS
APOIO ADM BUENOS AIRES	PJBNS
PROMOTORIA JUSTICA CONDADO	PJCONDADO
GAB 1 PROM JUSTICA CONDADO	1PJCONDADO
APOIO ADM CONDADO	PJCONDADO
PROMOTORIA JUSTICA FERREIROS	PJFERREIRO
GAB 1 PROM JUSTICA FERREIROS	1PJFERREIR
APOIO ADM FERREIROS	PJFERREIRO
TERMO CAMUTANGA	TMCAMUTA
PROMOTORIA JUSTICA ITAMBE	PJITAMBE
GAB 1 PROM JUSTICA ITAMBE	1PJITAMBE
APOIO ADM ITAMBE	PJITAMBE
PROMOTORIA JUSTICA ITAQUITINGA	PJITAQUITI
GAB 1 PROM JUSTICA ITAQUITINGA	1PJITAQUIT
APOIO ADM ITAQUITINGA	PJITAQUITI
PROMOTORIA JUSTICA MACAPARANA	PJMACAPARA

GAB 1 PROM JUSTICA MACAPARANA	1PJMACAPAR
APOIO ADM MACAPARANA	PJMACAPARA
PROMOTORIA JUSTICA NAZARE DA MATA	PJNAZAMATA
GAB 1 PROM JUSTICA NAZARE DA MATA	1PJNAZAMAT
COORD ADM NAZARE DA MATA	PJNAZAMATA
PROMOTORIA JUSTICA SAO VICENTE FERRER	PJSVFERRER
GAB 1 PROM JUSTICA SAO VICENTE FERRER	1PJSVFERRE
APOIO ADM SAO VICENTE FERRER	PJSVFERRER
PROMOTORIA JUSTICA TIMBAUBA	PJTIMBAUBA
GAB 1 PROM JUSTICA TIMBAUBA	1PJTIMBAUB
GAB 2 PROM JUSTICA TIMBAUBA	2PJTIMBAUB
COORD ADM TIMBAUBA	PJTIMBAUBA
PROMOTORIA JUSTICA TRACUNHAEM	PJTRACUNHA
GAB 1 PROM JUSTICA TRACUNHAEM	1PJTRACUNH
APOIO ADM TRACUNHAEM	PJTRACUNHA
PROMOTORIA JUSTICA VICENCIA	PJVICENCIA
GAB 1 PROM JUSTICA VICENCIA	1PJVICENCI
APOIO ADM VICENCIA	PJVICENCIA
PROM JUSTICA 11 CIRCUNSC LIMOEIRO	11CIRCLIMO
COORD 11 CIRC LIMOEIRO	11CIRCLIMO
PROMOTORIA JUSTICA BOM JARDIM	PJBOMJARD
GAB 1 PROM JUSTICA BOM JARDIM	1PJBOMJARD
APOIO ADM BOM JARDIM	PJBOMJARD
TERMO MACHADOS	TMMACHADOS
PROMOTORIA JUSTICA CARPINA	PJCARPINA
GAB 1 PROM JUSTICA CARPINA	1PJCARPINA
GAB 2 PROM JUSTICA CARPINA	2PJCARPINA
GAB 3 PROM JUSTICA CARPINA	3PJCARPINA
GAB 4 PROM JUSTICA CARPINA	4PJCARPINA
COORD ADM CARPINA	PJCARPINA
TERMO LAGOA DO CARRO	TMLAGCARRO
PROMOTORIA JUSTICA CUMARU	PJCUMARU
GAB 1 PROM JUSTICA CUMARU	1PJCUMARU
APOIO ADM CUMARU	PJCUMARU
PROMOTORIA JUSTICA FEIRA NOVA	PJFEIRANOV
GAB 1 PROM JUSTICA FEIRA NOVA	1PJFEIRANO
APOIO ADM FEIRA NOVA	PJFEIRANOV

PROMOTORIA JUSTICA JOAO ALFREDO	PJJOAOALF
GAB 1 PROM JUSTICA JOAO ALFREDO	1PJJOAOALF
APOIO ADM JOAO ALFREDO	PJJOAOALF
TERMO SALGADINHO	TMSALGAD
PROMOTORIA JUSTICA LAGOA DO ITAENGA	PJLITAENGA
GAB 1 PROM JUSTICA LAGOA DO ITAENGA	1PJLITAENG
APOIO ADM LAGOA DO ITAENGA	PJLITAENGA
PROMOTORIA JUSTICA LIMOEIRO	PJLIMOEIRO
GAB 1 PROM JUSTICA LIMOEIRO	1PJLIMOEIR
GAB 2 PROM JUSTICA LIMOEIRO	2PJLIMOEIR
GAB 1 PROM JUSTICA SUB LIMOEIRO 1E	1PJSLIMO1E
COORD ADM LIMOEIRO	PJLIMOEIRO
PROMOTORIA JUSTICA OROBO	PJOROBO
GAB 1 PROM JUSTICA OROBO	1PJOROBO
APOIO ADM OROBO	PJOROBO
PROMOTORIA JUSTICA PASSIRA	PJPASSIRA
GAB 1 PROM JUSTICA PASSIRA	1PJPASSIRA
APOIO ADM PASSIRA	PJPASSIRA
PROMOTORIA JUSTICA PAUDALHO	PJPAUDALHO
GAB 1 PROM JUSTICA PAUDALHO	1PJPAUDALH
APOIO ADM PAUDALHO	PJPAUDALHO
PROMOTORIA JUSTICA POMBOS	PJPOMBOS
GAB 1 PROM JUSTICA POMBOS	1PJPOMBOS
APOIO ADM POMBOS	PJPOMBOS
PROMOTORIA JUSTICA STA MARIA DO CAMBUCA	PJSMCAMBUC
GAB 1 PROM JUSTICA STA MARIA DO CAMBUCA	1PJSMCAMBU
APOIO ADM STA MARIA DO CAMBUCA	PJSMCAMBUC
TERMO FREI MIGUELINO	TMFREIMIG
PROMOTORIA JUSTICA SURUBIM	PJSURUBIM
GAB 1 PROM JUSTICA SURUBIM	1PJSURUBIM
GAB 2 PROM JUSTICA SURUBIM	2PJSURUBIM
APOIO ADM SURUBIM	PJSURUBIM
TERMO CASINHAS	TMCASINHAS
TERMO VERTENTE DO LERIO	TMVTLERIO
PROMOTORIA JUSTICA VERTENTES	PJVERTENTE
GAB 1 PROM JUSTICA VERTENTES	1PJVERTENT
APOIO ADM VERTENTES	2PJVERTENT

PJ 12 CIRCUNSC VITORIA DE SANTO ANTAO	12CIRCVITO
COORD 12 CIRC VITORIA DE SANTO ANTAO	12CIRCVITO
PROMOTORIA JUSTICA BONITO	PJBONITO
GAB 1 PROM JUSTICA BONITO	1PJBONITO
GAB 2 PROM JUSTICA BONITO	2PJBONITO
APOIO ADM BONITO	PJBONITO
TERMO BARRA DE GUABIRABA	TMBARRAGBA
PROMOTORIA JUSTICA CHA GRANDE	PJCHAGRAN
GAB 1 PROM JUSTICA CHA GRANDE	1PJCHAGRAN
APOIO ADM CHA GRANDE	PJCHAGRAN
PROMOTORIA JUSTICA GLORIA DO GOITA	PJGLORIA
GAB 1 PROM JUSTICA GLORIA DO GOITA	1PJGLORIA
APOIO ADM GLORIA DO GOITA	PJGLORIA
TERMO CHA DE ALEGRIA	TMCHAALEG
PROMOTORIA JUSTICA GRAVATA	PJGRAVATA
GAB 1 PROM JUSTICA CRIMINAL GRAVATA	1PJCRGRAVA
GAB 1 PROM JUSTICA GRAVATA	1PJGRAVATA
GAB 2 PROM JUSTICA GRAVATA	2PJGRAVATA
COORD ADM GRAVATA	PJGRAVATA
PROMOTORIA JUSTICA MORENO	PJMORENO
GAB 1 PROM JUSTICA MORENO	1PJMORENO
GAB 2 PROM JUSTICA MORENO	2PJMORENO
COORD ADM MORENO	PJMORENO
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOAQUIM DO MONTE	PJSJMONTE
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOAQUIM DO MONTE	1PJSJMONTE
APOIO ADM SAO JOAQUIM DO MONTE	PJSJMONTE
PROMOTORIA JUSTICA VITORIA DE SANTO ANTAO	PJVITORIA
GAB 1 PJ CRIMINAL VITORIA DE SANTO ANTAO	1PJCRVITOR
GAB 2 PJ CRIMINAL VITORIA DE SANTO ANTAO	2PJCRVITOR
GAB 1 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	1PJCVVITOR
GAB 2 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	2PJCVVITOR
GAB 3 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	3PJCVVITOR
GAB 1 PROM JUSTICA SUBSTITUTA VITORIA 1E	1PJSVIT1E
COORD ADM VITORIA DE SANTO ANTAO	PJVITORIA
GAB 3 PJ CRIMINAL VITORIA DE SANTO ANTAO	3PJCRVITOR
GAB 4 PJ CIVEL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	4PJCVVITOR
PROM JUSTICA 13 JABOATAO DOS GUARARAPES	13CIRCJABO

COORD 13 CIRC JABOATAO DOS GUARARAPES	13CIRCJABO
PROMOTORIA JUSTICA CAMARAGIBE	PJCAMARAGI
GAB 1 PJ CRIMINAL CAMARAGIBE	1PJCRCAMAR
GAB 1 PROM JUSTICA CIVEL CAMARAGIBE	1PJCVCAMAR
GAB 2 PROM JUSTICA CIVEL CAMARAGIBE	2PJCVCAMAR
GAB 3 PROM JUSTICA CIVEL CAMARAGIBE	3PJCVCAMAR
COORD ADM CAMARAGIBE	PJCAMARAGI
GAB 2 PJ CRIMINAL CAMARAGIBE	2PJCRCAMAR
GAB 3 PJ CRIMINAL CAMARAGIBE	3PJCRCAMAR
PJ JABOATAO DOS GUARARAPES	PJJABOATAO
GAB 1 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	1PJCRJABOA
GAB 2 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	2PJCRJABOA
GAB 3 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	3PJCRJABOA
GAB 4 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	4PJCRJABOA
GAB 5 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	5PJCRJABOA
GAB 6 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	6PJCRJABOA
GAB 7 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	7PJCRJABOA
GAB 8 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	8PJCRJABOA
GAB 9 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	9PJCRJABOA
GAB 10 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	10PJCRJABO
GAB 11 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	11PJCRJABO
GAB 1 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	1PJCVJABOA
GAB 2 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	2PJCVJABOA
GAB 3 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	3PJCVJABOA
GAB 4 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	4PJCVJABOA
GAB 5 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	5PJCVJABOA
GAB 6 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	6PJCVJABOA
GAB 7 PJ CIVEL JABOATAO GUARARAPES	7PJCVJABOA
GAB 1 PJDC JABOATAO GUARARAPES	1PJDCJABOA
GAB 2 PJDC JABOATAO GUARARAPES	2PJDCJABOA
GAB 3 PJDC JABOATAO GUARARAPES	3PJDCJABOA
GAB 4 PJDC JABOATAO GUARARAPES	4PJDCJABOA
GAB 5 PJDC JABOATAO GUARARAPES	5PJDCJABOA
GAB 6 PJDC JABOATAO GUARARAPES	6PJDCJABOA
CENTRAL DE INQUERITOS JAB GUARARAPES	CIJABOATAO
COORD ADM JABOATAO GUARARAPES	PJJABOATAO
GAB 7 PJDC JABOATAO GUARARAPES	7PJDCJABOA

GAB 12 PJ CRIMINAL JABOATAO GUARARAPES	12PJCRJABO
PROMOTORIA JUSTCA SAO LOURENCO DA MATA	PJSLMATA
GAB 1 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	1PJCRSLMAT
GAB 2 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	2PJCRSLMAT
GAB 3 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	3PJCRSLMAT
GAB 4 PJ CRIMINAL SAO LOURENCO DA MATA	4PJCRSLMAT
GAB 1 PJ CIVEL SAO LOURENCO DA MATA	1PJCVSLMAT
GAB 2 PJ CIVEL SAO LOURENCO DA MATA	2PJCVSLMAT
GAB 3 PJ CIVEL SAO LOURENCO DA MATA	3PJCVSLMAT
COORD ADM SAO LOURENCO DA MATA	PJSLMATA
PROM JUSTICA 14 SERRA TALHADA	14CIRCSERR
COORD 14 CIRC SERRA TALHADA	14CIRCSERR
PJ BELEM DO SAO FRANCISCO	PJBSFRANC
GAB 1 PROM JUSTICA BELEM DO SAO FRANCISCO	1PJBSFRANC
GAB 2 PROM JUSTICA BELEM DO SAO FRANCISCO	2PJBSFRANC
APOIO ADM BELEM DO SAO FRANCISCO	PJBSFRANC
TERMO ITACURABA	TMITACURUB
PROMOTORIA JUSTICA BETANIA	PJBETANIA
GAB 1 PROM JUSTICA BETANIA	1PJBETANIA
GAB 2 PROM JUSTICA BETANIA	2PJBETANIA
APOIO ADM BETANIA	PJBETANIA
PROMOTORIA JUSTICA CUSTODIA	PJCUSTODIA
GAB 1 PROM JUSTICA CUSTODIA	1PJCUSTODI
APOIO ADM CUSTODIA	PJCUSTODIA
PROMOTORIA JUSTICA FLORES	PJFLORES
GAB 1 PROM JUSTICA FLORES	1PJFLORES
APOIO ADM FLORES	PJFLORES
TERMO CALUMBI	TMCALUMBI
PROMOTORIA JUSTICA FLORESTA	PJFLORESTA
GAB 1 PROM JUSTICA FLORESTA	1PJFLOREST
GAB 2 PROM JUSTICA FLORESTA	2PJFLOREST
APOIO ADM FLORESTA	PJFLORESTA
TERMO CARNAUBEIRA DA PENHA	TMCARNAUB
PROMOTORIA JUSTICA MIRANDIBA	PJMIRANDIB
GAB 1 PROM JUSTICA MIRANDIBA	1PJMIRANDI
APOIO ADM MIRANDIBA	PJMIRANDIB
PROMOTORIA JUSTICA PETROLANDIA	PJPETLAND

GAB 1 PROM JUSTICA PETROLANDIA	1PJPETLAND
APOIO ADM PETROLANDIA	PJPETLAND
TERMO JATOBA	TMJATOBA
PROMOTORIA JUSTICA SAO JOSE DO BELMONTE	PJSJBELMON
GAB 1 PROM JUSTICA SAO JOSE DO BELMONTE	1PJSJBELMO
APOIO ADM SAO JOSE DO BELMONTE	PJSJBELMON
PROMOTORIA JUSTICA SERRA TALHADA	PJSERRAT
GAB 1 PROM JUSTICA SERRA TALHADA	1PJSERRAT
GAB 2 PROM JUSTICASERRA TALHADA	2PJSERRAT
GAB 3 PROM JUSTICA SERRA TALHADA	3PJSERRAT
COORD ADM SERRA TALHADA	PJSERRAT
PROMOTORIA JUSTICA TACARATU	PJTACARATU
GAB 1 PROM JUSTICA TACARATU	1PJTACARAT
APOIO ADM TACARATU	PJTACARATU
PROMOTORIA JUSTICA TRIUNFO	PJTRIUNFO
GAB 1 PROM JUSTICA TRIUNFO	1PJTRIUNFO
APOIO ADM TRIUNFO	PJTRIUNFO
TERMO SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	TMSTAVERDE
NUCLEO ESTRATEGIC DIRECAO ESPECIALIZA TI	STI
GABINETE DO STI	STI
SECRETARIA ADJUNTA TECNOLOGIA E INOVACAO	STIADJUNTA
GAB SECRETARIA ADJUNTA TECNOL E INOVACAO	STIADJUNTA
COORD DE SOLUCOES	COSOL
GAB COORD DE SOLUCOES	COSOL
GERENCIA DE PROJETOS E SOLUCOES	GESOL
GERENCIA DE SUSTENTACAO DE SOLUCOES	GESUS
COORD DE OPERACOES	COOP
GAB COORD DE OPERACOES	COOP
GERENCIA DE DATACENTER E DEVOPS	GEDADE
GERENCIA DE REDES	GERE
GERENCIA DE ATENDIMENTO AO USUARIO	GAUS
COORD DE DESIGN E INOVACAO	CODEI
GAB COORD DE DESIGN E INOVACAO	CODEI
GERENCIA DE INOVACAO	GEINOVA
ASSESSORIA DE GOVERNANCA DE TI	EGOVTI
ASSESSORIA DE COMPRAS E CONTRATOS DE TI	ACC
ASSESSORIA DE SEGURANCA DA INFORMACAO	ASI

COLEGIO DE PROCURADORES	COLMP
ORGAO ESPECIAL COLEGIO PROC JUSTIÇA	OECOLMP
SECRETARIA COLEGIO DE PROC JUSTICA	SECCOLMP
CORREGEDORIA GERAL	CGMP
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL	CGMP
CORREGEDORIA GERAL SUBSTITUTA	CGSMP
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL SUBSTITUTO	CGSMP
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	ASSCGMP
GAB DOS ASSESSORES DA CORREGEDORIA	ASSCGMP
SECRETARIAS DA CORREGEDORIA	SECCGMP
SECRETARIA ADM CORREGEDORIA	SECADMCGMP
SECRETARIA TECNICA CORREGEDORIA	SECTECCGMP
SECRETARIA PROCESSUAL CORREGEDORIA	SECPCGMP
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	CSMP
SECRETARIA CONSELHO SUPERIOR DO MP	SECCSMP
INATIVOS PGJ	INAT PGJ
INATIVOS	INATIVOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2022 – DAS NORMAS SANITÁRIAS QUANTO À COVID-19
REFERENTES À APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, **RESOLVE** informar o que se segue:

1. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 1.1. As normas sanitárias de prevenção que deverão ser observadas pelos candidatos quando da realização da etapa objetiva no Estado de Pernambuco, conforme disposto nas normas e decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, sob pena de eliminação do certame.
- 1.2. A realização das provas poderá ser suspensa, caso haja alteração das condições sanitárias, consoante as diretrizes sanitárias estabelecidas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde do Estado.
- 1.3. Nos locais de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, de acordo com os protocolos sanitários do Governo do Estado de Pernambuco, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 1.4. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, os quais dependerão:
 - a) Do distanciamento social;
 - b) Das regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com um lenço ou a parte interna do braço ao tossir ou espirrar);
 - c) Do **uso obrigatório da máscara individual**, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a sua utilização.
 - i) Em complementação à máscara, será facultado ao candidato a utilização de viseiras (escudo facial/*face shield*), a qual não poderá ser utilizada sem acompanhamento da máscara individual.
 - d) **Da apresentação obrigatória do comprovante vacinal com esquema completo**, nos termos do Decreto Estadual nº 51.749/21, bem como do Decreto Estadual nº 51.864/21 e



da Lei nº 13.979/20, todos em consonância com a decisão prolatada no bojo da ADI 6.586/DF, pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da decisão liminar prolatada no PCA nº 1.00048/2022-03, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, ou se for o caso, do atestado médico

- i) Para fins deste edital, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses (ou uma dose para vacinas de dose única) para pessoas com até 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.
 - ii) A comprovação de vacinação que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.
 - iii) As exigências das alíneas “i” e “ii” não se aplicam àqueles que, por atestado médico, não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante.
 - 1) Para os fins da alínea “iii”, o atestado médico deverá conter a expressa declaração de que o candidato não integra grupo elegível para o recebimento do imunizante, bem como a respectiva condição que assim o qualifica.
- e) Das orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

1.5. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.

1.6. Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

1.7. O candidato poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente e não contenha qualquer tipo de rótulo.

1.8. Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 1.3 deste edital.

1.9. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

1.10. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

1.11. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.



1.12. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

1.13. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Recife/PE, 09 de março de 2022.

Zulene Santana de Lima Norberto
Presidente da Comissão de Concurso

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – FEVEREIRO/2022
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Janeiro/2022	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular)	4	78	66	16
3ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR (titular)	4	78	71	11
7ª PJ Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA (titular)	2	79	77	4
TOTAL		10	235	214	31

Período de distribuição: **01 a 28/02/2022**.

Obs: Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.